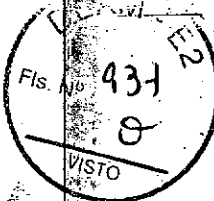


D
I
S
P
U
T
A

1119

COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sôb. b regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Miguel Feliz, 212 - Capão Raso - CEP 81130-250, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.138.522-3 - SSP - PR e inscrita no C.P.F. sob nº 019.925.359-57, e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 24/09/2000, Estudante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Miguel Feliz, 212 Capão Raso CEP 81130-250, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº. 11.020.510-4- SSP - PR e inscrito no C.P.F. sob nº. 044.021.409-27, menor impúbere neste ato representado por sua mãe **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, qualificada acima.

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária sob o tipo de sociedade limitada, consoante os arts. 1052 e seguintes do Código Civil, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome comercial de **COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, e terá sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Visconde do Serro Frio, 280 - Novo Mundo - CEP - 81050-080.

Parágrafo Primeiro: Adotará como nome fantasia: **COLORS CAR REPARADORA.**

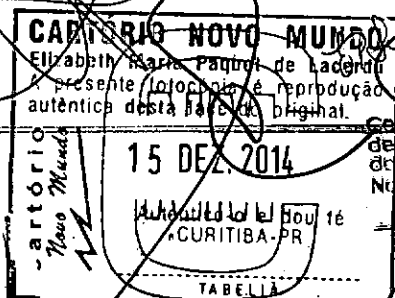
CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto social:

- Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de Junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) correspondentes a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Edneia P. Figueira de Oliveira	245.000	98	R\$ 245.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	5.000	02	R\$ 5.000,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00



Cartório de Autenticidade de Atos e Documentos, conforme Instrução No. 01/2009 do FUNARPEN-PR.

tabella

2/10

FL. 02.:

COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuências de todos os sócios componentes na sociedade.

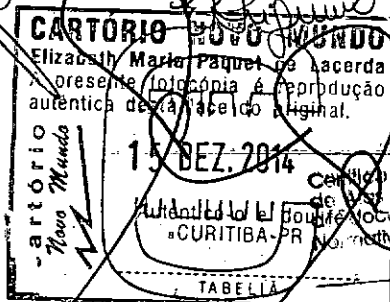
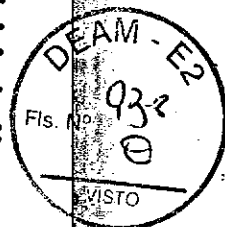
CLÁUSULA SÉTIMA: - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O valor das quotas para cessão entre os sócios será, o que resultar de balanço efetuado até a data em que a gerência tomar conhecimento, por escrito, do desejo do sócio alienante de ceder suas quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: - A sociedade será administrada pela sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, que assina isoladamente, e a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

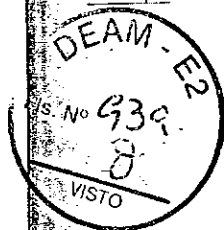
CLÁUSULA DÉCIMA: - A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores, devendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os poderes outorgados bem como o prazo nele determinado, salvo para as procurações "ad-judicia", que serão outorgadas sem prazo determinado.



COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL.03:.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão perceber os sócios a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O ano social começará no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O falecimento ou incapacidade de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais:

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou impedido, serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, uma terça parte à vista e o restante em doze prestações iguais, bimestrais, sucessivas, a primeira sessenta dias após o pagamento à vista, acrescidos cada parcela dos juros legais.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

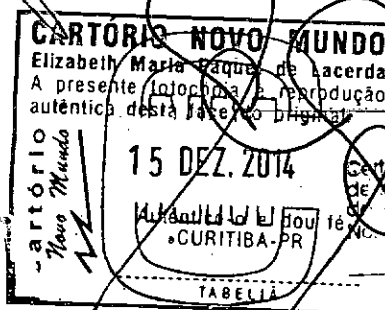
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - No caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será nomeado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional e exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.



Certifico que o Selo de Autenticidade de Voto está afixado na última folha do documento, conforme Instrução do Conselho de FUNARPEN-PR.

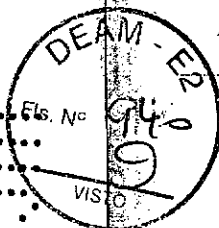
TABELIA

Tabela



**COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL. 04.:



Curitiba, 07 de Maio de 2009.

ER Figueira O.

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

ER Figueira O.

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Representado por sua mãe:
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Roberto Edmundo Pereira
O.A.B. 24.556

AV. MAL. FLORIANO, 7142
SALA 01, A BOQUEIRÃO CEP 81.670-100
CURITIBA - PARANÁ



CARTORIO NOVO MUNDO

Elizabelli Maria Paquet de
A presente cópia é verdadeira e
autêntica desta Escrita de 15/05/2009

Cartório
Novo Mundo

15 DEZ 2014

ABELIONAT
CURITIBA - R

NOTAS

EDI 84700

LUIS VARDANEGHI
T42

COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela sua mãe Edneia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua Visconde do Serro Frio, nº 280, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-080, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206478074, sessão de 15/05/2009, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A razão social da empresa passa a ser: **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**

CLAUSULA 2ª. O endereço comercial é alterado para a Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040.

CLAUSULA 3ª. O objeto social passa a ser:

- Locação de Automóveis sem Condutor (77.1.1-0/00)
- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (45.3.0-7/03).

CLAUSULA 4ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela sua mãe Edneia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206478074, sessão de 15/05/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

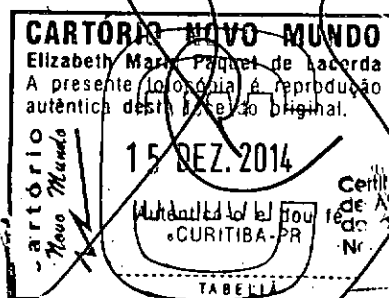
CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, que se regerá pela Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA 2ª. O capital social é de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$.1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Edneia Pereira Figueira de Oliveira	98	245.000	245.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	2	5.000	5.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto social da sociedade será:

- Locação de Automóveis sem Condutor (77.1.1-0/00)
- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (45.3.0-7/03).



Certifico que o Selo de Autenticidade de Ata está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Nº 01/2011 do FURARPEN-PR.

TABELA



CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores, devendo constar no instrumento ou procuração os poderes outorgados, bem como, o prazo nele determinado, salvo para as procurações "adjudicia", que serão outorgadas sem prazo determinado.

CLAUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

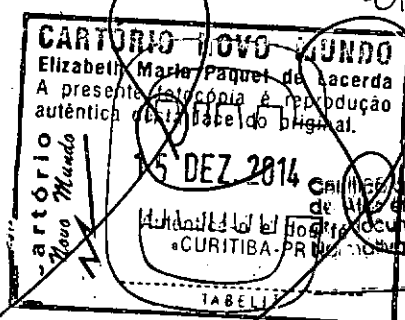
CLAUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 15ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3



E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Curitiba PR, 10 de agosto de 2012.

Edneia Pereira Figueira de Oliveira
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Ronaldo Figueira de Oliveira
RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012
SOB NÚMERO: 20125483872
Protocolo: 12/548387-2, DE 16/08/2012
Empresa: 41 2 0647807 4
COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO NOVO
Elizabeth Maria Pires de Azevedo
A presente (cópia) é verdadeira e autêntica desta data e do local.
15 DEZ. 2014
TABELIONATO
DE NOTAS
CURITIBA-PR
FD184705
TABELIA

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten mark]

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. O objeto social passa a ser: Locação de Automóveis, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motocicletas, Motonetas, Embarcações e Veículos Recreativos, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos.

CLAUSULA 2ª. O capital social fica elevado para R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado pela sócia Ednéia Pereira Figueira de Oliveira em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA 3ª. O capital social no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	99	495.000	495.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	1	5.000	5.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 4ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

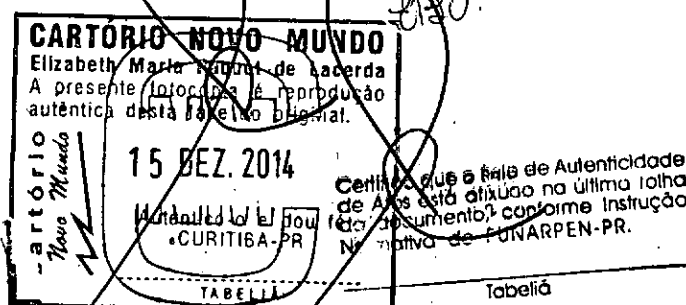
NIRE 41206478074

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:



9/19

DEAM - E2
Fis. No 94532
VISTO

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	99	495.000	495.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	1	5.000	5.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

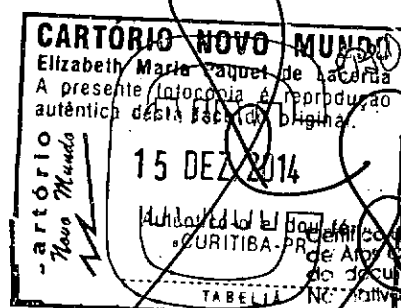
CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª. Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Tabelião

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

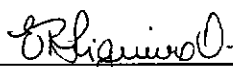
CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

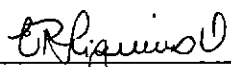
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação ao seu sócio.

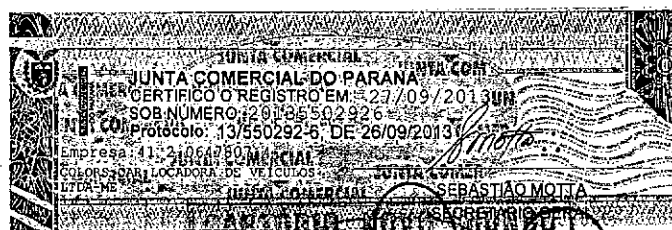
CLAUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Curitiba PR, 20 de setembro de 2013.

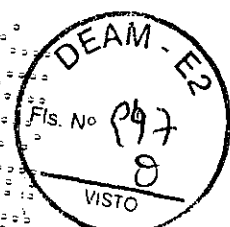

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA


RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA



COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

11/19



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e
RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social registrado na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. Ingressa na sociedade **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

§ Único – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo a responsabilidade do ativo e do passivo, ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA 2ª. Retira-se da sociedade **RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, menor assistido pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação ao sócio ingressante **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**.

§ Único – O sócio retirante dá plena, rasa e geral quitação nada mais tendo a reclamar sobre a cessão efetuada nesta data.

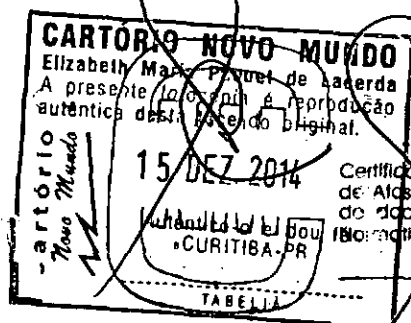
CLAUSULA 4ª. O capital social é elevado para R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), sendo o aumento de R\$.1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) subscrito e integralizado pelo sócio Ronaldo Aparecido de Oliveira, em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA 5ª. O capital social no valor de R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00

CLÁUSULA 6ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Certifico que o Selo de Autenticidade de Ato está colado na última folha do documento conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

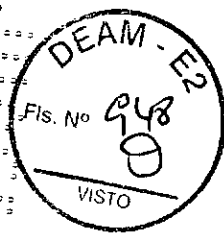
COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

12/19



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040,

CLAUSULA 2ª. O capital social no valor de R\$1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto da sociedade será: Locação de Automóveis, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motocicletas, Motonetas, Embarcações e Veículos Recreativos, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos.

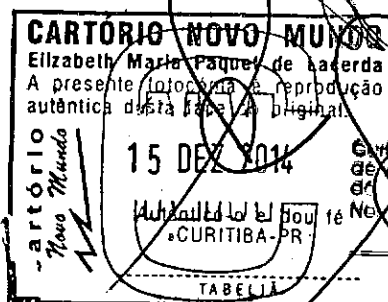
CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade será dos sócios **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA** ou **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, separadamente, sendo-lhes vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



Cartório que o Selo de Autenticidade de Arquivo está afixado no último folio do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

13/19



por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

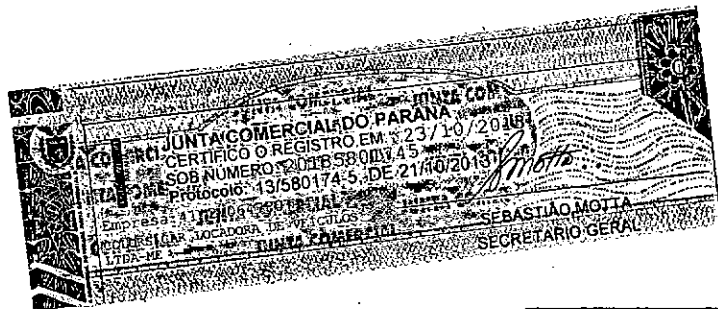
Curitiba PR, 10 de outubro de 2013.

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA





CARTÓRIO NOVO MUNDO	
Rua João Palomeque, 175 - Novo Mundo	
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197	
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.	
# Tabeli3 #	
Reconheço por AUTÊNTICA, as assinaturas de EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA (64590) (por duas vezes) e EDUARDO APARECIDO DE OLIVEIRA (65).	
Dou fé.	
Selo e15jc.96wnE.tJ0zd-k8W6E.SxTD	
Valide esse selo em http://www.funer-pen.com.br	
Curitiba, 11 de outubro de 2013.	
Em	da Verdade
Sandro Witsch	
Escrivente	
0188	(150124E)

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57.

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. O objeto social passa a ser as atividades de :

- Locação de Automóveis (77.11-0/00)
- Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos (70.20-4/00)
- Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos (52.29-0/02)

CLÁUSULA 2ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento e pelos que o antecederam.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

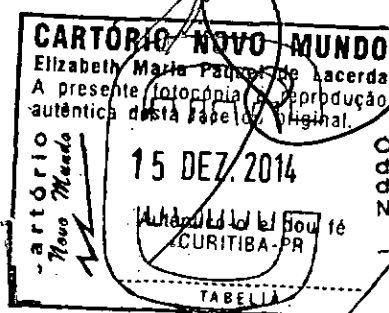
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57.

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040,

CLAUSULA 2ª. O capital social no valor de R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do EUNARPEN-PR.

Tabela



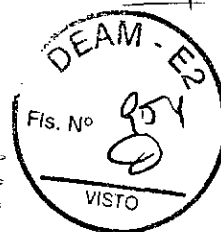
COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00



CLAUSULA 3ª. O objeto da sociedade será:

- Locação de Automóveis (77.11-0/00)
- Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos (70.20-4/00)
- Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos (52.29-0/02)

CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade será dos sócios **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA** ou **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, separadamente, sendo-lhes vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

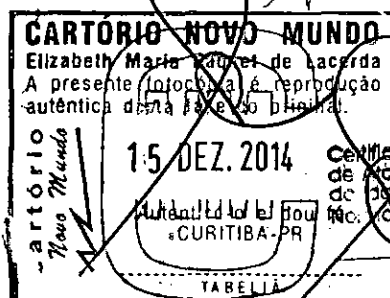
CLAUSULA 8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Certifico que o Selo de Autenticidade de FUMARPEN-PR está colado na última folha do documento, conforme Instrução No. 01 do FUMARPEN-PR.

TABELIA

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

16/19



CLAUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e finalidade, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

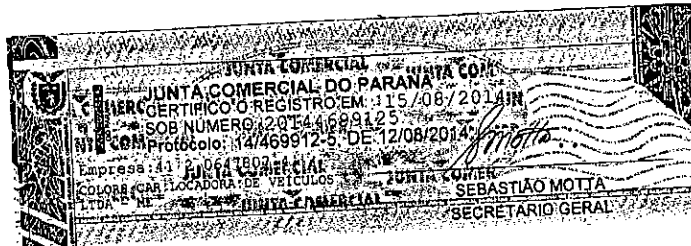
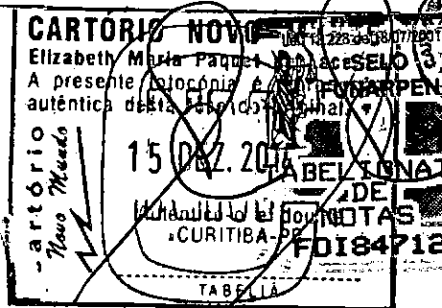
Curitiba PR, 07 de agosto de 2014.

Edneia Pereira Figueira

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

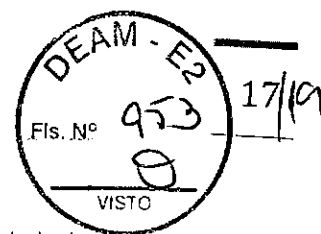
Ronaldo Aparecido de Oliveira

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,



Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.982.456/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2009
NOME EMPRESARIAL COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLORS CAR REPARADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PALOMEQUE	NÚMERO 244	COMPLEMENTO	
CEP 81.050-040	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/12/2014 às 10:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.446.197-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.446.197-4 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/10/2013

NOME: RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PARANAVAÍ/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA=PARANAVAÍ/PR, DA SEDE
C.CAS=6070, LIVRO=25B, FOLHA=270

CPF: 961.643.019-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

DEAM
Fls. Nº 05
VISTO

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO NOVO MUNDO

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda

A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.

15 DEZ. 2014

Autenticado e dou fé

CURITIBA-PR

TABELIA

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

FDI84697

CARTÓRIO NOVO MUNDO

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda

A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.

15 DEZ. 2014

Autenticado e dou fé

CURITIBA-PR

TABELIA

CARTÓRIO NOVO MUNDO

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda

A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.

15 DEZ. 2014

14.733.199-8

Autenticado e dou fé

CURITIBA-PR

TABELIA

0131300577

CARTÓRIO NOVO MUNDO

Elizabeth Maria Paquet de Lacerda

A presente fotocópia é reprodução autêntica desta face do original.

15 DEZ. 2014

14.733.199-8

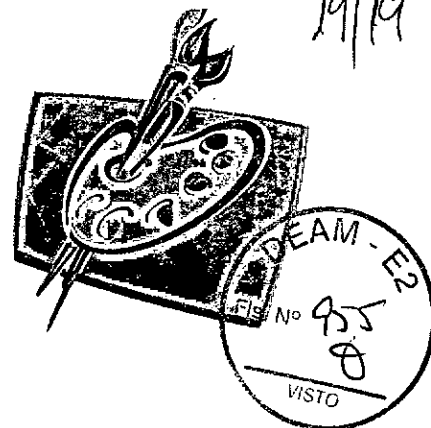
Autenticado e dou fé

CURITIBA-PR

TABELIA

Color's Car

Locação e Gestão



Para: Departamento de Administração de Material
Referente: Pregão Presencial n.º 44/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PREVISTAS NO EDITAL PREGÃO N° 44/2014

A Empresa Color's Car Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 10.982.456/0001-58, DECLARA para os devidos fins de direito na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 44/2014, solicitado pelo DEAM/SEAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e ainda que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que estamos cientes e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme artigo 4º, VII da Lei n.º 10.520/02 e artigos 73 a 77 da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Outrossim, declaramos que todos os documentos anexados por nossa empresa, no Pregão supra são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba – Paraná, 29 de dezembro de 2014.

Empresa: Color's Car Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 10.982.456/0001-58

Representante Legal: Ronaldo Aparecido de Oliveira
CPF: 961.643.019-04

Ronaldo Ap. de Oliveira
Colors Car

10.982.456/0001-58
COLORS CAR LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua João Palomeque, 244
Novo Mundo - CEP 81.050-040
Curitiba - Paraná

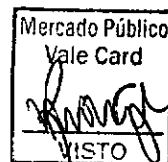
2/17



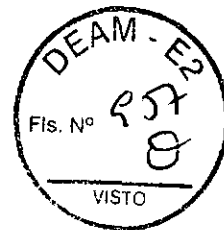
CREDENCIAMENTO

[Handwritten signature]

VALE
CARD



2/17



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
PREVISTAS NO EDITAL**

A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o Sr. RENATO MARQUES DE SENA, portador da cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG e CPF de nº 729.174.311-72, declara:

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, solicitado pelo DEAM/SEAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e ainda que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Declaramos também que estamos cientes e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme artigo 4º, VII da Lei nº10.520/02 e artigos 73 a 77 da Lei Estadual nº15.608/07.
3. Outrossim, declaramos que todos os documentos anexados por nossa empresa, no Pregão supra são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

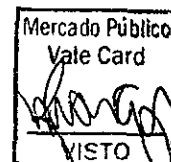
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

Renato Marques de SENA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97

**VALE
CARD**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

3/17

DEAM - E
Fls. Nº 908
0
VISTO

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fe.

Tapui-
rama 25 NOV. 2014

☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritor Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
☒ Letícia Resende
Escritor Tabelião
☐ Maria de Fátima dos Santos
Escritor Tabelião
do Estado de Minas Gerais
Conjuge: Givaldo Costa

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 69242

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
361419118

RENATO MARQUES DE SENA

POC IDENTIDADE / ORIGEM DA UF
MG15771465 SSP MG

CPF 729.174.311-72 DATA NASCIMENTO 02/09/1982

RELACAO
MARCELO DE SENA
PERREIRA
JUCELIA APARECIDA M DE
SENA

PERMISSÃO ☐ ACC ☐ CAT ☐

Nº REGISTRO 03948042454 VALIDADE 10/12/2025 1ª HABILITAÇÃO 04/10/2005

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERLANDIA, MG DATA EMISSÃO 27/12/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

09469666003
MG986638382

DETRAN-MG (MINAS GERAIS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
361419118

Mercado Público
Vale Card
WISTO

PROCURAÇÃO ^{bastante} que faz ^{TRIVALE}
 ADMINISTRAÇÃO LTDA. a FERNANDO JOSÉ
 MORAIS FISCHER e OUTROS, forma abaixo declarada:

rio de Paz e Notas Capuizama Caribrio de Paz e Notas Capuizama Caribrio de Paz e Notas

☐ Bel. Jefferson

☒ Justicia Ro

☐ Il. ayco

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 71867

Capitania Cartório de Paz e Notas Capitania Cartório de Paz e Notas
Rangel, Tabelião Substituto, que a digitei subscrevo e assino. Tapuitama, 19 de
Dezembro de 2013. a) JOÃO BATISTA RODRIGUES (representando TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.). Nada mais tratada em seguida do próprio
original, dou fé. Eu, Bel. Jefferson Resende Rangel, Tabelião
Substituto, que a digitei subscrevo e assino. Em Teste da verdade
Bel. Jefferson Resende Rangel
Tabelião Substituto



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

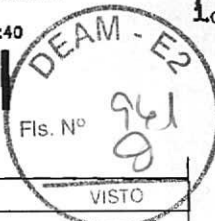
JUCEMG

UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 25/11/2014 16:40



14/787.236-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31204650262**
Código da Natureza Jurídica **2062**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

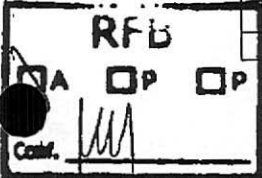
Nº FCN/REMP



J143022830879

Nº DE VIAS **002** CÓDIGO DO ATO **002** CÓDIGO DO EVENTO **2015** QTDE **1** DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO **ALTERACAO**

2244 **1** **ALTERACAO DE OBJETOS SOCIAL**
ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOÃO BATISTA RODRIGUES**

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: **(34)3235-3714**

25 Novembro 2014
Data



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ **DECISÃO SINGULAR**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ **SIM**

☐ **SIM**

☐ **NÃO**

☐ **NÃO**

Data

Responsável

Data

Responsável

☐ **DECISÃO COLEGIADA**
Poderes: **15 DEZ 2014**
CEP **30417-000 - TAPURAMA-MG**
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia, reproduzindo conforme o original e em nome do representante de que dou fé.

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

25.11.2014
Data

Regina Santos Camilo
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5417645

EM 25/11/2014

#TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA#

PROTOCOLO: 14/787.236-7

AH1315618

Presidente

OBSERVAÇÕES *Documento aprovado conforme autorização da Dra Ligia Xires. via telefone*

Processo

Vale Card

Reconheço por *Ameliane* a(s) *Ameliane*
Firma(s) supra(s) de *Paula Bomfim*
por pleno conhecimento, dou fé. Em
testemunho... da verdade:
Tapurama... de *Ameliane*
Letícia Resende Rangel Ramos
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Testes)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Letícia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)



BKF-91558



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

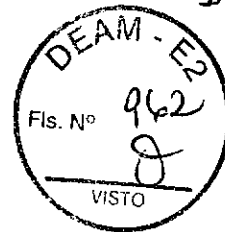
Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2



SÍNTESE:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

II - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; e

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, sala Jatuba, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, neste ato representada por seus diretores, **Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e **Sr. SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

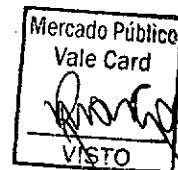
Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na Rua Machado de Assis nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia/MG, registrada na Junta

Tapuiroma Cartório de Paz e Notas
Pisica São João Nº 106
CEP 38.412-000-TAPUIROMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticado esta cópia de registro conforme
o original e impresso em 28/11/2014

Tapui-
roma

Selo de Autenticação
18 DEC 2014
Escritório de Autenticação
CNPJ 726447
Escritório de Autenticação
Escritório Substituto

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C98D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/12

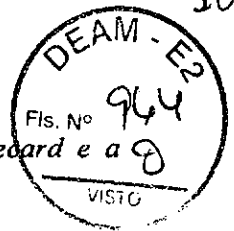
DEAM - E2
Fls. Nº 463
8
VISTO

VISTO

pág. 3/12

4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades."



II - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A sociedade atua sob a denominação de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro CEP 38.400-112.

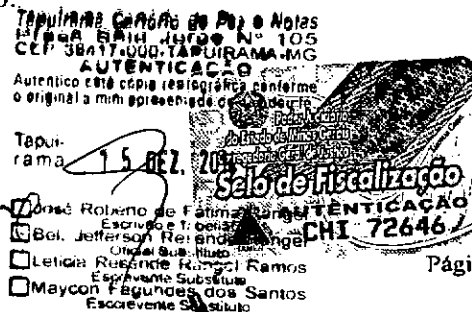
Parágrafo Único. A sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e estabelecimento em Goiânia, estado de Goiás, à Rua 06, nº 370, sala 502, Setor Oeste, CEP 74.115-070.

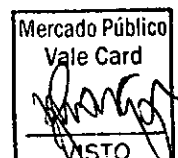
Filial 02: Foro e estabelecimento em Belém, estado do Pará, à Travessa Quintino Boicaúva, n. 1.127, 2º. Andar, Ed. Maranata, CEP 66053-240.

II - Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto:



Página 3 de 11



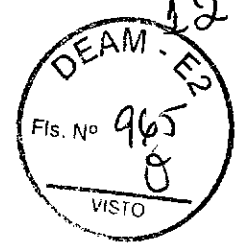
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C98D5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

10/17

5
12



1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes.

2. Prestação de serviços especializados:

2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

4. Operação de Cartão de Débito.

Tapuiarama Controladora de Pag e Notas
Atuação Social - R. 100
CEP 38017-000 - TAPUIARAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento eletrônico conforme
o original e não a cópia de que dou fé.

Tapuiarama : 15 DEZ. 2014



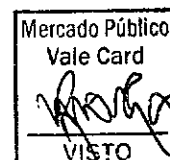
PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R\$ 10.044.930,00 (dez milhões quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais), representado por 1.004.493 (um milhão, quatro mil, quatrocentas e noventa e três) quotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.004.492	10.044.920,00	99,9999
João Batista Rodrigues	1	10,00	0,0001
Total	1.004.493	10.044.930,00	100

Página 4 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

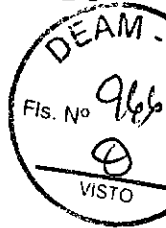
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12

11/13

6
12



Do Capital social integralizado 1% é atribuído as filiais, totalizando R\$ 100.449,30 (cem mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), da seguinte forma:

	QUOTAS	VALORES	PERC%
Filial 01	5.022	50.224,65	0,50
Filial 02	5.022	50.224,65	0,50

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI - Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

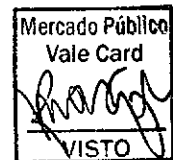
VII - Do Falecimento

Tapuira Carion de Paz e Notas
Rua São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico este documento e sua reprodução conforme o original e assim apresentado de que dou fé.

Tapuira 4-5 DEZ. 2014

☒ José Roberto de Fátima Rangel
☒ Bete Jefferson Mendes Rangel
☒ Leila Resende de Almeida
☒ Maria Rosa de Almeida
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72648

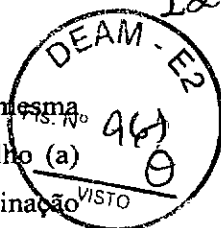
Página 5 de 11



12/17

7

12



O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art.1031 da Lei 10.406-02).

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03(três) meses após o citado balanço.

IX – Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

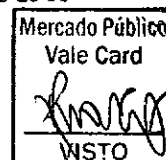
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Tapuiara Cartório de Paz e Notas
Praça São João nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a cópia reprográfica conforme
o original em Autenticação de que deu fé.



Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/12

12/17

8
12

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.



XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 04 (quatro) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão.

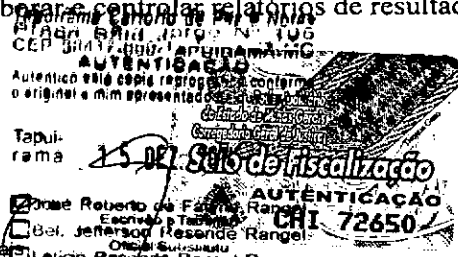
I - Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela representação geral da Sociedade; pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais, pelo desenvolvimento e administração tecnológica, comercial e de mercado, bem como pela definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais;

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade pela direção, supervisão, fiscalização e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da Sociedade; e o estímulo à implementação e supervisão das atividades relacionadas à segurança dos processos operacionais;

III - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade pela busca de oportunidades, pesquisas de mercado, análise das necessidades dos clientes, mapeamento de processos, entre outras atividades que visem o desenvolvimento de novos produtos, e também a melhoria/evolução dos já existentes, bem como o apoio na implementação e resolução de problemas operacionais que se relacionem aos produtos ofertados pela Sociedade; e

IV - Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela implementação da estratégia empresarial por meio de planejamento, gestão, estudos de viabilidade e acompanhamento a fim de assegurar que as operações da Sociedade sejam realizadas em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos reguladores, pela lei e documentos societários, no interesse da Sociedade; controlar os projetos aprovados e oferecer suporte às áreas envolvidas; e elaborar e controlar relatórios de resultados e indicadores de performance.

Página 7 de 11



19/17 9/12



Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investirá (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

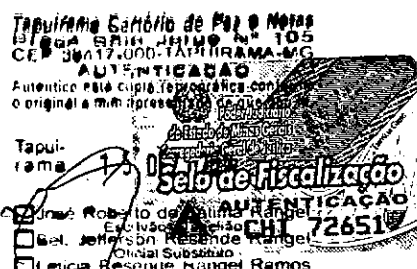
Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

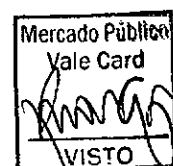
Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da sociedade;
- 4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- 5) Na participação das licitações em geral;
- 6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 7) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;



Página 8 de 11

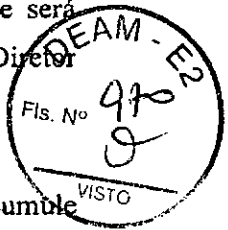


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da empresa VARE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

15/17 10/12

Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros 03 (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;



Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a sociedade.

Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros 02 (dois) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

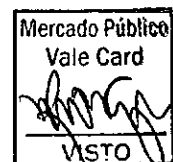
Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos o

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Procuração de Paulo e Mateus
Pádua Silva, Jorge N° 105
CEP 38417-000, TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Aqui fica esta cópia reprográfada conforme
o original e em nome do que dou fe.



Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/12

18/17 11
12

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76
- 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

XVI - Das Alterações Contratuais

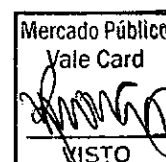
Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia pública, contra o sistema financeiro nacional,

Placa de Fátima Rangel
Praça São Jorge nº 10
CEP 38417-990 - Dourados - MS
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/12

17/17 12/12

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).



XVIII – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2014.

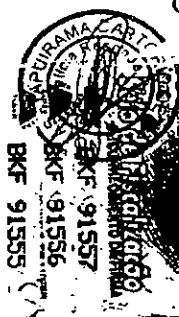
JOAO BATISTA RODRIGUES

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
João Batista Rodrigues Simônio Freita da Silva

Testemunhas:


Nome: Olívia Leivado Pereira
CPF: 066 437.296-10


Nome: WELITON VITORIA DE LIMA
CPF: 567 152 666-72



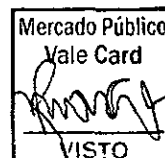
Reconheço por... a(s) _____
Firma(s) supra(s) de...
por pleno conhecimento, dou fé. Em
testemunho... da verdade.
Uberlândia, 25 de novembro de 2014.
Tapuira, 38417-000, TAPUIRAMA-MG
José Roberto de Fatima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Jes. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)

Tapuira, 38417-000, TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original e mim apresentado de que dou fé.

Tapuira
15 DEZ. 2014



Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



11/15



Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

Prezados Senhores,

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, empresa dedicada aos serviços de gerenciamento de frotas, com sua Matriz em Salvador/Bahia, na Avenida da França, 164, 11º andar, Comércio, inscrita no CNPJ sob o no. 42.194.191/0001-10, apresenta a CREDENCIAL para a **LICITAÇÃO** em epígrafe.

Atenciosamente,

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 08563541-39 SSP/BA

Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PREVISTAS NO EDITAL

PREGÃO Nº 44/2014

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, solicitado pelo DEAM/SEAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e ainda que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos também que estamos cientes e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme artigo 4º, VII da Lei nº10.520/02 e artigos 73 a 77 da Lei Estadual nº15.608/07.

Outrossim, declaramos que todos os documentos anexados por nossa empresa, no Pregão supra, são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 0856354/139 SSP/BA
CPF nº. 013.118.355-98

Rafael S. Viera Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

3/15

Nutricash

PROCURAÇÃO**OUTORGANTE:**

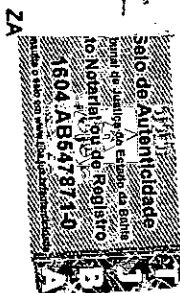
NUTRICASH - Serviços Ltda., com sede na Av. da França, 164, 11º andar – Comércio, Salvador-BA, CEP: 40.010-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.194.191/0001-10, neste ato, representada por sua sócia e diretora, **Sra. ROSANE DE FREITAS MANICA**, brasileira, divorciada, comerciante, domiciliada na Av Tancredo Neves, nº 1672, edf. Catabas Empresarial, salas 401/402 – CEP: 41.820-020, Salvador/BA, portadora da carteira do CRN - Conselho Regional de Nutrição nº 0507, CPF/MF nº 297.961.480-72 e RG nº 11410936-26 e o administrador nomeado também diretor mediante Cláusula 8ª da 32ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, **Sr. JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, edf. Palazzo Siena, apt.º 1201, Canela, portador da cédula de identidade nº 05.428.568-24 e do CPF nº 875.053.045-34.

OUTORGADOS:

Henrique Avelino dos Anjos, brasileiro, casado, Sociólogo, RG nº. 2.329.286 SSP/BA, CPF/MF nº. 506.865.775-15; Carteira Profissional nº 29.315; **Yuri Esmeraldo Teles**, brasileiro, solteiro, Administrador de empresas, RG nº 4784642 SDS-PE, CPF/MF nº 032.848.094-06; **Rafael Feitosa Pires**, brasileiro, solteiro, Gestor comercial, RG nº 3079033 SSP/PB, CPF/MF nº 064.706.654-89, **Tyago Velasco Souza**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 0951766082 SSP/BA e CPF/MF nº 022.227.375-59; **Elvis Sidney da Conceição Carvalho**, brasileiro, solteiro, Executivo de negócios, RG nº 1143682289, CPF/MF nº 022.914.565-55; **Evandro Oliveira Salmin**, brasileiro, casado, Analista de sistemas, RG nº 27330711-3, CPF/MF nº 303.632.028-89; **Kleber Roberto Albuquerque de Almeida**, brasileiro, casado, RG nº 5063724 SSP/PE e CPF nº 028.278.744-58; **Karina Marques Ribeiro Falce**, brasileira, casada, Engenheira, RG nº 10.652.665 MG e CPF nº 013.504.246-17; **Rafael Santos Vieira Santana**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 085.635.4139 SSP/BA e CPF nº 013.118.355-98 e OAB/BA nº 33.034; **Maurício de Souza Macias**, brasileiro, convivente, analista de sistemas, RG nº 09986286-21, CPF nº 248.932.028-98, **Leonardo Santos Rocha**, brasileiro, casado, analista de sistemas, RG nº 0634754211 SSP-BA e CPF nº 947.497.875-15; **Bruno Botelho de Azevedo**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, RG nº 275725650 SSP/SP e CPF nº 297.789.288-51; **Fábio Motizuki Correa**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG nº 28615513-8 e CPF nº 246.397.438-90; **Cristiano Gonçalves Diniz**, brasileiro, casado, Consultor técnico RG nº 0097973879 SSP/RJ e CPF nº 034.384.037-57; **Leandro Cerqueira Moreira**, brasileiro, casado, Executivo de negócios, RG nº 0744587522 e CPF nº 780.945.265-72; **Thiago Paranhos de Moraes Souza**, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº 12693847-40 SSP/BA e CPF nº 002.087.335-23, inscrito na OAB/BA sob o nº. 23.962, **Hugo Leonardo da Silva Lima**, brasileiro, solteiro, consultor técnico, RG nº 7449045 SDS/PE e CPF nº 075.197.424-23 e **João Marcos Aguiar**, brasileiro, solteiro, executivo de negócios, RG nº 20287961-6 SSP/RJ e CPF nº. 111.142.187-07.

Conferir com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 12/12/2014. Em testemunho () da verdade.

MARISTELA OLIVEIRA PEREIRA - ESCRIVENTE AU
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



4º OFÍCIO DE NOTAS

Custódio Calmon de Amorim - Tabelião

Av. Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sinauré - 3º piso - Caminho das Águas

CEP: 41090-020 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3019-1235 / 3019-1706

4º OFÍCIO DE NOTAS

Salvador - Bahia

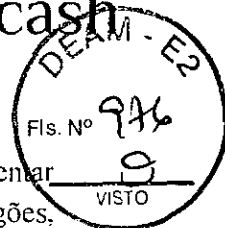
Endereço: Rua Tancredo Neves, nº 1506

NUTRICASH- Serviços Ltda.

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel.

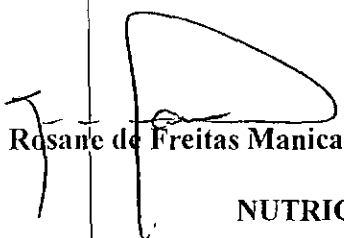
3340-1000

CNPJ: 42.194.191/0001-10



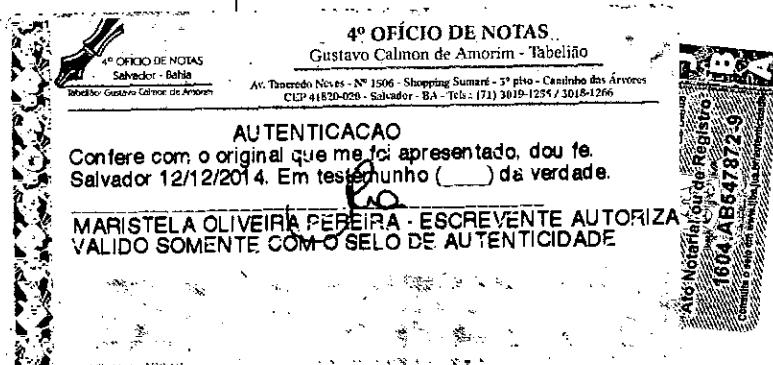
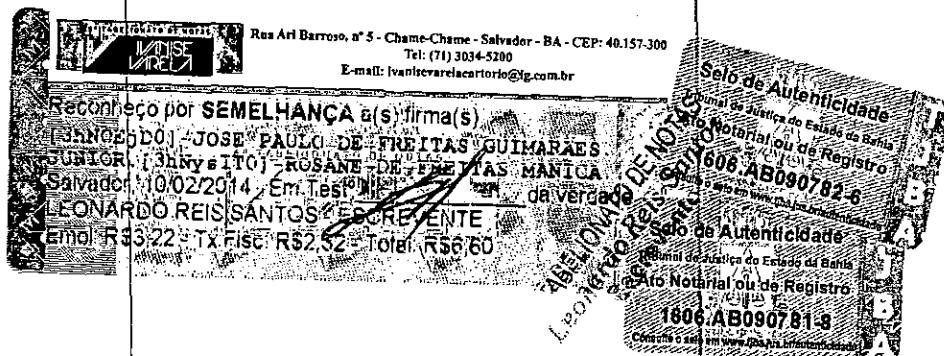
PODERES: Para o fim especial de, isoladamente, praticar os seguintes atos: representar a outorgante em Concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convites ou Pregões, junto a entidades integrantes da Administração Pública direta ou indireta, tais como, exemplificadamente, Órgãos Públicos em geral, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas ou de Economia Mista e outras de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e, ainda, junto às Fundações e Empresas Privadas, integrantes ou não do Programa de Alimentação ao Trabalhador, podendo para tanto apresentar e firmar declarações, propostas de preço, lances verbais, compromissos, convênios, contratos, impugnações, recursos e quaisquer outros documentos, bem como desistir expressamente dos mesmos. Os poderes ora outorgados não são passíveis de substabelecimento e tem vigência de um ano a partir do dia 07 de fevereiro de 2014, sendo válidos até 07 de fevereiro de 2015.

Salvador, 07 de fevereiro de 2014.


Rosane de Freitas Manica

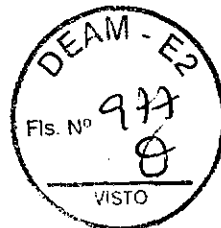

Jose Paulo de Freitas Guimarães Júnior

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA



AUTENTICACAO
Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 10/11/2014. Em testemunho da verdade.
JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

5115
Entidade
Estado da Bahia
Juízo de Registro
499380-8
Tabela de Autenticidade



NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42.194.191/0001-10
NIRE: 29.201.294.316

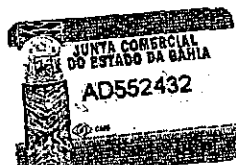
32ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

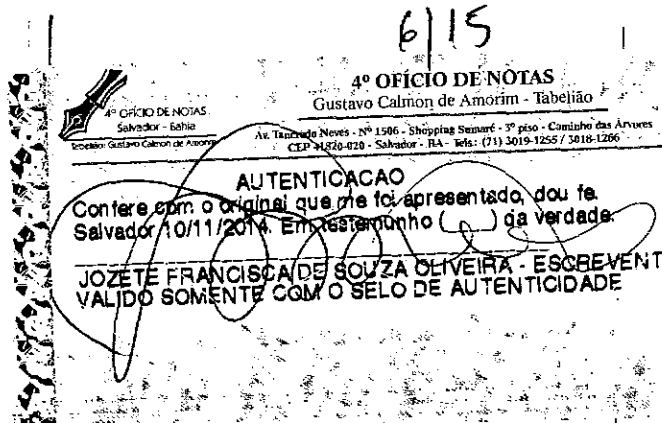
Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.300.025.160 em 14/08/2001, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 1806, Pituba, Edifício TK Tower CEP: 41.810-012, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.312.884/0001-31, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ SANTO BASTIÃO, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, n.º 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088-SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e pelo Diretor Vice – Presidente VALMOR PEDRO BOSI, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, n.º 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade n.º 12.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º 213.309.729-53;

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, n.º 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, portadora da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob o n.º 507 e inscrita no C.P.F (MF) sob n.º 297.961.480-72.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, empresa nacional, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, n.º 1.672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 42.194.191/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.201.294.316 em sessão de 11/01/1993, e última alteração contratual arquivada sob n.º 29901096363 em sessão de 13/05/2013, têm entre si, justo e contratado, de comum acordo, a alteração e consolidação de seu contrato social, nos termos e condições que seguem:





Cláusula 1ª

- a) Deliberam os sócios transferir o endereço da Matriz para Avenida da França, Nº 164, Edifício Futurus, 11º andar, Comércio. CEP: 40.010-000, Salvador, Bahia;
- b) Deliberam os sócios alterar o endereço da filial situada na Av. Luiz Tarquínio, 1754, sala 202, Bairro Pitangueiras, Cep: 42.700-000, Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, CNPJ 42.194.191/0006-24, NIRE 29 9 0109636-3 para Avenida Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, Salvador, Estado da Bahia.

Em face das alterações ora procedidas, a PARTE I do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

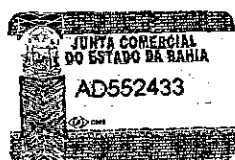
Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Avenida da França, Nº 164, Edifício Futurus, 11º andar, Comércio. CEP: 40.010-000;

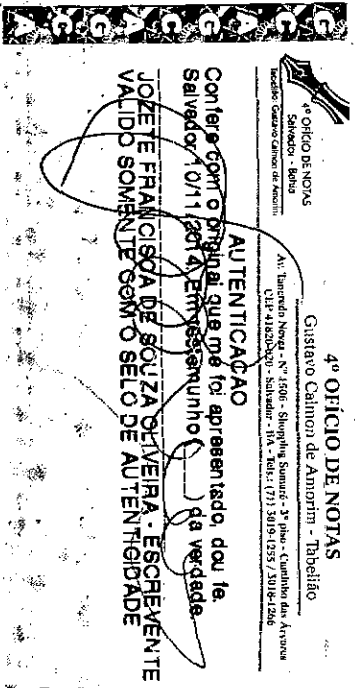
Parágrafo Primeiro – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Estado de Israel, nº 262, Empresarial Selecta Center, 5º andar, sala 503, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50070-420, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0002-09, sob o NIRE: 26900293537;

Parágrafo Segundo – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, sala 306, Bairro Botafogo, Cep.: 22.270-000, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0004-62, sob o NIRE: 33901081148.

Parágrafo Terceiro – A sociedade funciona com filial na Cidade de São Paulo, na Rua Helena nº 285, conjunto comercial 115, Edifício Royal Park, Cep.: 04.552-050, Vila Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0005-43, sob o NIRE 3590436452-5;



7/15



Parágrafo Quarto – A sociedade funciona com filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-24, NIRE 29 9 0109636-3;

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.

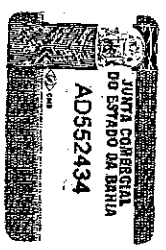
Cláusula 2ª

Permanecem em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento e tendo em vista as alterações procedidas, os sócios deliberam consolidar o presente Contrato Social, nos termos seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 42.194.191/0001-10
NIRE: 29.201.294.316**

3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, empresa nacional, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE n.º 29.300.025.160 em 14/08/2001, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1806, Pituba, Edifício TK Tower CEP: 41.810-012, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF n.º 34.312.884/0001-31, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **JOSÉ SANTO BASTIÃO**, brasileiro naturalizado, natural de Aveiro, Portugal, casado, economista residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Cristiano Ottoni, nº 363, aptº 901, Bairro Ondina, CEP: 40155-210, portador da Cédula de Identidade n.º 4.643.088-SSP/BA e do CPF/MF n.º 298.380.297-34 e pelo Diretor Vice – Presidente **VALMOR PEDRO BOSI**, brasileiro, natural de Pato Branco – Paraná, casado em regime de comunhão universal de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Várzea Santo Antonio, nº 109, Aptº 101, Bairro Caminho das Árvores, CEP: 41820-180, portador da Cédula de Identidade nº 12.731.356-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 213.309.729-53;

ROSANE DE FREITAS MÂNICA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de São Leopoldo – RS, residente e domiciliada na Cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1672, 4º andar, Caminho das Árvores, CEP



8/15



41820-020, portadora da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Nutrição sob o n.º 507 e inscrita no C.P.F. (MF) sob n.º 297.961.480-72.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**, empresa nacional, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 42.194.191/0001-10, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29.201.294.316 em sessão de 11/01/1993, e última alteração contratual arquivada sob nº 29901096363 em sessão de 13/05/2013, têm entre si, justo e contratado, de comum acordo, a consolidação de seu contrato social, nos termos e condições que seguem:

I – Da denominação social, sede e prazo de duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação de **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, Avenida da França, Nº 164, Edifício Futurus, 11º andar, Comércio. CEP: 40.010-000;

Parágrafo Primeiro – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Rua Estado de Israel, nº 262, Empresarial Selecta Center, 5º andar, sala 503, Bairro Ilha do Leite, CEP: 50070-420, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0002-09, sob o NIRE: 26900293537;

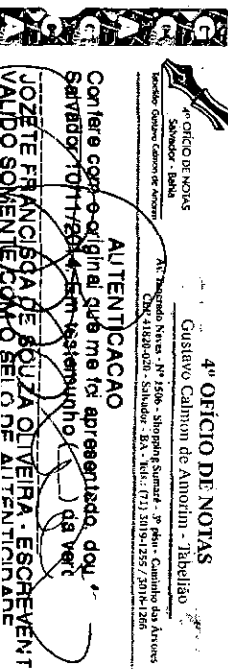
Parágrafo Segundo – A sociedade funciona com escritório de contato na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Voluntários da Pátria, nº 45, sala 306, Bairro Botafogo, Cep.:22.270-000, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0004-62, sob o NIRE: 33901081148.

Parágrafo Terceiro – A sociedade funciona com filial na Cidade de São Paulo, na Rua Helena nº 285, conjunto comercial 115, Edifício Royal Park, Cep.: 04.552-050, Vila Olímpia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ.: 42.194.191/0005-43 sob o NIRE 3590436452-5;

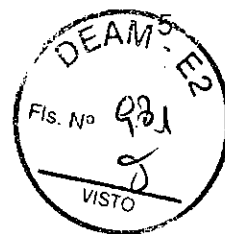
Parágrafo Quarto – A sociedade funciona com filial na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1.672, Edifício Catabas Empresarial, 4º andar, salas 401 e 402, Pituba, CEP 41.820-021, inscrita no CNPJ 42.194.191/0006-24, NIRE 29 9 0109636-3;

Cláusula 3ª - A sociedade poderá abrir e extinguir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do Território Nacional, por deliberação conjunta dos sócios.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da sociedade será indeterminado.



9/15



II - Do objeto social

Cláusula 5ª - O objeto da sociedade será a intermediação de documentos de representação entre empresas, restaurantes, supermercados e congêneres, para fornecimento de cheque/cartão refeição, cheque/cartão combustível, cartão convênio, vale/cartão transporte, Alimentos, Assessoria na área de Nutrição e Administração de Benefícios Sociais através de convênios e locação de bens móveis, Administração de meios de pagamentos, bem como a prestação de serviços de gerenciamento de frota envolvendo abastecimento, telemetria, rastreabilidade e manutenção leve e pesada (preventiva e corretiva).

III - Do capital social

Cláusula 6ª - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 9.000.000,00 (nove milhões) de quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- A sócia **3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, empresa nacional, possui 5.850.000 (cinco milhões, oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 5.850.000,00 (cinco milhões oitocentas e cinquenta mil reais);

- A sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, possui 3.150.000 (três milhões cento e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo o valor total de R\$ 3.150.000 (três milhões cento e cinquenta mil reais);

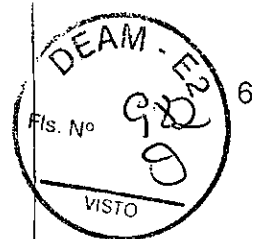
Cláusula 7ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406 /2002.

IV - Da administração da sociedade

Cláusula 8ª - A sociedade será administrada por administrador não sócio e pela sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ambos nomeados no Contrato Social, por unanimidade.

Parágrafo 1º - Os sócios nomearam o Sr. **JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, Rua Basílio da Gama, 72, Edifício Palazzo Siena, aptº 1201, Canela, CEP.: 40.110-040 portador da Cédula de Identidade n.º 05.428.568-24 SSP/BA e do CPF n.º 875.053.045-34, que exercerá a função de administrador sob a designação de

10/15



"Diretor", para administrar a Sociedade conjuntamente com a sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, também qualificada neste instrumento, sob a designação de "Diretora".

Parágrafo 2º - Os Diretores assinam o presente instrumento aceitando a sua designação e formalizando assim, a sua posse na administração da Sociedade.

Parágrafo 3º - A sociedade poderá ser representada por procurador nomeado para a prática de atos de gestão, na forma desta cláusula, com poderes específicos e com prazo determinado, com exceção às procurações para fins judiciais, que poderão ser outorgadas com prazo de validade indeterminado.

Parágrafo 4º - Os Diretores da Sociedade são investidos dos mais amplos poderes de administração e representarão a Sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e nos demais atos normais de gestão, inclusive perante quaisquer autoridades federais, estaduais, municipais, empresas públicas, como também para eleger procuradores, assinando conjuntamente, por tempo indeterminado, podendo fixar preços e condições, receber e dar quitação, transmitir posse e domínio, assinar quaisquer documentos ou contratos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade inclusive escrituras públicas, títulos de dívidas cambiais, cheques, requisição de talonários, de cheques, duplicatas, ordens de pagamentos e obter e conceder empréstimo, bem como nomear procuradores para a prática de certos e determinados atos de gestão, como também nomear advogado para defender os interesses da Sociedade em Juízo, com cláusula "ad judícia".

Parágrafo 5º - A movimentação de contas bancárias, emissão, aceite, endosso ou aval de cheques, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito poderão ser feitos da seguinte forma:

- Pelos Administradores em conjunto;
- Por um administrador conjuntamente com um Procurador, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem;
- Por dois Procuradores em conjunto, quando assim for estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão de poderes que nele se contiverem.

Cláusula 9ª - Os administradores ficam dispensados de prestar caução e usarão a designação de Diretores. As demais deliberações que envolvam a abertura de filiais, distribuição de lucros, liquidação, inclusão de Sócios, hipoteca, investimentos, arrendamento, alienação, serão feitas sempre em conjunto pelos administradores e de comum acordo.

11/15



Parágrafo único – É vedada aos administradores a utilização da denominação social em avais, fianças e abonos estranhos às finalidades sociais.

Cláusula 10ª - Os administradores poderão retirar mensalmente, a título de "PRÓ LABORE", as quantias fixadas de comum acordo entre si, as quais serão levadas a débito de despesas do exercício, observada a legislação vigente.

Cláusula 11ª - A sociedade deliberará sempre de comum acordo entre os administradores. Em havendo empate, a decisão será tomada cabendo um voto a cada cota de capital.

V – Do exercício social

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, e no seu encerramento em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício e suas respectivas Demonstrações Financeiras, sendo que os lucros terão a destinação que lhe der a deliberação da maioria do capital social, sendo a sua distribuição sempre na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo os sócios determinar a constituição de fundo de reservas. Em caso de eventuais prejuízos, eles serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à sua participação no capital social.

Parágrafo único - Poderá haver levantamento de balanços intermediários pela sociedade para fins de distribuição de lucros, conforme deliberação dos sócios.

VI – Da retirada de sócios e liquidação da sociedade

Cláusula 13ª - Na hipótese de falecimento, interdição, retirada, falência, incapacidade do sócio ou exclusão de qualquer sócio, a Sociedade não se dissolverá e, no caso de falecimento da sócia **ROSANE DE FREITAS MÂNICA**, ingressará na Sociedade seu filho **ALLAN TIEFENSE**.

Parágrafo único – O sócio que for declarado incapaz, enquanto subsistir a incapacidade, perderá automaticamente seus poderes de administrador, que não serão transferidos ao seu curador.

Cláusula 14ª - Entre os sócios, as quotas são livremente transferíveis, mas só podem ser transferidas ou cedidas a terceiros mediante consentimento dos demais sócios, que terão em igualdade de condições, a preferência, na proporção de suas quotas de capital integralizado, podendo exercê-lo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento de carta registrada no Cartório de Títulos e Documentos, enviado ao sócio remanescente pelo sócio retirante.

Cláusula 15ª - Em caso de liquidação da Sociedade, os sócios, de comum acordo, nomearão um liquidante com poderes para liquidar a Sociedade nos

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Conte com a minha assinatura e o selo de autenticação
10/11/2014 - Em testemunho da veracidade
AUTENTICAÇÃO
LOTE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Conte com a minha assinatura e o selo de autenticação
10/11/2014 - Em testemunho da veracidade
AUTENTICAÇÃO
LOTE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Conte com a minha assinatura e o selo de autenticação
10/11/2014 - Em testemunho da veracidade
AUTENTICAÇÃO
LOTE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

12/15



termos da legislação vigente. Nessa hipótese os haveres serão empregados na

liquidação das obrigações da Sociedade e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção do número de quotas que cada um possuir.

VII – Das reuniões de sócios

Cláusula 16ª - Todas as deliberações de sócios serão tomadas em Reuniões de Sócios. As reuniões de sócios deverão ser convocadas por qualquer um dos Administradores ou dos sócios da Sociedade mediante comunicação por escrito aos sócios ou aos seus representantes legais, por carta registrada, fax ou notificação, com pelo menos oito dias de antecedência da data da respectiva Reunião de Sócios.

Parágrafo 1º - As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que necessário, não havendo necessidade de sua realização periódica.

Parágrafo 2º – Dispensa-se às formalidades de convocação prevista no "caput" dessa cláusula, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 3º - As Reuniões dos Sócios tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

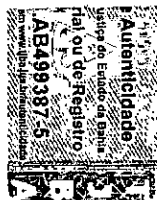
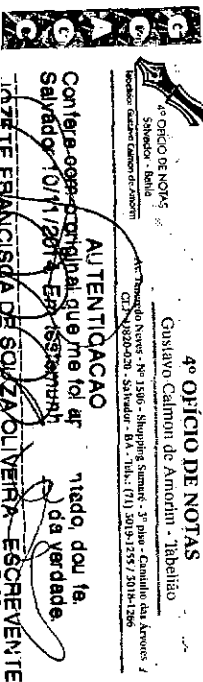
VIII – Legislação de regência

Cláusula 17ª - Este Contrato Social deverá ser regido pelas disposições previstas no Capítulo IV, Livro II, Título II, Sub-Título, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406/2002), especificamente relacionadas às sociedades limitadas. Os casos omissos deste Contrato Social não previstos em referido Capítulo IV do Novo Código Civil Brasileiro, deverão ser supletivamente regidos pela lei brasileira das sociedades por ações, no que for aplicável (Lei n.º 6.404/76, com alterações posteriores).

IX – Do foro

Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Cidade de Salvador, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Continua na página 9...



13/15

9



...continuação da página 8

X – Declaração de desimpedimento

Cláusula 19ª - Os Diretores Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos art. 1.011, §1º, do Novo Código Civil, Lei n.º 10.406, de 10.01.2002.

E, por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Salvador, 01 de Outubro de 2013.

3P INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

José Santo Bastião e Valmor Pedro Bosi

ROSANE DE FREITAS MÂNICA

Diretora

JOSÉ PAULO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR

Administrador não Sócio – Diretor

Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2013 Nº 97329882

Protocolo: 13/208164-4 de 17/10/2013

Empresa: 29-2 0129431-6
NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL



Conferir e assinar original que me foi apresentado, dou fe
Salvador 10/11/2013. Pm. Bastião Bosi. da verdade
JOCETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Custódio Gustavo Carlos de Azevedo
Avenida Tancredo Neves - Nº 1506 - Shopping Sinaia - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP: 41320-020 - Salvador - BA - TEL: (71) 3019-1235 / 3019-1296

AUTENTICACAO
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião



(Essa página é parte integrante da 32ª alteração e consolidação do Contrato Social da Nutricash Serviços Ltda.)

(32ª alteração e consolidação do contrato social de Nutricash Serviços Ltda.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
NATURAL DE SÃO LEOPOLDO DO SUL

NÃO PLASTIFICAR




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS URG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11.410.936-26 30-11-2012

ROSANE DE FREITAS MANICA

LUIZ MANICA

MARIA NILZA DE-FREITAS MANICA

NATURAL DE SÃO LEOPOLDO RS 14-06-1960

OCORRÊNCIA C.CAS. CM CANOAS RS DS
SEDE LV 807 FL 020 RT 3596

CPF 297.961.480-72

Assinatura de Rosane de Oliveira Freitas

ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS URG & SONS

4º OFÍCIO DE NOTAS
Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião

4º OFÍCIO DE NOTAS
Salvador - Bahia
Tabelião: Gustavo Calmon de Amorim

Av. Tancredus Neves - Nº 1506 - Shopping Sunaré - 3º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3018-1266

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.
Salvador 28/10/2014. Em testemunho () da verdade.

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Tô Notarial ou de Registro

1604.AB478958-5

Autêntico e válido em www.tjba.jus.br/autenticidade

14/15





15/15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 05428568 24 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/07/93

NOME JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES JUNIOR

FILIAÇÃO JOSE PAULO DE FREITAS GUIMARAES MARIA LUIZA MACEDO DE FREITAS GUIMARAES

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 27/07/974

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-SANTOS SP

DST-PRIM SUBD L-469 F-149 R-216937

CPF

SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

4º OFÍCIO DE NOTAS

Guilherme Calmon de Amorim

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA

Av. Tancredo Neves - N.º 136 - Shopping Sumaré - 3º piso - Camêlo - 41.130-130 - Salvador - BA - Tel.: (71) 3010-1255

CEP 41820-920 - Salvador - BA

AUTENTICACAO

Confere com o original que me foi apresentado, dou fe.

Salvador 19/08/2014. Em testemunho () da verdade

JOZETE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA - ESCRIVENTE

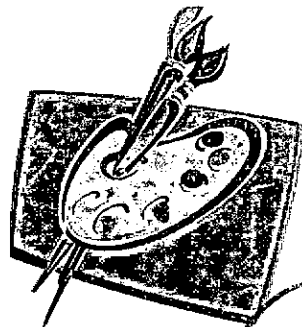
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

1604.AB366921-7

Consulte o selo em www.ba.gov.br/autenticidade

Color's Car

Locação e Gestão



Para: Departamento de Administração de Material
Referente: Pregão Presencial n.º 44/2014

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2014

DADOS DO FORNECEDOR:

Fornecedor: Color's Car Locadora de Veículos Ltda

CNPJ/CPF: 10.982.456/0001-58

Inscrição Municipal: 17010569930-5

Endereço: Rua: João Palomeque, 244

Bairro: Novo Mundo

CEP: 81.050-040 Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

Telefone/Fax: (41) 3327-5404

E-mail: edneiapfo@hotmail.com

Banco: 001

Agência: 0756-0

Conta Corrente: 54.582-1

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota compartilhado, visando o cadastramento da frota ativa, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da frota do Governo do Estado do Paraná, prestados por oficinas credenciadas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado.

1. Apresentamos como taxa de administração por veículo ativo, ao serviço a ser prestado o valor de: R\$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos)

2. Apresentamos como desconto sobre os valores estabelecidos em edital para Mão de Obra / Hora / Homem:

. Para veículos leves/médios – 50,00 % (Cinquenta por cento)

. Para veículos pesados – 20,00 % (Vinte por cento)

. Para Máquinas e Equipamentos Rodoviários – 50,00 % (Cinquenta por cento)

. Para Motos e Embarcações – 17,00 % (Dezessete por cento)

3. Apresentamos como desconto em peças os valores percentuais de:

. Para peças originais/genuínas – 10,00 % (Dez por cento)

. Para peças alternativas – 30,00 % (Trinta por cento)

Validade da Proposta: 90 dias

Curitiba – Paraná, 29 de dezembro de 2014.

Empresa: Color's Car Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 10.982.456/0001-58
Representante Legal: Ronaldo Aparecido de Oliveira
CPF: 961.643.019-04

Ronaldo Ap. de Oliveira
Colors Car

10.982.456/0001-58

COLORS CAR LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA

Rua João Palomeque, 244
Novo Mundo - CEP 81.050-040
Curitiba - Paraná

Rua: João Palomeque, 244 - Novo Mundo - Curitiba - Paraná - CEP: 81.050-040
Fone: (41) 3327-5404 E-mail: edneiapfo@hotmail.com

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PP 044/2014 – LOTE ÚNICO
EMPRESA: Color's Car Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 10.982.456/0001-58
Data da Abertura: 29/12/2014
Horário da Abertura: 09:30

11

3

Frank



Frank

11

11

3

Frank

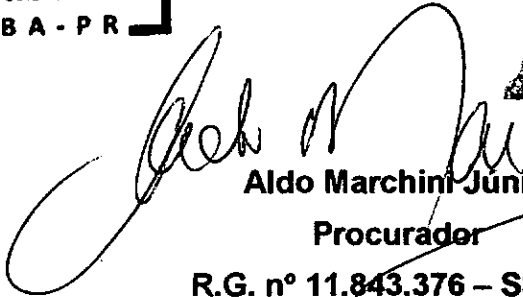


CARTA DE CREDENCIAMENTO

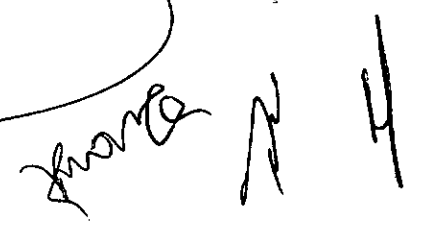
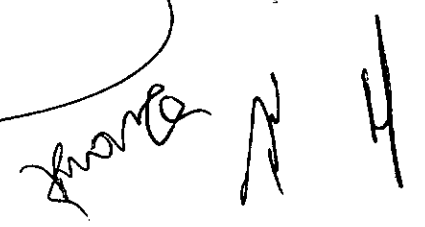
JMK Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – Curitiba Paraná – CEP.: 80540-180, por intermédio de Procurador devidamente constituído por instrumento público (procuração em anexo), Senhor Aldo Marchini Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 11.843.376 – SSPSp., e do CPF nº 073.369.668-61, **Autoriza** o Sr. Washington Luiz Moreno, advogado, economista, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB – Seção Paraná nº 24.799 e CPF nº 357.626.249-00, a representar a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão Presencial nº 44/2014, a ser realizado no **DEAM/SEAP**, no dia 29/12/2014, respondendo, assim, pela representada, ofertando lances verbais de preços durante a realização do referido certame e podendo inclusive, manifestar interesse na interposição de recurso, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante.

Curitiba – Paraná, 26 de dezembro de 2014.

79.587.119/0001-62
JMK SERVIÇOS LTDA.
AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400
CURITIBA - PR


Aldo Marchini Junior
Procurador

R.G. nº 11.843.376 – SSPSp.
CPF nº 073.369.668-61



Curitiba - Cartório Distrital do Taboão
Alameda Lima, 142 - Fone: (41) 3212-3212 - 3014-3212; Fax: (41) 3352-3222, Cep: 80530-410 - Curitiba - PR
Assessor Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF nº 548.721.009-15

SELO: t1Dnc.92v6B.Nby0W-pwNKK.QomS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ALDO MARCHINI JUNIOR
(264361) Dou Fé. *F6L19LKV-771885-10**

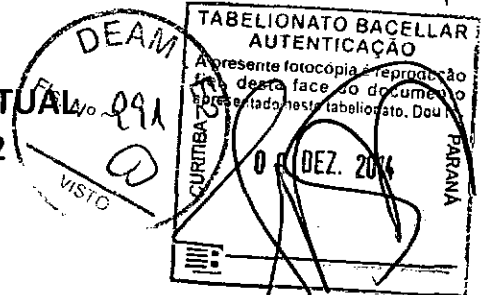
Curitiba-PR, 26 de dezembro de 2014 - 12:17:37h.

Em Testemunho: ☐ da Verdade

0101 - Luciane Buneck Anjunes - Escrevente

2/22

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 1 de 6



- 1) **HUGO EVANGELISTA KINAKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.719.652-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 033.308.179-09, residente e domiciliado na Rua Franklin Soares Gomes, nº 464, Bairro Uberaba, CEP 81530-510, Curitiba - PR e
- 2) **BIBAL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0548174-8 em 27/05/2005, neste ato representada por seu sócio administrador **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, CEP 81720-072, Curitiba - PR.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.587.119/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná primeiramente como Firma Individual sob o NIRE 411.0295392-2 em 15/09/1986 e posteriormente como LTDA sob o nº 412.0776410-1 em 05/12/2013 e última alteração sob o nº 2014475659-5 em 02/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **HUGO EVANGELISTA KINAKI**, acima qualificado, vendendo e transferindo as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas que possui no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à sócia remanescente **BIBAL COMERCIAL LTDA**, qualificada anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

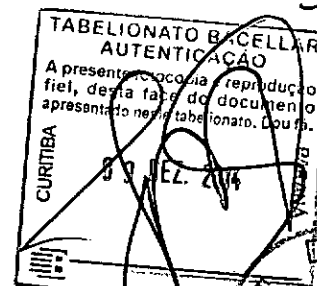
Parágrafo Único: A sócia se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 2 de 6



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia com lucros acumulados, neste ato, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social que é R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	640.000	640.000,00
TOTAL	100.00	640.000	640.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada por **GUILHERME VOTROBA BORGES**, administrador não sócio já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

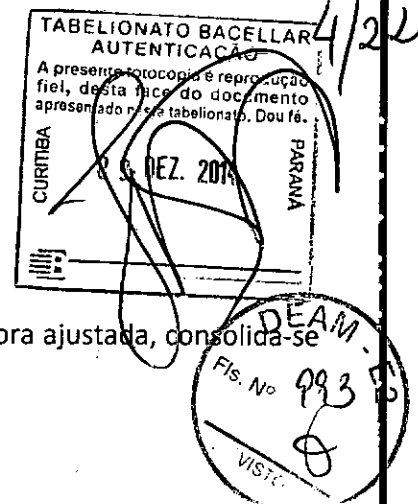
§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 3 de 6



CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
JMK SERVIÇOS LTDA

- 1) **BIBAL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0548174-8 em 27/05/2005, neste ato representada por seu sócio administrador **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, CEP 81720-072, Curitiba - PR.

Sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.587.119/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná primeiramente como Firma Individual sob o NIRE 411.0295392-2 em 15/09/1986 e posteriormente como LTDA sob o nº 412.0776410-1 em 05/12/2013, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na **Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

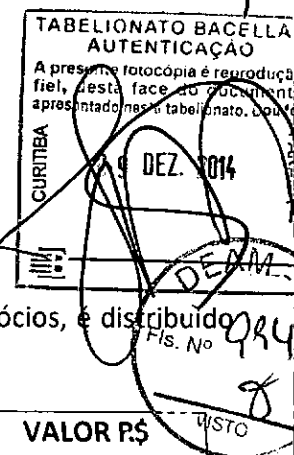
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de Reboque de Veículos e Assistência a Veículos em Estradas; Serviços de Apoio a Residências; Locação de Automóveis sem condutor; Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores; Serviços de Lanternagem ou Funilaria, Pintura, Alinhamento e Balanceamento de Veículos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores, Gerenciamento e Gestão de Frotas de Veículos, Motos, Caminhões, Tratores, Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Veículos Recreativos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi anexado na última folha do documento

5/22

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 4 de 6



(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	640.000	640.000,00
TOTAL	100.00	640.000	640.000,00

Parágrafo Único: O sócio se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

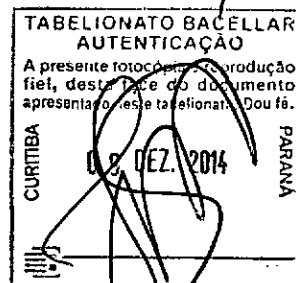
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à **GUILHERME VOTROBA BORGES**, administrador não sócio já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento.

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 5 de 6



§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Certifico que o selo de
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento

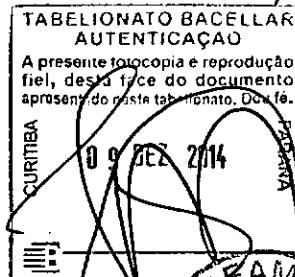
1061

995

6

7/21

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 6 de 6



§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

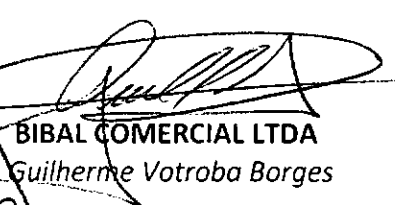
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

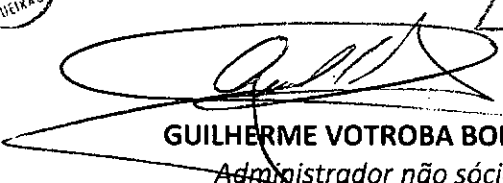
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

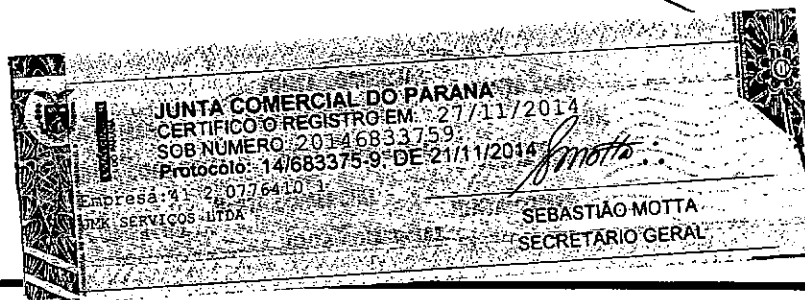
Curitiba - PR, 14 de Novembro de 2014.


BIBAL COMERCIAL LTDA
Guilherme Votroba Borges


GUILHERME VOTROBA BORGES
Administrador não sócio

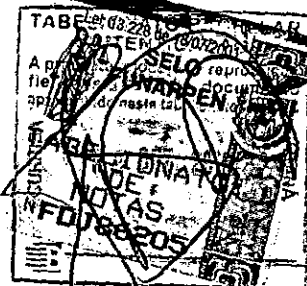

HUGO EVANGELISTA KINAKI

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



COMARCA DE CURITIBA - PARANA
Ceasa - Servico Distrital de Tatuquara
BR116 KM 116 Cidade Industrial 3348-1950

RECONHECO como verdadeira/s a/s firma/s de
 127745 HUGO EVANGELISTA KINAKI
 Dou fe. CURITIBA, 18 Nov 2014
 Em test da verdade Cod 717128110
 Regina Coeli Machado - OFICIAL
 Selo 0y6Yc.9L00t.ad7zL - 0ybIb.18JS
 Consulte em www.funarpen.com.br



SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
 Curitiba - Parana - Fone: (41)3027-2071
 SEL0 6uNkc.9R21I.m45b2-4H+Z4.Pf25
 Confira o selo em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por AUTENTICA:
 GUILHERME VOTROZA BORGES.....
 Curitiba, 20 de novembro de 2014
 Em testemunho da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 F901

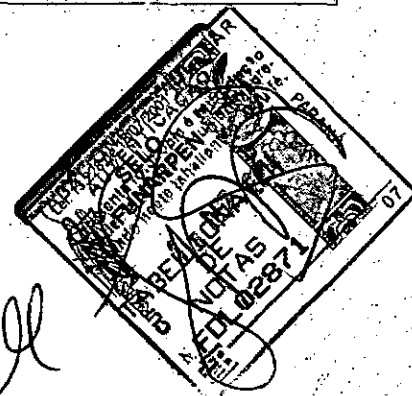
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JMK SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0776410-1	CNPJ 79.587.119/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/09/1986
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850-TORRE 3; 6º ANDAR; SALA 705 E 706, CABRAL, CURITIBA, PR, 80.540-400			
Objeto Social SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS; SERVIÇOS DE APOIO A RESIDÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E GERENCIAMENTO E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, MOTOS, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS.			
Capital: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
Término do Mandato			
BIBAL COMERCIAL LTDA 07.411.053/0001-44	640.000,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE	Administrador
			XXXXXXXXXX
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE	L Administrador
			XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF			Término do Mandato
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/11/2014	Número: 20146833759	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



9/22



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.436.068-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2006

NOME GUILHERME VOTROBA BORGES

FILIAÇÃO JOSE CARLOS BORGES
GENY TEREZINHA VOTROBA BORGES

NATURALIDADE CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO 21/12/1984

DOC ORIGEM COMARCA-CURITIBA/PR, BOQUEIRÃO

C.NASC 18390, LIVRO=A41, FOLHA=186

CPF CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original ou fe.

☐ Waldomiro Baptista Neto

☐ Milton Sene Baptista

CURITIBA 04 NOV. 2014

TABELONATO DE NOTAS

FCR69985

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR

04 NOV. 2014

SELO FUNARPEN

04 NOV. 2014

TABELONATO DE NOTAS

FCR69985

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura

GUILHERME VOTROBA BORGES

emitido em : 09/08/97

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

CURITIBA 04 NOV. 2014

SELO FUNARPEN

04 NOV. 2014

TABELONATO DE NOTAS

FCR69985

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome GUILHERME VOTROBA BORGES

Nº de Inscrição 005415159-77

Data de Nascimento 21/12/84

BOQUEIRÃO DO BOQUEIRÃO

PARANÁ

10/22



BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 1 de 6

- 1) **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81720-072, e
- 2) **HUGO FERREIRA BORGES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/06/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 6.436.064-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 063.296.319-05, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apartamento 704, bloco 06, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **BIBAL COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0548174-8 em 27/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº 20135898218 em 09/10/2013 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade inclui a atividade de: **Incorporação de empreendimentos imobiliários**, passando seu objeto social a ter a seguinte redação:

- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Locação de Mão-de-Obra Temporária;
- Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra;
- Locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Caminhões, sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais, sem operador;
- Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- Compra e Venda de Títulos Públicos;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Motos, Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, que se encontra arquivado no Cartório.
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA, 09 DEZ. 2014

☐	Irene Flores Borges
☐	Hilda Sene
☐	Carmen Lúcia Muller
☐	Carla Lúcia Nogueira
☐	Arlene Pilar da Costa Oliveira
☒	Sabrina Nogueira Alves
☐	Michell Koicz Lamberto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

11/22

BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 2 de 6



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
BIBAL COMERCIAL LTDA

- 1) **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, Curitiba – PR, CEP 81720-072, e
- 2) **HUGO FERREIRA BORGES NETO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 06/06/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral n.º 6.436.064-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 063.296.319-05, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 570, apartamento 704, bloco 06, Bairro Ahú, Curitiba – PR, CEP 80540-220.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial **BIBAL COMERCIAL LTDA**, com sede e domicílio Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81580-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 412.0548174-8 em 27/05/2005, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **BIBAL COMERCIAL LTDA** e têm sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, Curitiba – PR, CEP 81580-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

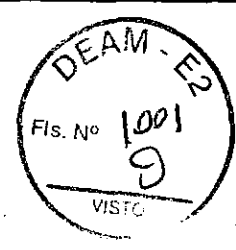
- 1) Avenida Atlântica, nº 4300, Barra Sul, Bairro Centro, Balneário Camboriú – SC, CEP 88330-027, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.053/0004-97 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 429.0072839-1 em 19/07/2006. Capital social registrado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Serviço Distrital do BONEFRAU
CURITIBA - PR
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original. Dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sede Baptista - Substituto
CURITIBA - 09 DEZ. 2014
☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Evandro Luiz de Souza Prado
☐ Arlene Piller da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Mitchell Pérez Lamberto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

12/22



BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 3 de 6

- 2) Rua Intendente João Nunes Vieira, nº 1211, Bairro Ingleses, Florianópolis – SC, CEP 88058-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.053/0005-78 e registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 429.0058475-4 em 19/07/2006. Capital social destacado da matriz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 3) Avenida Guadalajara, nº 3192, Bairro Vila Tupi, Praia Grande – SP, CEP 11703-120, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.053/0007-30 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 359.0295635-2 em 23/08/2006. Capital social destacado da matriz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- 4) Rua Jordano de Paiva, nº 149, Bairro Jardim Ideal – Vila Maia, Guarujá – SP, CEP 11410-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.411.053/0011-16 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 359.0298975-7 em 26/02/2007. Capital social destacado da matriz no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração nos ramos de:

- Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- Locação de Mão-de-Obra Temporária;
- Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra;
- Locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Caminhões, sem motorista;
- Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais, sem operador;
- Compra e Venda de Imóveis Próprios;
- Compra e Venda de Títulos Públicos;
- Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Motos, Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, subscritos e já integralizados em moeda corrente do País pelos sócios é distribuído da seguinte forma:

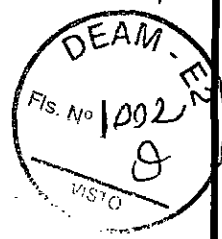
SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$	PARTICIPAÇÃO
GUILHERME VOTROBA BORGES	50.000	500.000,00	71,43 %
HUGO FERREIRA BORGES	20.000	200.000,00	28,57 %
TOTAL	70.000	700.000,00	100,00 %

CURITIBA 09 DEZ. 2014
☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmem Lucia Muniz
☐ Evangelina Neves de Souza Prado
☐ Arlene Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabina Nogueira Alves
☐ Micheli Vitor L. Almeida

certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

[Handwritten signatures and initials]

13/22



BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 4 de 6

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **GUILHERME VOTROBA BORGES** ou **HUGO FERREIRA BORGES NETO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

Serviço Distrital do Boqueirão
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☒ Milton Baptista Neto - Tabelião
CURITIBA, 09 DEZ. 2014
☐ Irene Flores Borges
☐ Hugo Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Edson Roberto de Souza Prado
☒ Ariane Pilar de Costa Oliveira
☒ Sairine Nogueira Alves
☐ Michel Luiz Lambert

Atestado que o selo de autenticidade
afixado na última folha do
instrumento pertence à parte.

[Handwritten signatures and initials]

14/22

BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 5 de 6



CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

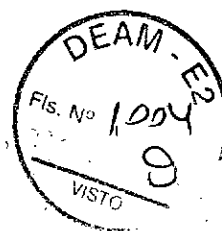
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Serviço Distrital do Boqueirão
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA, 09 DEZ. 2014
☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Rosane Maria de Souza Prado
☐ Mariana Pizar de Costa Oliveira
☐ Sônia Marques Almeida
☐ Michel Luiz Lamberio

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Handwritten signatures and initials.

BIBAL COMERCIAL LTDA
DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 07.411.053/0001-44
NIRE Nº 412.0548174-8
Folha 6 de 6

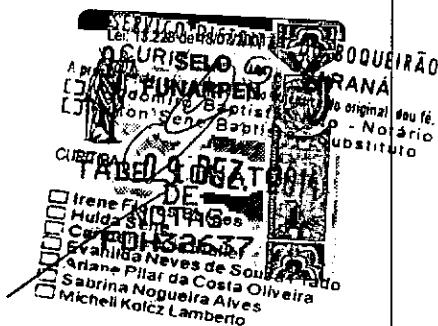


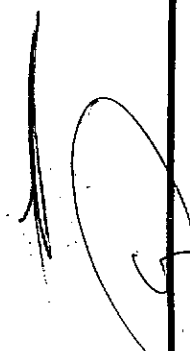
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 28 de Outubro de 2014.


GUILHERME VOTROBA BORGES


HUGO FERREIRA BORGES NETO











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIBAL COMERCIAL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0548174-8	CNPJ 07.411.053/0001-44	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 27/05/2005	Data de Início de Atividade 01/06/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 6755-CASA 02, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.580-000			
Objeto Social ↳ Incorporação de empreendimentos imobiliários; ↳ Locação de Mão-de-Obra Temporária; ↳ Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; ↳ Locação de Veículos Automotores, Motocicletas e Caminhões, sem motorista; ↳ Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais, sem operador; ↳ Compra e Venda de Imóveis Próprios; ↳ Compra e Venda de Títulos Públicos; ↳ Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Motos, Embarcações e Outros Veículos Recreativos, Peças e Acessórios.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	500.000,00	SOCIO	Administrador
HUGO FERREIRA BORGES NETO 063.296.319-05	200.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 30/10/2014	Número: 20146581121	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV ATLANTICA, 4300 - BARRA SUL, CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, BRASIL			

CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2014



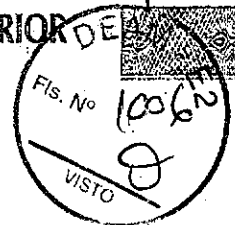
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Serviço Distrital do Registro do Comércio
CURITIBA - PARANÁ
A presente certidão é reprodução fiel do original, ou seja,
☐ Waldemiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA, 16 DEZ. 2014

☒ Thine Flores Borges
☒ Valda Sene
☒ Carmen Lúcia Muller
☒ Lyndia Neves de Souza Prado
☒ Fabiane Pilar da Costa Oliveira
☒ Sabrina Nogueira Alves
☒ Micheli Kulcz Lambert



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIBAL COMERCIAL LTDA	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0548174-8	CNPJ 07.411.053/0001-44
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
2 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA INTENDENTE JOÃO NUNES VIEIRA, 1211, IGLESES, FLORIANÓPOLIS, SC, BRASIL	
3 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JORDANO DE PAIVA, 149, JD IDEAL - VILA MARIA, GUARUJÁ, SP, BRASIL	
4 - NIRE: XXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV. GUADALAJARA, 3192, VILA TUPI, PRAIA GRANDE, SP, BRASIL	

CURITIBA - PR, 16 de dezembro de 2014

14/719368-0



S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (em) PARANÁ

A presente fotocópia é válida para fins de registro, desde que acompanhada do original, não té.

☐ Waldemiro Baptista 3.228 de 1997/2001

☐ Milton Sene Baptista

CURITIBA 16 DEZ 2014

☐ Irene Flores Baptista

☐ Inalda Sene

☐ Carmen Lúcia Muller

☐ Euphrosina Neves de Souza Prado

☐ Arlene Pilar da Costa

☐ Fabrina Nogueira Alves

☐ Micheli Kotz Lacerda

SELO

FUNARPEN

2014

TABELIONATO

DE

NOTAS

38220

14



República Federativa do Brasil

Cartório Settim
Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO

A presente fotocópia confere com a Original.



Cartório Settim

Protocolo: 00004693

26 DEZ 2014

Livro: 0039 P

Fis.: 125



Cartório Settim

CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Tabelionato a Registro Civil

BEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

TITULAR

R. Cláudio Tozzo | 840-020 Mercos

São José dos Pinhais/PR - CEP 83.090-120

(41) 3352-3519 | (41) 3352-4103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JMK
SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

S=A=L=B=A=M, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (19/12/2014) neste distrito, Município e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cartório, perante mim GIULLIANO LUCAS S. SÉTTIM, Escrevente, compareceu como Outorgante:- **JMK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF. sob nº 79.587.119/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anita Garibaldi nº 850, Torre 3, Sala 705/706, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e neste ato representada por seu administrador: **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.436.068-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs nº 01, Casa 37, Xaxim, na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná; ora de passagem por este Distrito. Como prova de representatividade da Empresa ora Outorgante foi apresentada pela mesma a 4ª alteração do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida aos 09/12/2014, declarando ser esta a última alteração referente a seus atuais representantes, as quais ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta 035 sob nº 042. Sendo o mesmo identificado como o próprio por mim Escrevente; através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALDO MARCHINI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.843.376-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.369.668-61, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro nº 50, Rua B, casa 48, São João, na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná. Ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, protocolar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários a realização de licitações, inclusive credenciar preposto para participar como representante da outorgante em licitações, outorgando-lhe poderes para manifestação verbal, oferecer lances de preços, negociação de preços, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos. Poderes para representá-la perante repartições públicas e autarquias em geral, Federal, Estadual ou Municipal e suas respectivas Secretarias Federais, Estaduais, Municipais, todo o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, para assinar contratos públicos inclusive e em especial de Certames Licitatórios e realizar todos os demais atos e

Handwritten signature



República Federativa do Brasil

Cartório Settim

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO



Cartório Settim

Protocolo: 00004693

Livro: 0038-B

Fls.: 126

procedimentos necessários para os mesmos, assinar contratos de seguro, fianças, seguro-garantia, seguro-fiança e demais garantias para certames licitatórios, juntar e retirar documentos, aceitar condições, representar em juízo ou fora dele, requerer, alegar, assinar o que convier, apresentar provas, prestar informações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, concordar e discordar com as cláusulas e condições de estilo, exigir, transigir, caucionar, podendo inclusive representá-lo perante a Bancos e Seguradoras, mas incluindo ofertar propostas, orçamentos, lances, apresentar envelopes em Certames Licitatórios, de habilitação e/ou de lances, e demais atos para participação em processos licitatórios de qualquer espécie, perante órgão público da administração direta e indireta, inclusive autarquias, agências reguladoras, empresas públicas ou mistas, Federais, Municipais e Estaduais, bem como, ainda, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá o prazo de validade até dia 30/01/2015. O presente instrumento foi anotado sob n.º 67464/2014, nesta data, no Livro de Protocolo Geral nº 004 conforme Provimento nº 157 de 08/10/2008 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse a presente procuração que sendo lida pelas partes e em tudo achado conforme, aceitaram a assinam, na minha presença, dou fé. Está (a.a.) GUILHERME VOTROBA BORGES / PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM; TABELIÃO. Traslada na mesma data. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. EU

Escrevente a lavrei, conferi, dato, assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

GIULLIANO LUCAS S. SETTIM

Escrevente

Handwritten signature of Cristina F. de Carvalho
Cristina F. de Carvalho
Escrevente Juramentada

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº oapHr . D1465 . Rmdu-Centrol-R15mF . muYA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Cartório Settim

CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

Tabelionato e Registro Civil

BEL PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

TITULAR

R. Olívio Tozzo | 840 - 08a Marcos
São José dos Pinhais/PR - CEP 83.080-120
(41) 3382-3819 | (41) 3382-4108

28 DEZ 2014

SELO
FUNARPEN

BEL PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

Tabelião

TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº FDI65566

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995732962

NOME
ALDO MARCHINI JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
11843376 SESP SP

CPF
073.369.668-61

DATA NASCIMENTO
10/10/1960

FILIAÇÃO
MARCHINI ALDO
MARIA TEREZA BORGHI
MARCHINI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01457404810

VALIDADE
14/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
14/12/1978

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
15/10/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

653982040020
PR908078538

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
995732962



ARTÓRIO DO TABOÃO
Mateus Lima, 1425 - Curitiba-PR

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.

26 DEZ 2014



Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANA
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
WASHINGTON LUIZ MORENO

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO MORENO
CLAUDIA ALACOQUE MORENO

NATURALIDADE
CURITIBA-PR

RG
1553850-3 - 83PPR

QUADRO DE CRÉDITOS E DÉBITOS
SIM

DATA DE NASCIMENTO
27/11/1960

CPF
357.626.249-00

VIA
01

EXPIRO EM
11/05/2012

JOSE LUCIO GLOMB
PRESIDENTE

PLANO DE REGISTRO E TERRITÓRIO NACIONAL 03294213

USO OBRIGATORIO
 IDENTIDADE CIVIL PARA O SUSC. 55.55.7.12.12.12
 (Art. 13 da Lei nº 11.300/04)

ASSINATURA DO PORTADOR

ARI 30, INC. 11 PROPR

OBSERVAÇÕES



SELO FUNARPEN
TABELIONATO
NOT. DE
FC554668

ANTONIO RITA DA BARREIRINHA
 Simão

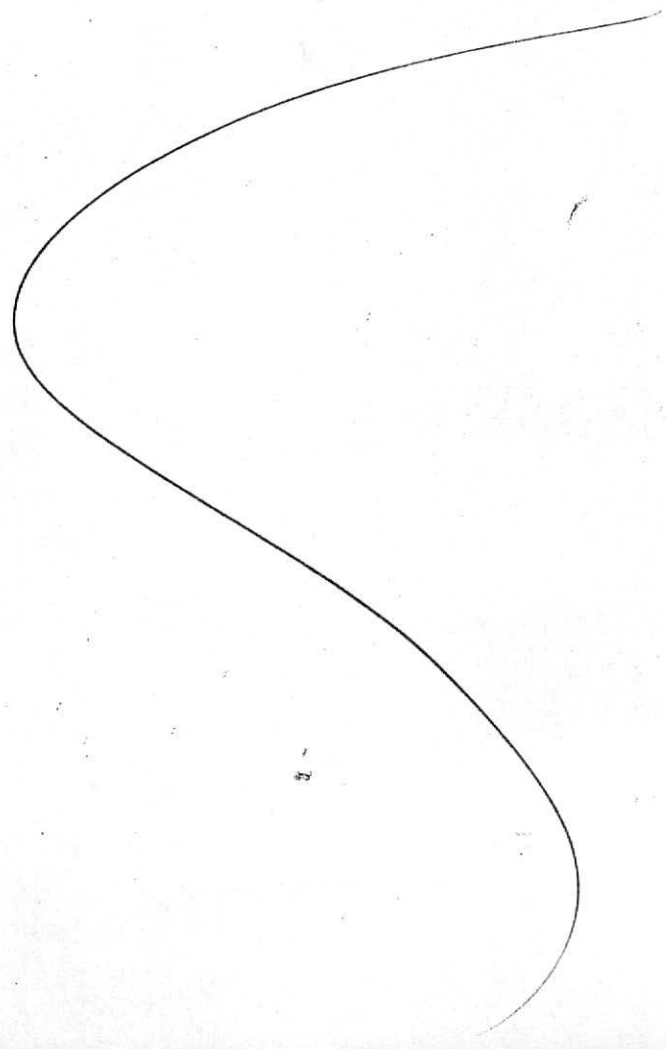
16 DEZ. 2014

CURITIBA PR

Folha 3352 3002

A PRESENTE FOTOCOPIA ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO DOU FE

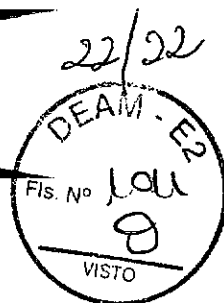
SILVANE MACIEL DE ROSSI Escrevente



Pronger

10/11

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - ANEXO IV



**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE PREVISTAS NO EDITAL**

JMK Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – Curitiba Paraná – CEP.: 80540-180, por intermédio de Procurador devidamente constituído por instrumento público (procuração anexada ao credenciamento), Senhor Aldo Marchini Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 11.843.376 – SSPSp., e do CPF nº 073.369.668-61, **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, solicitado pelo **DEAM/SEAP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e ainda que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, também, estar ciente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 2002 e arts. 73 a 77 da Lei Estadual nº 15.608, de 2007.

Outrossim, declaramos, que todos os documentos anexados por nossa empresa, no Pregão nº 44/2014 são verídicos pelos quais assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba – Paraná, 26 de dezembro de 2014.

79.587.119/0001-62
JMK SERVIÇOS LTDA.
AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400
CURITIBA - PR

Aldo Marchini Júnior

Procurador

R.G. nº 11.843.376 – SSPSp.

CPF nº 073.369.668-61



SELO: z1DnC.192ggB.7c000-pajKs.0cmS
Valide esse selo em <http://fcmargen.fcm.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de ALDO MARCHINI JUNIOR
(264381) Dou Fé. *FA88U8SPB-774370-123

Curitiba-PR, 18 de dezembro de 2014 - 12:17:26h.
Em Testemunho da Verdade

0101 - Luciane Buneck Arduini - Escrevente

JMK

FROTAS

1/5



AO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

79.587.119/0001-62

JMK SERVIÇOS LTDA.

AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400

CURITIBA - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Dados do Proponente

Proponente: JMK Serviços Ltda.

CNPJ: 79.587.119/0001-62

Inscrição Estadual: 10107545-14

Endereço: Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success”

Bairro: Cabral

Cep.: 80540-180

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

Fone / Fax: (41) 3402-1700

E-mail: contato@jmkfrotas.com.br

Banco: (341) Banco Itaú S/A. Agência: 8488 Conta Corrente: 17412-2

Constitui objeto desta licitação:

Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota compartilhado, visando o recadastramento da frota ativa e inativa, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da frota do Governo do Estado do Paraná, prestados por oficinas credenciadas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado.

1. Apresentamos como taxa de administração por veículo ativo, ao serviço a ser prestado o valor de: R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).

2. Apresentamos como desconto sobre os valores estabelecidos em edital para Mão de Obra / Hora / Homem:

- Para veículos leves/médios: 1 % (um por cento).
- Para veículos pesados: 1 % (um por cento).

JMK

FROTAS

- Para Máquinas e Equipamentos Rodoviários: 1 % (um por cento).
- Para Motos e Embarcações: 1 % (um por cento).



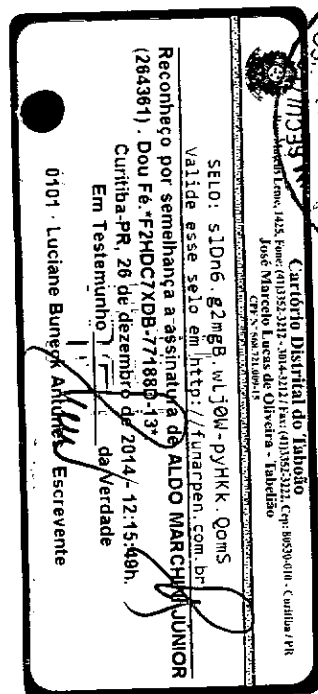
3. Apresentamos como desconto em peças os valores percentuais de:

- Para peças originais/genuínas: 10 % (dez por cento).
- Para peças alternativas: 30 % (trinta por cento).

Validade da proposta: Conforme consta do item 6.1.25, do Edital do Pregão Presencial nº 44/2014, o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa) dias.

79.587.119/0001-62
JMK SERVIÇOS LTDA.
AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400
CURITIBA - PR

Curitiba – Paraná, 26 de dezembro de 2014.



Aldo Marchini Junior
Aldo Marchini Junior
Procurador

R.G. nº 11.843.376 – SSPSP.

CPF nº 073.369.668-61





República Federativa do Brasil

Cartório Settim

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIAO

A presente fotocópia contém a Original.



Cartório Settim

Livro: 0039 P

Fis.: 125

Protocolo: 00004693

26 DEZ. 2014



Cartório Settim

CARTÓRIO DISTRICTAL DE SÃO MARCOS

Tabelionato a Registre Civil

BEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

TITULAR

R. Osório Torzo | 640 - São Marcos
São José dos Pinhais/PR - CEP 83.090-120
(41) 3382-3819 | (41) 3382-4103

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: JMK
SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

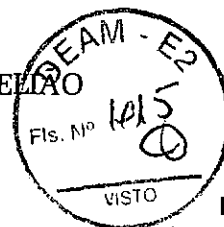
S=A=I=B=A=M, quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (19/12/2014) neste distrito, Município e Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, em cartório, perante mim GIULLIANO LUCAS S. SÉTTIM, Escrevente, compareceu como Outorgante:- **JMK SERVIÇOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J/MF. sob nº 79.587.119/0001-62, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Anita Garibaldi nº 850, Torre 3, Sala 705/706, Cabral, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná e neste ato representada por seu administrador: **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.436.068-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs nº 01, Casa 37, Xaxim, na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná; ora de passagem por este Distrito. Como prova de representatividade da Empresa ora Outorgante foi apresentada pela mesma a 4ª alteração do Contrato Social e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida aos 09/12/2014, declarando ser esta a última alteração referente a seus atuais representantes, as quais ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta 035 sob nº 042. Sendo o mesmo identificado como o próprio por mim Escrevente; através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **ALDO MARCHINI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 11.843.376-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 073.369.668-61, residente e domiciliado na Rua Pedro Muraro nº 50, Rua B, casa 48, São João, na cidade e Comarca de Curitiba, Paraná. Ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representar a outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, protocolar documentos, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários a realização de licitações, inclusive credenciar preposto para participar como representante da outorgante em licitações, outorgando-lhe poderes para manifestação verbal, oferecer lances de preços, negociação de preços, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, assinar, entregar e retirar documentos. Poderes para representá-la perante repartições públicas e autarquias em geral, Federal, Estadual ou Municipal e suas respectivas Secretarias Federais, Estaduais, Municipais, todo o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, para assinar contratos públicos inclusive e em especial de Certames Licitatórios e realizar todos os demais atos e



República Federativa do Brasil

Cartório Settim

Bel. Pedro Nelson Pereira Settim - TABELIÃO



Cartório Settim

Protocolo: 00004693

Livro: 0034-B

Fls.: 126

procedimentos necessários para os mesmos, assinar contratos de seguro, fianças, seguro-garantia, seguro-fiança e demais garantias para certames licitatórios, juntar e retirar documentos, aceitar condições, representar em juízo ou fora dele, requerer, alegar, assinar o que convier, apresentar provas, prestar informações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, concordar e discordar com as cláusulas e condições de estilo, exigir, transigir, caucionar, podendo inclusive representá-lo perante a Bancos e Seguradoras, mas incluindo ofertar propostas, orçamentos, lances, apresentar envelopes em Certames Licitatórios, de habilitação e/ou de lances, e demais atos para participação em processos licitatórios de qualquer espécie, perante órgão público da administração direta e indireta, inclusive autarquias, agências reguladoras, empresas públicas ou mistas, Federais, Municipais e Estaduais, bem como, ainda, todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá o prazo de validade até dia 30/01/2015. O presente instrumento foi anotado sob n.º 67464/2014, nesta data, no Livro de Protocolo Geral nº 004 conforme Provimento nº 157 de 08/10/2008 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS, pediram que lhes lavrasse a presente procuração que sendo lida pelas partes e em tudo achado conforme, aceitaram a assinam, na minha presença, dou fé. Está (a.a.) GUILHERME VOTROBA BORGES / PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM; TABELIÃO. Traslada na mesma data. Esta conforme o original ao qual me reporto e dou fé. EU Escrevente a lavrei, conferi, dato, assino em público e raso.

Em Testº da Verdade.

GIULLIANO LUCAS S. SETTIM

Escrevente

FUNARPEN SELO DIGITAL Nº oapHr . D1465 . jntmss . Cartório Settim . muYA

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

A presente fotocópia confere com o Original.



Cartório Settim

CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO MARCOS

Tabelionato e Registro Civil

BEL. PEDRO NELSON PEREIRA SETTIM

TITULAR

R. Olívia Tazzo | 848-600 Marcos
São José dos Pinhais/PR - CEP 83.090-120
(41) 3302-3010 / (41) 3302-4100

2 DEZ 2014

SELO
FUNARPEN

BEL. PEDRO NELSON P. SETTIM
Tabelião
TABELIONAT
DE
NOTAS
F0165563

5/5



EM BRANCO

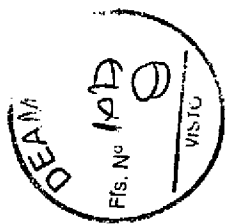
for the
de

Q

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – LOTE ÚNICO
EMPRESA: JMK SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.587.119/0001-62
DATA DA ABERTURA: 29/12/2014
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min

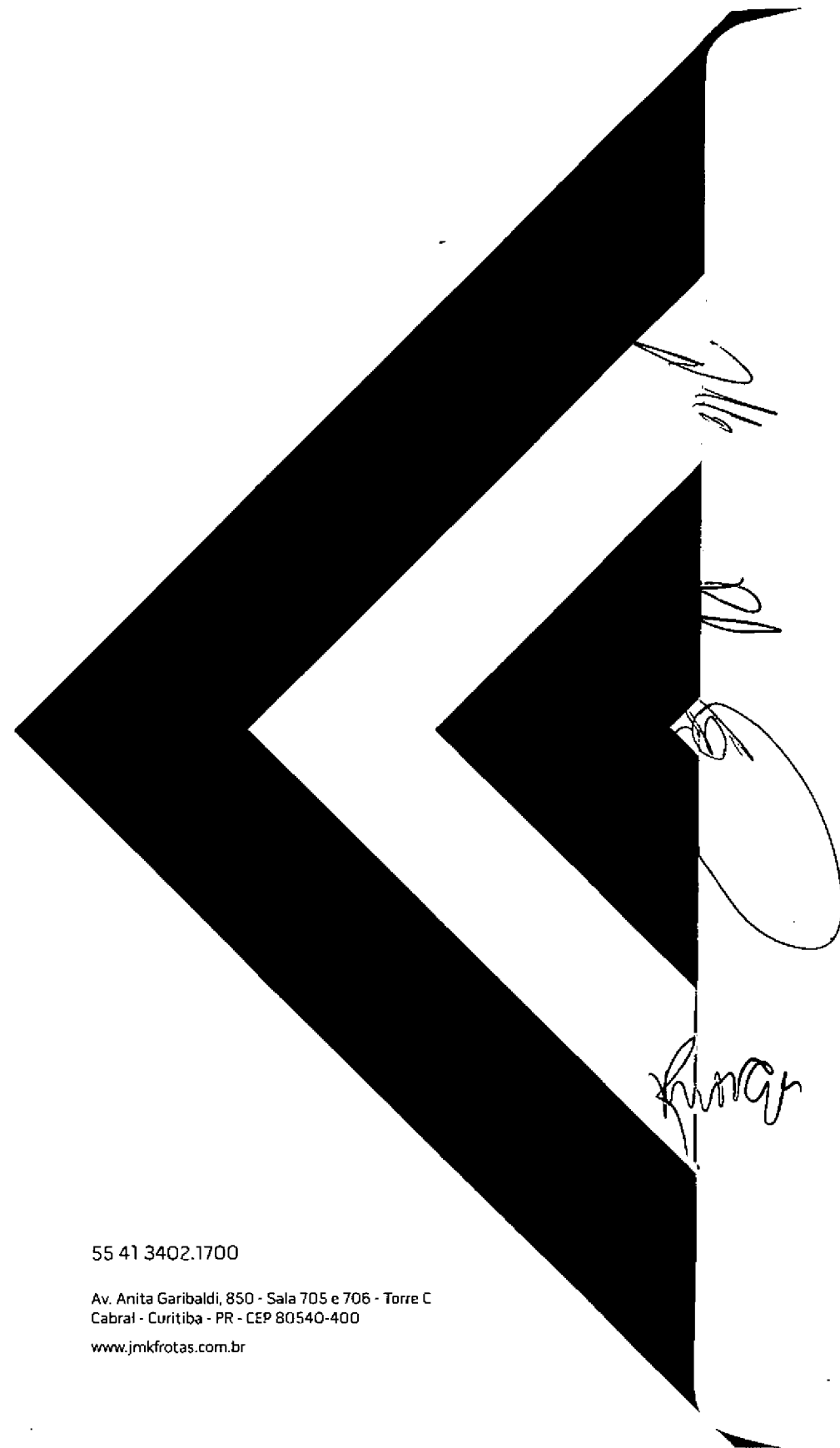


JMK
FROSTAS



J M K

FROTAS



55 41 3402.1700

Av. Anita Garibaldi, 850 - Sala 705 e 706 - Torre C
Cabrai - Curitiba - PR - CEP 80540-400

www.jmkfrotas.com.br

1/4



PROPOSTA COMERCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

VALE
CARD



2/4



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

Reconheço por... a (s)
Firma(s) supra(s) de...
por pleno conhecimento, dou fé. Em
testemunho... da verdade.
Tapuira, 16 de dezembro de 2014.
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME(S): FERNANDO JOSÉ MORAIS FISCHER
RG: 20.215.973-5 SSP/SP
CIC: 104.916.618-35
CARGO(S): DIRETOR DE MERCADO PÚBLICO

DADOS E ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 00.604.122/0001-97
FONE/FAX: (34) 3239-0520 / (34) 3239-0515
E-MAIL: licitacoes@valecard.com.br
ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MACHADO DE ASSIS 904 CENTRO
UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS
END. DECORRESPONDÊNCIA: RUA MACHADO DE ASSIS 904 CENTRO
UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS
CEP: 38400-112

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 2918-1
CONTA CORRENTE: 4444-X

Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO



3/4



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

PROPOSTA COMERCIAL

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota compartilhado, visando o recadastramento da frota ativa, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da frota do Governo do Estado do Paraná, prestados por oficinas credenciadas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado.

A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no **CNPJ nº 00.604.122/0001-97**, **Inscrição Estadual nº 001756068.00-20**, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o **Sr. RENATO MARQUES DE SENA**, portador da **cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG** e **CPF de nº 729.174.311-72**, **apresenta proposta comercial conforme descrição abaixo:**

1. Apresentamos como taxa de administração por veículo ativo, ao serviço a ser prestado o valor de: **R\$10,00 (dez reais)**

2. Apresentamos como desconto sobre os valores estabelecidos em edital para Mão de Obra /
hora / Homem:

- | | |
|---|------------------------------------|
| a) PARA VEÍCULOS LEVES/MÉDIOS - | <u>15,00 % (quinze por cento).</u> |
| b) PARA VEÍCULOS PESADOS - | <u>3,00 % (três por cento).</u> |
| c) PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - | <u>5,00 % (cinco por cento).</u> |
| d) PARA MOTOS E EMBARCAÇÕES - | <u>15,00 % (quinze por cento).</u> |

3. Apresentamos como desconto em peças os valores percentuais de:

- | | |
|------------------------------------|-----------------------------------|
| a) PARA PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS - | <u>10,00 % (dez por cento)</u> |
| b) PARA PEÇAS ALTERNATIVAS - | <u>30,00 % (trinta por cento)</u> |

**VALE
CARD**



4/4



4. Após análise completa do edital e seus anexos, declaramos:

- a) Que a proposta comercial tem validade pelo período de 90 (noventa) dias contados da data de abertura do pregão.
- b) Que na proposta ofertada estão inclusos todos os custos, despesas, impostos e demais taxas para a perfeita execução do contrato.
- c) Que atendemos todas as exigências de habilitação, bem como nossa proposta está de acordo com todos os itens do edital e seus anexos.

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

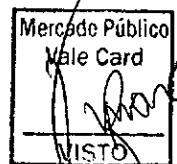
Renato Marques de Sena
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO



Reconheço por semelhante a
 Firma(s) supra(s) de Renato Marques de Sena
 por pleno conhecimento, dou fé.
 Testemunho da verdade
 Tapuirama, 16 de Dezembro de 2014.
Letícia Resende Rangel Ramos
 José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
 Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
 Letícia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituta)
 Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97





VALE CARD

AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 – LOTE ÚNICO
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

EMPRESA:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ:	00.604.122/0001-97
DATA DA ABERTURA:	17/12/2014
HORÁRIO DA ABERTURA:	09:30hs

VALECARD

55 | 34 3239.0500
Rua Machado de Assis, 904 . Centro
Uberlândia/MG CEP 38400.112
www.valecard.com.br



1

1

Brook

Ad

H.

Q

Nutricash

1/29
4023
9
VISTO

42.194.191/0001-10
Nutricash Serviços Ltda

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

AV. DA FRANÇA, 164, EDF. FUTURUS, 11º ANDAR, COMÉRCIO, CEP 40010-000, BAHIA.

CNPJ: 42.194.191/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36185287EP

TEL: 3340-1000 - FAX: 3342-6383

E-mail: ncsantana@nutricash.com.br

N

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44 Ano: 2014

1 - DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA		
CNPJ/CPF : 42.194.191/0001-10	Inscrição Estadual: 036.185.287	
Endereço : Av. da França, 164, Edf. Futurus	Bairro: Comércio	
CEP: 40.010-000	Cidade: Salvador	Estado: Bahia
Telefone: (71) 3340-1092/1024 Fax: (71) 3342-6383 e-mail: ncsantana@nutricash.com.br		
Banco: Banco do Brasil	Agência: 2967-x	Conta Corrente: 10.927-4

Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota compartilhado, visando o recadastramento da frota ativa, a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos da frota do Governo do Estado do Paraná, prestados por oficinas credenciadas, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado.

1. Apresentamos como taxa de administração por veículo ativo, ao serviço a ser prestado o valor de:

R\$ 9,99 (NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.

2. Apresentamos como desconto sobre os valores estabelecidos em edital para Mão de Obra / Hora / Homem:

. Para veículos leves/médios - 0,10 % (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO)

. Para veículos pesados - 0,10 % (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO)

. Para Máquinas e Equipamentos Rodoviários - 0,10 % (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO)

. Para Motos e Embarcações - 0,10 % (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO)

3. Apresentamos como desconto em peças os valores percentuais de:

. Para peças originais/genuínas - 10,00% (DEZ POR CENTO)

. Para peças alternativas - 30,00% (TRINTA POR CENTO)

PRAZO DE VALIDADE: 90 (noventa) dias contados da data marcada para a abertura desta proposta.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

42.194.191/0001-10
Nutricash Serviços Ltda

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado - Setor Público
ID nº 0856354139 SSP/BA
CPF nº. 013.118.355-98

Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 - Edifício Futurus - 11º andar - Comércio - CEP 40010-000 - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

Prezados Senhores,

DECLARAÇÃO

Para efeito da **Licitação** em referência declaramos:

- Que nos preços ofertados, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impressão, transportes, distribuição, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento;
- Que na proposta oferecida estão inclusos todos e quaisquer tributos de qualquer natureza e outras despesas, como seguros, encargos sociais também necessários a perfeita prestação dos serviços, custos com entrega, incluindo ainda o nosso Lucro;
- Que nos responsabilizamos por todas as despesas oriundas dos compromissos assumidos, em decorrência desta licitação, com pessoal, encargos sociais, seguros de acidentes pessoais, taxas, impostos, transporte e treinamento, assim como tudo que se fizer necessário ao fiel cumprimento dos serviços objeto desta Licitação.
- Com relação aos Tributos / Impostos inclusos nos nossos preços, declaramos que já foi incluído todo o IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS e que o mesmo será de nossa inteira responsabilidade, não cabendo, portanto, qualquer outro ônus ao **Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Administração e Previdência**.

Desde já, colocamo-nos à disposição para demonstrar a nossa capacidade de trabalho, bem como a alta qualidade dos serviços que prestamos.

Sendo assim, na certeza de prestar-lhes um serviço de elevado padrão de atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 0856354139 SSP/BA
CPF nº. 013.118.355-98

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Avenida da França, 1004 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.


Nutricash



Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

DECLARAÇÃO

Dados para assinatura do contrato na forma estabelecida no Contrato Social:

Sócio:

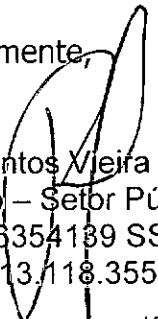
Rosane de Freitas Mânica
RG: 11410936 26
CPF: 297.961.480 72
Estado Civil: Divorciada
Profissão: Nutricionista
Cargo: Diretora Geral
End.: Avenida Tancredo Neves, 1672, Edf. Catabas Empresarial, Pituba
Salvador-Bahia - CEP 40.820-020
Tel: (71) 3340-1000
Fax: (71) 3342-6383
E-mail: ncsantana@nutricash.com.br

Indicamos, também, a conta corrente e agência do Banco onde serão depositados os valores do contrato:

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2967-x
Conta Corrente: 10.927-4

Atenciosamente,

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 0856354139 SSP/BA
CPF nº. 013.118.355-98




NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
Avenida da França, 304 - Edifício Futurus - 11º andar - Comércio - CEP 40010-000 - Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10
Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico, Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.



5/29



Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA
AV. DA FRANÇA, 164, EDF. FUTURUS, 11º ANDAR, COMÉRCIO, CEP 40010-000, BAHIA.
CNPJ: 42.194.191/0001-10
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 36185287EP
TEL: 3340-1000 - FAX: 3342-6383
E-mail: ncsantana@nutricash.com.br

PROPOSTA COMERCIAL
MAXIFROTA MANUTENÇÃO

Prezados Senhores,

Apresentamos especificação minuciosa e clara do objeto licitado, conforme o Edital:

Ferramenta de Gestão da Manutenção de Frotas que possibilita o acompanhamento integral da manutenção (preventiva e corretiva), pneus, controle de estoque e compras, de forma sistemática, através de sistema WEB.

O MaxiFrota Manutenção é composto por três módulos que possibilitam a gestão completa da manutenção de frotas.

- **Manutenção**
- Visa o controle de manutenções preventivas e corretivas da frota. Nele estão contidos os custos de manutenção de peças do estoque, peças de aplicação direta e serviços realizados (próprios e de terceiros).
- **Pneus**
- Visa controlar os pneus e suas movimentações (vida útil do pneu, reconstituição e descarte). Cada pneu é considerado um centro de custo.
- **Estoque e Compras**
- Visa o controle de estoque de peças, integrado ao módulo de manutenção e pneus, onde há 03 (três) operações básicas: cadastro de peças, entrada de peças no

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

W

estoque e saída de peças do estoque. A automação do processo de compras se dá em 03 (três) estágios: orçamento, retorno da cotação e pedido de compras, no futuro o pedido de compras integrará com a entrada de estoque.

Principais características:

- Único sistema de gestão que contempla módulos de manutenção, pneus e estoques e compras.
- Sistema de gestão on-line em tempo real
- Possibilidade de integração com a gestão de abastecimento
- Emissão de relatórios que auxiliam na tomada de decisões gerenciais
- Ordem de Serviço via WEB em tempo real
- Cotação automatizada
- Sistema de controle de manutenção preventiva (alertas)
- Históricos de manutenção para auxiliar futuras negociações
- Aprovação por nível de alçada
- Pesquisa de preço ou tempo de um serviço pelo histórico
- Controle do tempo da indisponibilidade da frota
- Registro e controle de garantia de Peças/Serviços
- Controle sobre a recolha de peças na oficina
- Regra de bloqueio de abastecimento

É um sistema de gestão que contempla os seguintes elementos básicos:

Flexibilização da compra de peças, por acesso facilitado a uma rede de venda dos produtos respectivos, com qualidade e, sobretudo, com oferta de melhor preço praticado no mercado por empresas credenciadas no sistema;

Agilidade nos processos de orçamentação das ordens de serviços da frota de veículos;

Evolução dos controles, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;

Rapidez na obtenção de informações sobre os serviços realizados na frota de veículos, objetivando a correção de desvio do seu desempenho operacional;

Estabelecimento de alçadas de aprovações das ordens de serviços, para efeito de programação das despesas inerentes ao controle do consumo respectivo.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

O Sistema Informatizado de Gestão do Produto Maxifrota disponibiliza os seguintes Relatórios:

Manutenção:

Relatório analítico de manutenção por veículos.
Relatório sintético de manutenção da frota.
Relatórios de serviços realizados por fornecedor/oficina.
Relatório de peças adquiridas por credenciado.
Relatório de próximas preventivas programadas.
Relatório de serviços realizados por manutenção.
Relatórios serviços por tempo de realização.
Relatório de resultado por veículo.

Pneus:

Relatório pneus cadastrados.
Relatório pneus por veículo.
Relatório próxima preventivas pneus.
Relatório de histórico pneus.
Relatório pneus por evento período

Estoque e compras:

Relatório de inventario por grupos.
Relatório entradas por fornecedor e período.
Relatório de saída por período.
Relatório de saída por veículo.
Relatório saída por recurso.
Relatório itens de ressuprimento.

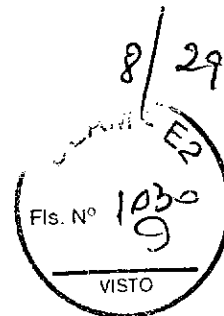
Caso se faça necessário, poderão ser solicitados outros tipos de Relatórios.

Especificação Técnica do sistema Informatizado de Gestão do Maxifrota:

- A base de dados tem seu repositório num Banco de Dados SQL Server;
- O sistema é disponibilizado pela Internet para os usuários que se encontrarem fora da Nutricash como clientes, credenciados, usuários ou gerentes de negócio;
- O servidores da Nutricash rodam na plataforma Windows 2003 Server;
- A Configuração ideal das máquinas-cliente é: IE 5.0, Windows 98, XP, NT e 2000, Office e seu hardware mínimo é processador de 300 Mhz e memória RAM de 64 Mb;
- A Nutricash possui estrutura de tolerância a falhas, está devidamente planejada e - estruturada;
- Já existe infra-estrutura no ambiente onde o sistema irá rodar;
- O sistema permite auditoria das ações tomadas;
- O sistema foi desenvolvido em Java (J2EE);
- O sistema possui interface amigável;

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



- O sistema permite suporte on-line ou via telefone;
- O sistema possui alta performance, pois exige tempo crítico de resposta;

Vantagens para as Empresas.

Praticidade & Agilidade:

Pagamentos centralizados em um único fornecedor
Cotações Múltiplas de forma automatizada, com aprovação em tempo real
Avisos de alertas – manutenção preventiva
Redução de processos operacionais

Controle & Eficiência:

Indicadores como subsídios para tomada de decisões
Consultoria técnica especializada
Gestão de estoque de peças integrado ao módulo de manutenção e compras
Gestão de pneus e suas movimentações
Aprovação por níveis de alçada

Transparência:

Cadastro padronizado de peças e mão de obra
Acompanhamento das ordens de serviço em tempo real com alto nível de detalhamento
Todos os módulos apresentam relatórios gerenciais

Vantagens e Características Exclusivas da Nutricash

- ☐ Credenciamento de estabelecimentos sugeridos pelo cliente;
- ☐ Administração local com maior agilidade e rapidez nas decisões;

CARTÃO MAXIFROTA GESTÃO DE FROTAS



NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Recursos Organizacionais

A Nutricash é uma empresa de médio porte e tem a sua matriz sediada na Avenida Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, 4º andar, Pituba em Salvador (BA). Além disso, está presente também através de filiais nos estados de Pernambuco, São Paulo e Rio de Janeiro. A Nutricash possui ainda bases de atendimento home office nos estados de Sergipe, Alagoas, Paraíba, Ceará e Maranhão.

A sua estrutura organizacional é composta por uma diretoria geral, que é ocupada pela CEO da Nutricash Rosane Manica, e logo abaixo 05 gerências (Gerência de TI, Gerência de Infraestrutura de Vendas, Gerência de Gente & Qualidade, Gerência Administrativa-Financeira, Gerência de Rede Credenciada) e 01 Superintendência comercial que abrange 04 gerências de vendas (Gerência de SP, Gerência do RJ/ES/MG, Gerência NO/NE e Gerência do Setor Público).

Abaixo dos níveis gerenciais encontram-se coordenações (de Marketing, Crédito e Cobrança) e Supervisões (Supervisão Administrativa, Supervisão Financeira, Supervisão de Logística e Reembolso, Supervisão Contábil, Supervisão de Sistemas e Supervisão e Infraestrutura). Logo abaixo se encontram os executivos de negócios, analistas, técnicos, estagiários, entre outros.

TI - NUTRICASH

A área de Tecnologia de Informação, a **Nutricash** possui nove colaboradores. 1 Gerente, 1 Coordenador de TI, 1 analista de sistemas, 4 analistas de informática, 1 estagiário, 1 técnico de POS.

Infra-estrutura de Redes e Telefonia

Todo o cabeamento de rede e telefonia é estruturado na categoria CAT5E, a rede de computadores possui noventa e seis pontos de rede. Todas as estações de trabalho e servidores se comunicam a 100 Mb/s.

A rede de computadores é 100% comutada, no qual permite um aumento na performance da rede e exclui o domínio de colisão.

Para Acesso a internet a **Nutricash**, possui um Link IP dedicado servido pela Embratel de 256 Kbits.

A Nutricash possui 3 (três) circuitos rede de pacotes. São 2 (dois) circuitos Telemar e 1 (um) circuito Embratel.

Na telefonia a **Nutricash** possui uma Central telefônica Digital Siemens com

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

capacidade atual para noventa ramais.

Relação de equipamentos de Redes:

- 01 – Modem Paker
- 01 – Roteador Cisco 2600
- 01 – Switch Cisco 1900 – 12 portas
- 02 – Switch's 3Com – 24 portas
- 01 – Switch 3Com – 12 Portas
- 01 – Switch furukawa – 24 Portas
- 01 – Switch Planet – 24 portas
- 17 – Petpanel Furukawa – 24 Portas
- 02 – Rack's – 42 u

Softwares

Todos os Softwares da **Nutricash** são licenciados. Os sistemas operacionais das estações de trabalho são Windows 98 e Windows XP. Os servidores possuem os sistemas operacionais Windows 2000 Server.

Para edição de textos, planilhas, e slides, são utilizados o Microsoft Office 2000.

A **Nutricash** possui servidor de e-mail próprio no qual é gerenciado pelo Microsoft Exchange Server 2000. A Nutricash hospeda todos os seus Websites.

Para gerenciamento de Cartões, clientes e usuários a Nutricash utiliza alguns soluções desenvolvidas por duas empresas, que são a Telenet e a WASistemas.

A Telenet desenvolveu dois sistemas para gerenciamento de Cartões, clientes, usuários e transações eletrônicas. Estes sistemas são o **NetCardVA** e **NetCardPJ**.

O NetCardVA é um sistema voltado para o produto de Vale Alimentação Eletrônico.

O NetCardPJ é um sistema voltado para o produto Multi benéficos e Multi Benefícios VIP.

A WASistemas desenvolveu um sistema chamado Sistema de Vale para gerenciamento de todos os Vales de Papel. Ex: Vale Combustível, Vale Refeição, etc...

Hardware

A **Nutricash** possui 70 Estações de Trabalho que são de plataforma Intel e AMD. Os processadores vão de 750 Mhz a 2.8 Ghz, memórias de 128 a 256 Mb e HD's de 10 GB a 40 GB. Além das Estações de trabalho a **Nutricash** possui 12 servidores.

Os servidores são:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

- 2 - Compaq Prosigna 200
- 2 - IBM XSeries 220
- 1 - Compaq Proliant ML350
- 4 - Compaq Proliant 400
- 3 - HP Proliant ML370.

Impressoras:

- 3 Laserjet HP 1100
- 1 Laserjet HP 2300
- 1 Lexmark E320
- 1 Lexmark E322
- 3 HP 690 C
- 3 Epson FX1070
- 2 Aparelhos de FAX

O departamento de TI além de oferecer suporte às estações de trabalho e servidores e sistemas, oferece também suporte aos POS's, que são equipamentos para efetuar transações eletrônicas.

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 0856354139 SSP/BA
CPF nº. 013.118.255-98

Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

A

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (DEAM/SEAP)
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2014

[Handwritten signature]

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento, controle, guarda eletrônica dos históricos e fornecimento de manutenção preventiva e corretiva através de oficinas credenciadas, visando o atendimento a frota de veículos do Governo do Estado do Paraná, através de gestão compartilhada, bem como a um recadastramento com avaliação do estado de conservação da frota veicular ativa, para um quantitativo estimado de até 15.500 unidades veiculares, com valor máximo de desembolso estimado, incluindo taxa de administração, para o período inicial de 12 (doze) meses de R\$ **57.763.970,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais)**, oferecendo treinamento contínuo a servidores e terceiros, quando solicitado, sobre a utilização do sistema ofertado, procedendo à contratação de estabelecimentos credenciados do ramo, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças, com execução de serviços de revisão geral, mecânica geral, elétrica, lanternagem, funilaria, pintura, borracharia, ar-condicionado, troca de óleo, troca de filtros, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, troca de pneus, alinhamento, balanceamento e demais serviços congêneres, bem como serviços de assistência de socorro mecânico e guincho 24 horas para veículos tipo passeio, pick-ups, vans, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos rodoviários, motocicletas e similares, carretas e similares, barcos e similares e demais unidades automotoras ou sem propulsão e que venham a ser acrescidas à frota oficial. Inclui-se no objeto o acesso eletrônico de material didático padronizado a ser disponibilizado para os órgãos usuários com o objetivo de orientar sobre a forma de utilização dos serviços ofertados de acordo com normas regulamentares e da sistemática da gestão compartilhada de frota entre a **Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP**, através do **Departamento de Transporte Oficial – DETO** e a **CONTRATADA**.

[Handwritten signature]

DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA NUTRICASH:

[Handwritten signature]

3.1 Os serviços contratados deverão ser executados de forma a permitir o controle gerencial

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

da frota, objetivando a gestão compartilhada entre a **SEAP/DETO, ÓRGÃO USUÁRIO** e a **CONTRATADA**, disponibilizando os seguintes itens com as respectivas especificações:

- Sistema informatizado e integrado de gestão.
- Equipe para gestão de manutenção.
- Rede credenciada de estabelecimentos responsáveis pela manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO**.

3.2 O atendimento dos serviços de manutenção bem como o fornecimento de materiais deverá ocorrer por meio de rede de oficinas, centros automotivos e concessionárias, em caráter contínuo e ininterrupto, que inclui o fornecimento de peças e insumos, abrangendo todas as áreas e especialidades afetas à integridade dos veículos e relativos à manutenção preventiva e corretiva, análise, avaliação e diagnose, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição, complementação, conservação e itens correlatos:

3.3 A **Manutenção Preventiva** compreende todos os serviços executáveis em oficinas/centros automotivos/concessionárias, obedecendo-se as recomendações do fabricante do veículo.

3.3.1 São exemplos de manutenção preventiva: troca de pneus, protetores e câmaras; alinhamento e balanceamento de rodas; troca de óleo de motor, câmbio, diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento; filtro de óleo, filtro de ar e de ar condicionado; lubrificação de veículos; lavagem simples e completa, inclusive de motor; lavagem geral com polimento, aspiração e lubrificação; reposição de palhetas de limpador, correias de alternador/gerador; substituição de itens de motor; limpeza de motor e bicos injetores; regulagem de bombas e bicos injetores; troca de lona e pastilha de freio, mangueiras; outros serviços constantes no manual dos veículos/equipamentos.

3.3.2 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar funcionalidade para manutenção preventiva da frota a partir de planos de manutenção. Os planos de manutenção preventiva deverão ser:

3.3.2.1 Diretos – Quando um veículo atinge determinada quilometragem, conforme especificações constantes do manual do proprietário.

3.3.2.2 Cíclicos – A cada vez que um veículo acumula determinada quantidade de quilometragem, conforme sua utilização a critério do gestor usuário.

3.4 A **Manutenção Corretiva e Pesada** compreende todos os serviços executáveis em oficinas/centros automotivos/concessionárias, que venham a ocorrer fora dos estabelecidos para a manutenção preventiva, para correção de defeitos aleatórios resultantes do desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

3.4.1 São exemplos de manutenção corretiva: serviços de retifica de motor; montagem e desmontagem de jogo de embreagem; serviços de instalação elétrica; serviços no sistema de injeção eletrônica; capotaria; tapeçaria; funilaria e pintura; serviços no sistema de arrefecimento; serviços no sistema de ar-condicionado; reboque de veículos; entre outros da espécie.

3.5 O atendimento dos serviços de manutenção deverá ocorrer por meio de rede de credenciadas, com número inicial de no mínimo de 210 (duzentos e dez) credenciadas para veículos leves, médios, pesados, barcos, motos e similares em âmbito estadual, conforme distribuição mínima prevista no **ANEXO XI do Termo de referência**. A abrangência do sistema deverá atender a todas as regiões descritas no **ANEXO II do Termo de referência**, onde constam às localidades e

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

respectivo número de veículos componentes da frota, sendo que, cada credenciada poderá atender a mais de uma marca conforme orientações e necessidade da **SEAP/DETO**.

3.6 Para o atendimento dos serviços de manutenção de tratores, equipamentos rodoviários, agrícolas e similares, por meio de oficinas/empresas especializadas, o credenciamento inicial exigido será de no mínimo de 10 (dez) credenciadas, distribuídas em localidades com abrangência estadual, visando o atendimento de todas as marcas constantes do **ANEXO I do Termo de referência**, sendo que, cada credenciada poderá atender a mais de uma marca conforme orientações e necessidade da **SEAP/DETO**.

3.7 Caberá a **CONTRATADA** efetuar estudos visando a distribuição da rede credenciada de forma a atender aos serviços solicitados equitativamente em âmbito estadual.

3.8 Para o atendimento dos serviços de manutenção de veículos em garantia de fábrica, o credenciamento exigido de concessionárias ou empresas credenciadas distribuídas equitativamente em polos com abrangência em âmbito estadual deverá atender por marca de veículos utilizados pela administração pública, conforme constantes do **ANEXO III do Termo de referência** e outras que venham a ser incorporadas a frota oficial.

3.9 A rede de atendimento de oficinas credenciadas, deverá obedecer a uma distribuição equitativa, dentro das regiões apontadas, cuja distância entre si não exceda a **100 km**. Quando da impossibilidade do cumprimento dessa determinação, a **CONTRATADA** deverá comunicar a **SEAP/DETO**, informando os motivos que a impedem de efetuar o credenciamento. Uma vez comprovada a real dificuldade de credenciamento, a **SEAP/DETO** deverá deliberar em conjunto com o representante da empresa, apontando para a melhor solução a ser adotada.

3.10 A **CONTRATADA** poderá credenciar diretamente, visando agilizar a prestação dos serviços, empresas que atuem no ramo de vidraçaria, tapeçaria, estofaria, capotaria e similares.

3.11 A **CONTRATADA** deverá apresentar em até 120 (cento e vinte) dias, conforme **ANEXO V do Termo de Referência**, após início da vigência do termo contratual, o cadastramento detalhado individual de cada veículo, disponibilizando para acesso via "WEB" a **SEAP/DETO** e órgãos usuários credenciados, devendo o levantamento conter os seguintes dados mínimos:

- A identificação do veículo, contendo: placa, chassi, renavam, marca, tipo, ano e cor.
- Número de patrimônio.
- Tipo de combustível e capacidade do tanque.
- Órgão proprietário e Órgão usuário.
- Cidade de lotação.
- Hodômetro no levantamento inicial.
- Histórico a cada renovação de cadastramento, a ser efetuado pela **CONTRATADA** anualmente.
- Registro fotográfico do veículo, com o mínimo de 05 (cinco) fotos que demonstre o seu estado geral e sua respectiva identificação.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A execução dos serviços contratados será iniciada no primeiro dia útil após o cumprimento integral das tarefas discriminadas no cronograma constante no **ANEXO V do Termo de referência**.

4.2 A **CONTRATADA** disponibilizará acesso para consultas via "WEB" ao Sistema de Controle de Frota, através de fornecimento de "login" e senha específica por servidor habilitado a efetuar as

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

operações, a ser autorizado pela **SEAP/DETO**, devendo disponibilizar no mínimo 03 (três) perfis de acesso ao sistema:

4.2.1 Gestor de Frota do Estado (SEAP/DETO): deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, bem como analisar e aprovar os orçamentos, podendo incluir ou alterar parâmetros para qualquer **ÓRGÃO USUÁRIO**. Somente servidores da **SEAP/DETO** poderão ter este perfil.

4.2.2 Gestor de Frota do Órgão/Entidade: deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão/entidade, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como qualquer tipo de cotas para unidades ou veículos.

4.2.3 Gestor de Frota de Unidade/Base Operacional: A unidade é uma subdivisão ou base operacional do **ÓRGÃO USUÁRIO**. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar, aprovar manutenções e estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua base operacional/unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma unidade ou de um grupo de bases operacionais.

4.3 O Controle Gerencial consistirá no fornecimento de relatórios da frota de veículos, disponibilizados via sistema "WEB", através de sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios globais e individualizados, demonstrando todos os dados referentes à utilização e histórico dos veículos, constituindo-se de relatórios mínimos, tais como:

4.3.1 Histórico das operações realizadas pelos veículos da frota, contendo: data, horário, identificação do estabelecimento, identificação do usuário, mercadoria ou serviço adquirido, quantidade adquirida, valor unitário e valor total da operação.

4.3.2 Relatório contendo o volume de gastos realizados por tipo de serviço, conforme itens 3.3.1 e 3.4.1, solicitado pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

4.3.3 Relatório contendo notas fiscais emitidas por órgão, discriminando os serviços prestados, com possibilidade de indicação de período para consulta.

4.3.4 Relatório de custo de manutenção individualizado por veículo conforme estrutura a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4.3.5 Relatório de histórico dos orçamentos aprovados por veículo conforme estrutura a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4.3.6 Relatório de resumo de custos por veículo conforme estrutura a ser definida pela **CONTRATANTE**.

4.3.7 Relatório de programação de renovação de frota, conforme parâmetros definidos pela **CONTRATANTE**.

4.3.8 Relatório de análise da frota, compreendendo:

- Indicadores de desempenho por custo total da frota.
- Custo médio de veículo por quilômetro rodado.

4.3.9 Relatório de orçamentos aprovados e de orçamentos não aprovados por veículo/equipamento.

4.3.10 Relatório comparativo de cotações em orçamentos que demonstre a economicidade na execução do serviço aprovado por veículo/órgão/Estado.

4.3.11 Relatório das oficinas cadastradas por localidades e respectivos endereços.

4.3.12 Relatório de serviço de manutenção aprovada e reprovada por nível de gestor de frota e base operacional.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



4.3.13 Relatório de quantidade de veículos aguardando manutenção nas credenciadas, por órgão/veículo/status.

4.3.14 Relatório gerencial personalizado, que indique o perfil de utilização de cada veículo que integre a frota do **ÓRGÃO USUÁRIO**, que deverá apresentar necessariamente, indicadores que demonstrem a relação custo/benefício, com a finalidade de identificar a necessidade de implantação de medidas que visam à melhoria contínua, por meio da otimização do uso do sistema e da redução dos custos decorrentes dos serviços de manutenção.

4.3.15 Relatório que identifique as transações protegidas por parâmetros que não foram realizadas, por não terem sido autorizadas, bem como aquelas realizadas em desacordo com os parâmetros estabelecidos pelos gestores da frota (inconsistências).

4.3.16 Os relatórios deverão estar disponíveis em formatos: "WEB", PDF, Excel e arquivotexto.

4.3.17 Os relatórios deverão permitir o cruzamento de dados (*business intelligence*) ou a criação de consultas específicas fornecendo maior flexibilidade na administração e tomada de decisões pelos gestores.

4.3.18 Outros que possam ser solicitados pela **SEAP/DETO** no sentido de refinar e aprimorar informações sobre os veículos.

4.4 A **SEAP/DETO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a geração de relatórios específicos, na língua portuguesa, inclusive com possibilidade de geração de arquivos, desde que as informações constem do banco de dados do sistema.

4.5 Os dados registrados no sistema, relativos a todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações, dados do(s) gestor(es) que aprovaram o serviço, devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios.

4.6 Os serviços de manutenção iniciam-se com a vistoria do veículo entregue para conserto, sendo neste ato, emitida cópia da vistoria que deverá ser incluída no sistema e anuência do servidor responsável ou a quem por este designado.

4.7 Os serviços somente poderão ser executados após o envio via "WEB" de autorização do **ÓRGÃO USUÁRIO** do veículo, exceto para atendimento de emergências, cuja autorização será encaminhada pelo **ÓRGÃO USUÁRIO** no primeiro dia útil subsequente à ocorrência.

4.8 Após aprovação e autorização da manutenção pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**, esta poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento credenciado.

4.9 Os serviços orçados pela **CONTRATADA** e aprovados pelo **ÓRGÃO USUÁRIO** do veículo, devem ser iniciados em no máximo 01 (um) dia útil após comunicação da aprovação do orçamento.

4.10 Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO** contratantes, a **CONTRATADA** deve por meio da Rede Credenciada, conforme fluxograma constante do **ANEXO XII do Termo de Referência**:

4.10.1 Realizar o orçamento, sem ônus ao **ÓRGÃO USUÁRIO**, inclusive quando envolver a desmontagem do motor do veículo.

4.10.2 Registrar no sistema de gestão 03 (três) orçamentos para a manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe da **CONTRATADA** e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3640-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

4.10.3 Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes e materiais necessários à manutenção da frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO**, salvo quando a manutenção ocorrer em campo, em face das dificuldades de transporte às sedes das oficinas.

4.10.4 Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento.

4.10.5 Entregar o veículo, logo após a conclusão dos serviços, obrigatoriamente asseado.

4.10.6 Disponibilizar local adequado para inspeção prévia, de todas as peças substituídas nos veículos, fornecendo a relação e seus respectivos códigos, com nº da ordem de serviço, que poderão ser verificados pela equipe da **CONTRATADA** e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pela **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO**, se necessário ou solicitado.

4.10.7 Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos.

4.11 Os orçamentos elaborados pela Rede Credenciada não poderão ser visualizados através do sistema entre as empresas consultadas para a realização do serviço.

4.12 Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus componentes, desde que o orçamento não ultrapasse cumulativamente a importância de 70% (setenta por cento) do valor de mercado do veículo, conforme consta na legislação estadual em vigor, obedecidos aos parâmetros constantes da tabela FIPE ou outra que venha a substituí-la, parametrizável no sistema.

4.12.1 Caso o valor do orçamento ultrapasse o parâmetro estabelecido no item anterior, a execução do serviço deverá ser bloqueada via sistema.

4.13 A **CONTRATADA** deverá exigir da Rede Credenciada garantia conforme abaixo estabelecido:

- Para peças genuínas/originais, a partir da emissão da nota fiscal, de 06 (seis) meses.
- Para peças do mercado alternativo, a partir da emissão da nota fiscal, de 03 (três) meses.

4.14 A rede credenciada deve reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte, e dentro de um prazo não maior que o da manutenção original, as peças, componentes, acessórios e materiais substituídos ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota, decorrentes de sua culpa, inclusive por emprego de mão de obra ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pelo gestor da frota, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia.

4.15 A rede credenciada deve responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do **ÓRGÃO USUÁRIO**, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda, em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, bem como ressarcir os danos causados aos contratantes, no caso de uso indevido do veículo, enquanto este estiver sob sua guarda, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao final do serviço.

DA IMPLANTAÇÃO

5.1 No prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o ato da assinatura do contrato, a **CONTRATADA** deverá ter uma rede mínima de 220 (duzentas e vinte) credenciadas para atendimento de veículos leves, médios, pesados, barcos, motos e similares e para o atendimento dos serviços de manutenção de tratores, equipamentos rodoviários, agrícolas e similares, nas localidades indicadas pelo contratante em âmbito estadual, conforme itens 3.5 e 3.6 e **ANEXOS I, II e XI do Termo de Referência**.

5.2 O processo de implantação do sistema pela **CONTRATADA**, deverá compreender as seguintes atividades:

- Planejamento da implantação da prestação de serviços e validação pela **SEAP/DETO**.
- Importação de todos os dados dos veículos da frota do **ÓRGÃO USUÁRIO**, fornecidos pelo sistema oficial de cadastro de veículos da **SEAP/ DETO**.
- Cadastramento e/ou importação de todos os usuários gestores, conforme níveis estabelecido no item 4.2.
- Credenciamento da rede de empresas prestadoras dos serviços.
- Divulgação e Identificação visual das empresas integrantes da Rede Credenciada.
- Preparação, distribuição e instalação dos equipamentos periféricos na rede credenciada.
- Implantação e parametrização do sistema tecnológico.
- Prestar assistência na homologação do sistema à **SEAP/DETO e CELEPAR**, no processo de integração dos dados entre o sistema da **CONTRATADA** e o "software" de controle da frota utilizado pelo Governo do Estado do Paraná, conforme **ANEXO IV do Termo de Referência**.
- Treinamento dos usuários gestores.
- Treinamento da rede credenciada.

5.3 A **CONTRATADA** deverá fornecer, sem custo extra à Administração, programa de capacitação de pessoal para gestores e demais envolvidos na utilização do sistema, que deverá abordar:

5.3.1 Detalhamento dos procedimentos para utilização do "software" de gestão.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

5.3.2 Emissão de relatórios e consultas por meio do "software" de gestão.

5.3.3 Informações relativas à eventuais falhas operacionais e as providências necessárias para saná-las.

5.3.4 Aplicações práticas do sistema e do "software" de gestão.

5.3.5 Outras informações julgadas oportunas e necessárias para a correta utilização do sistema.

5.4 O treinamento deverá ser ministrado nas dependências da **SEAP/DETO** ou local por ele designado.

5.5 Todos os materiais e equipamentos necessários para a realização do treinamento serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.6 Para contribuir com o processo de treinamento, a **CONTRATADA** deverá elaborar e fornecer exemplar eletrônico do manual do usuário, em língua portuguesa, com orientações necessárias para a realização de todas as atividades afetas aos gestores da frota, em todos os níveis previstos no item 4.2.

5.7 A **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo desembolso necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema, treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação, despesas relacionadas a "softwares" e outras como:

5.7.1 Prestar assistência técnica de forma a permitir o acesso *on-line* ao sistema de gerenciamento da frota em todas as localidades descritas nos **ANEXOS I, II e III do Termo de Referência**.

5.7.2 A utilização dos equipamentos será precedida de treinamento específico e obedecerá aos manuais e procedimentos que os acompanharem, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**, a manutenção e/ou substituição dos equipamentos que se mostrarem insatisfatórios à plena execução dos serviços.

5.7.3 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por sua violação, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade da **CONTRATADA** e sua Rede Credenciada, se estas tiverem dado causa por sua culpa ou dolo, que deverá por eles responder, e defender o **CONTRATANTE** em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

5.8 O cronograma de implantação do sistema encontra-se disciplinado no **ANEXO V do Termo de Referência** que faz parte integrante deste Termo de Referência.

DO SERVIÇO DE GESTÃO COMPARTILHADA

6.1 A gestão compartilhada da manutenção preventiva e corretiva da frota por meio de sistema informatizado compreende, conforme fluxograma do **ANEXO XII Termo de Referência**: o atendimento ao **ÓRGÃO/USUÁRIO**; o encaminhamento das solicitações para a elaboração dos orçamentos, incluindo os serviços, mão de obra e o fornecimento de peças, providências quanto a forma de assistência de socorro mecânico e guincho a ser prestado através de estabelecimentos credenciados pela **CONTRATADA** em âmbito estadual.

6.2 Para a realização dos serviços solicitados, a **CONTRATADA** deverá apresentar via sistema o orçamento de menor valor para a análise da **SEAP/DETO**, acompanhado de mais 02 (dois) orçamentos realizados, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação do serviço.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

6.2.1 Caso não seja possível o cumprimento desse prazo, a **CONTRATADA** deverá comunicar ao DETO, via sistema, o novo prazo para encaminhamento do orçamento.

6.2.2 Por meio da **SEAP/DETO** será encaminhado após análise, ao **ÓRGÃO USUÁRIO** para aprovação, o orçamento apresentado com menor valor pela **CONTRATADA**, para prestação dos serviços solicitados.

6.2.3 As oficinas credenciadas deverão enviar a Central de Operações da **CONTRATADA** os orçamentos, devendo aplicar percentual de desconto igual ou superior ao contratado, visando a necessária competitividade de preço.

6.3 A **CONTRATADA** por meio da Rede Credenciada, quando da elaboração do orçamento poderá aplicar percentual de desconto superior ao contratado, visando a necessária competitividade de preço.

6.4 Caso a **SEAP/DETO** entenda necessário, poderá solicitar no máximo mais 02 (dois) orçamentos dos serviços a serem orçados, para outras oficinas credenciadas, através da **CONTRATADA**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 A **CONTRATADA** deverá realizar cotação de preços, em que para uma mesma ordem de serviço seja possível realizar:

- Acompanhamento das respostas dos participantes de forma centralizada sendo possível acompanhar o avanço das respostas das cotações de forma centralizada.

- Enquanto a compra não for efetuada, permitir:

- Incluir novos estabelecimentos/cotações a qualquer momento antes da compra.

- Alterar escopo do orçamento e avisar estabelecimentos participantes.

- Ferramenta de comparação de cotações com sugestão de compra baseada em critérios preestabelecidos, conforme item 22.1, 22.2 e 22.3 do **Termo de Referência**, contendo, mas não se limitando à:

- Menor valor unitário.

- Menor valor de subtotal.

- Menor valor global.

- Ser possível realizar quantas negociações necessárias com quaisquer dos estabelecimentos participantes, sendo possível acompanhar o status das referidas negociações.

- Compor compra do mesmo orçamento em qualquer combinação (peça/serviço) dos estabelecimentos que responderam as cotações.

- O orçamento deve se manter único, mesmo que a opção de compra contemple mais de um estabelecimento.

- Permitir alçadas de aprovação. A aprovação de compra de um orçamento deverá considerar o valor total das compras vinculadas ao orçamento, e não cada opção de compra individualmente.

6.6 Permitir de forma parametrizável, o uso de fluxo adicional para aprovação técnica dos orçamentos – vistoria. Neste caso, os orçamentos somente seguem para os gestores caso sejam aprovados neste passo. Vistoriadores serão usuários registrados no sistema de gestão disponibilizado pela **CONTRATADA**, a qual deve assumir qualquer tipo de ônus para a realização dos serviços.

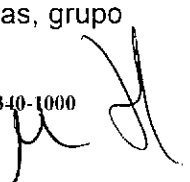
6.6.1 Para valores orçados acima do limite parametrizado deverá ser acionada equipe específica para negociação de custos, conforme diretrizes estabelecidas pela **SEAP/DETO**.

6.7 O sistema de gestão compartilhada deverá dispor de recurso que permita parametrizar valores limites de mão de obra e de peças, de forma hierarquizada permitindo exceções por peças, grupo

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000

CNPJ: 42.194.191/0001-10



de peças e estabelecimentos. Não poderão ser realizadas compras sem que estes parâmetros restritivos sejam atendidos, conforme normas estabelecidas pela **SEAP/DETO**.

6.7.1 Tratam-se de exceções:

6.7.1.1 Exclusividade de fabricante de peças.

6.7.1.2 Exclusividade de prestador de serviço.

6.7.1.3 Utilização de peças reaproveitadas oriundas do pátio de veículos inservíveis da **SEAP/DETO**.

6.8 Para a execução dos serviços de manutenção da frota, o **ÓRGÃO USUÁRIO**, utilizará as oficinas credenciadas pela **CONTRATADA**, as quais deverão dispor de condições técnicas e operacionais para a realização dos serviços, inclusive possuírem e estarem em vigor apólices de seguros que contemplem possíveis perdas/danos nas unidades veiculares.

6.9 O não atendimento do disposto nas condições aqui estabelecidas, enseja motivo para comunicação ao setor competente da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Governo do Paraná, para verificação de possível infração contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA NUTRICASH

7.1 Apresentar o sistema de gestão compartilhada de controle da frota aos servidores da **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO** e demais atos necessários ao perfeito funcionamento das disposições Contratuais, nos prazos previstos.

7.2 A apresentação do sistema de gestão compartilhada de controle da frota e demais atos necessários ao perfeito funcionamento das disposições Contratuais, a cargo da **CONTRATADA**, referidos no item anterior, compreendem:

7.2.1. Demonstração aos servidores e indicados pela **SEAP/DETO**, a prática de funcionamento do sistema de gestão compartilhada de controle da frota.

7.2.2. Elaboração do Plano de Integração em conjunto com a **SEAP/DETO** e **CELEPAR**, conforme **ANEXO V do Termo de Referência**.

7.2.3. Estudo da logística da rede de atendimento.

7.2.4. Apresentação da estrutura de gestão compartilhada.

7.2.5. Treinamento contínuo e específico aos **ÓRGÃOS USUÁRIOS**.

7.3 Tanto na fase de implantação quanto na fase de operação, a **CONTRATADA** deverá proporcionar treinamento presencial aos servidores e indicados pela **SEAP/DETO**, sempre que solicitado, orientando e descrevendo as rotinas de funcionamento do sistema, a fim de que sua finalidade não seja desvirtuada, observado os prazos estipulados, conforme **ANEXO V Termo de Referência**.

7.3.1 Os treinamentos previstos poderão ser ministrados na sede da **SEAP/DETO**, ou em local por este designado.

7.4 Possibilitar a identificação em cada **ÓRGÃO USUÁRIO**, dos responsáveis pelas solicitações e autorizações para execução dos serviços de manutenção na rede de estabelecimentos comerciais da **CONTRATADA**, conforme perfis previstos no item 4.2 do **Termo de Referência**.

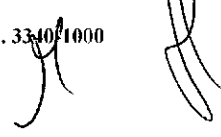
7.5 A **CONTRATADA** deve ampliar e disponibilizar Rede de Estabelecimentos credenciados; mediante solicitação da **SEAP/DETO**, incluindo outras localidades, sempre que houver condições para tal, no prazo médio de 15 (quinze) dias do recebimento do referido pedido.

7.5.1 Na impossibilidade de credenciamento, por inexistência de oficinas que se enquadram nos critérios aqui estabelecidos, a **CONTRATADA** deverá justificar por escrito e credenciar outros

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador – Bahia – Tel. 334001000

CNPJ: 42.194.191/0001-10



estabelecimentos, compatibilizando os critérios da distância e do horário de funcionamento, conforme itens 3.9 e 9.1 do **Termo de Referência**.

7.6 Reembolsar pontualmente a rede de estabelecimentos credenciados, pelo valor efetivamente gasto, ficando claro que o **ÓRGÃO USUÁRIO** não responde solidária ou subsidiariamente por esse pagamento, que é de total responsabilidade da **CONTRATADA**.

7.7 Manter nos estabelecimentos credenciados, em local visível, a identificação de adesão ao sistema objeto deste Termo de Referência, com material elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **SEAP/DETO**.

7.8 A **CONTRATADA** deve providenciar a correção das deficiências apontadas pela **SEAP/DETO** quanto à execução dos serviços contratados, conforme Plano de Ação bimestral.

7.9 Indicar pessoa para responder perante a **SEAP/DETO**, por problemas na execução do Contrato, bem como por situações que impeçam o bom cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**.

7.10 A **CONTRATADA** deve manter-se, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei Federal nº 8666/1993 e Lei 15.608/2007 e suas alterações, para comprovação sempre que necessário.

7.11 A **CONTRATADA** responsabiliza-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução das obrigações contratuais.

7.12 A **CONTRATADA** deve acatar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e percentuais iniciais propostos, exceto da taxa de administração ofertada pela licitante, atualizados em Contrato, em conformidade com a legislação aplicável.

7.12.1 A **CONTRATADA** deve acatar as variações no quantitativo do número de veículos na frota, que ocorrerem em acréscimo ou decréscimo de unidades, por motivos provenientes de alienações ou aquisições nos mesmos percentuais constantes no item acima.

7.13 A **CONTRATADA** não deve efetuar qualquer tipo de serviços de manutenção em veículos da frota locada, estando estes custos vinculados diretamente as empresas detentoras dos respectivos contratos de locação.

7.14 A **CONTRATADA** se responsabiliza pelos serviços oferecidos, peças e materiais utilizados pela rede credenciada de estabelecimentos.

7.15 A **CONTRATADA** deverá fiscalizar se a empresa credenciada está realizando a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme Plano de Fiscalização da **CONTRATADA**.

7.16 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deverá executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota, dentro das melhores normas técnicas, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e pré aprovados pela **SEAP/DETO** e aprovados pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**.

7.17 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deverá executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento.

7.18 A **CONTRATADA** deve comparecer sempre que convocada ao local designado pela **SEAP/DETO**, por meio de preposto indicado, para exame e esclarecimentos de quaisquer

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

problemas relacionados aos serviços contratados, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a convocação.

7.19 A Rede Credenciada, ao proceder a devolução dos veículos ao servidor autorizado ou quem por este indicado, certificar-se-á que os mesmos estão em perfeitas condições de funcionamento e devidamente asseados, providenciando formalmente a entrega através de ciência e assinatura do responsável pelo recebimento, inserido no sistema.

7.20 Sendo necessários serviços ou peças, além daqueles orçados, a **CONTRATADA** deve solicitar aprovação da **SEAP/DETO** e do **ÓRGÃO USUÁRIO** para, por meio de sua Rede Credenciada, realizar o serviço ou substituir a peça.

7.21 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deverá utilizar peças e componentes novos para todos os veículos da frota, tanto as originais como as de mercado alternativo.

7.21.1 Poderão a critério do **ÓRGÃO USUÁRIO**, serem utilizadas peças de veículos recolhidos como inservíveis no pátio da **SEAP/DETO**, obedecendo o teor da Resolução SEAP nº 2353/2003.

7.22 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deverá guardar as peças substituídas nos veículos pelo prazo máximo de 100 (cem) dias, devendo ficar à disposição da **SEAP/DETO**, sendo que após o vencimento desse prazo, comunicação formal da empresa e autorização da **SEAP/DETO**, deverão ser retiradas pelo **CONTRATADA**, exceto materiais com descarte específico e obrigatório e de conformidade com a legislação em vigor, que poderão ser descartados após a entrega do veículo mediante recibo, onde conste relação das mesmas.

7.22.1 As peças deverão ficar armazenadas e etiquetadas nos estabelecimentos da Rede Credenciada, com numeração da ordem de serviço e placa do veículo, para possíveis verificações durante o período estipulado.

7.23 A **CONTRATADA** deverá gerenciar as revisões de garantia dos veículos novos com a devida anuência da **SEAP/DETO**, enquanto esta perdurar, nas concessionárias e autorizadas das respectivas marcas, conforme previsão do item 3.3.2 do **Termo de Referência**.

7.24 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deve atender com prioridade as solicitações de consertos nos veículos da frota oficial, em especial aos que prestam serviços relevantes à comunidade em geral, lotados nas áreas de saúde e segurança pública.

7.25 A **CONTRATADA** deve fornecer sem custos a **SEAP/DETO**, as seguintes ferramentas:

Tabela Referencial de Tempo dos Serviços das Concessionárias e Tabela AUDATEX MOLICAR ou similar a critério do DETO, de preços das peças e acessórios.

7.26 A **CONTRATADA** deve disponibilizar a **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO**, por meio do sistema informatizado da **CONTRATADA**, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados no veículo, com a descrição de peças, materiais, serviços e tempo de execução em horas centesimais e preços líquidos.

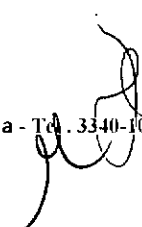
7.27 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deve realizar os serviços orçados após aprovação do **ÓRGÃO USUÁRIO**, dentro do prazo previsto no orçamento. Caso a execução do serviço extrapole os tempos previstos, a **CONTRATADA** deverá informar a **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO**, por meio do sistema utilizado, as razões do atraso, bem como o prazo estimado para a conclusão do serviço.

7.28 A **CONTRATADA** prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO**.

7.29 Executar os serviços, se autorizados os orçamentos pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**, mediante o recebimento via "WEB" da Ordem de Serviço autorizada.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



7.30 A **CONTRATADA** através de sua rede credenciada deve realizar o atendimento aos serviços de assistência de socorro mecânico e guincho, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) minutos do chamado.

7.31 Ocorrendo casos fortuitos e de força maior que impossibilitem a execução do serviço no prazo convencionado, a **SEAP/DETO** e/ou **ÓRGÃO USUÁRIO** mandante do serviço deverá ser comunicado, devendo ser informado o tempo estimado para atendimento.

7.32 A **CONTRATADA** deverá manter escritório em Curitiba, com funcionários que possam satisfazer as demandas relacionadas com o objeto contratual, para atendimento presencial e telefônico e designar preposto para representá-la durante a execução do contrato, telefone fixo, celular e e-mail de contato, a fim de prestar atendimento às necessidades do **ÓRGÃO USUÁRIO**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, quando a urgência não determinar que seja imediatamente.

7.33 A **CONTRATADA** deve disponibilizar uma central de atendimento ininterrupto, através de ligação gratuita.

7.34 Disponibilizar, por meio de correio eletrônico (e-mail), uma linha de comunicação direta com os gestores da frota, conforme os perfis do item 4.2 do **Termo de Referência**, com o objetivo de divulgar, de forma rápida, todas as informações necessárias para a plena utilização do sistema.

7.35 A **CONTRATADA** deve disponibilizar, via "WEB" a **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO**, relação da Rede Credenciada integrantes do sistema de manutenção e enviar atualização da inclusão ou exclusão de estabelecimentos desta listagem, na medida em que ocorram.

7.36 A **CONTRATADA** deve responder civil e penalmente pelo descumprimento de quaisquer disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização dos serviços objeto da contratação.

7.37 A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os dados de todo o gerenciamento do sistema ora contratado a **SEAP/DETO**, sendo tais informações consideradas de propriedade deste órgão, vedada sua divulgação por qualquer meio ou utilização para fins diversos do objeto do Contrato.

7.38 Guardar sigilo absoluto, em qualquer tempo, sobre as informações do **CONTRATANTE** e **ÓRGÃO USUÁRIO** constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis ao Governo do Estado do Paraná, após a extinção do contrato, por no mínimo, 05 (cinco) anos.

7.38.1 Fornecer em formato a ser definido pela **CONTRATANTE** todo banco de dados desde o início dos serviços até a data da extinção do contrato.

7.38.2 Fornecer a cada 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, a base de dados completa utilizada no serviço de gestão com os arquivos necessários para a criação da instância (*database*) e carregamento dos dados para a instância criada. A base de dados deverá ser fornecida através de mídia eletrônica e deverá ser entregue a **SEAP/DETO** com Termo de Entrega. Após a entrega, a **CELEPAR** deverá realizar a homologação da base de dados fornecida. Se a base de dados fornecida estiver correta será emitido Termo de Aceite pela **CELEPAR** e **SEAP/DETO**. Caso contrário, o procedimento deverá ser refeito. Os detalhes desse procedimento deverão estar previstos no Plano de integração.

7.38.3 Permitir ao Estado do Paraná acesso aos dados referentes a vigência do contrato em modo consulta por mais de 24 (vinte e quatro) meses após o término do contrato.

7.39 A **CONTRATADA** deve no credenciamento de sua Rede solicitar placa verde (veículo em teste).

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

7.40 Realizar reuniões de trabalho quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**, em intervalos mínimos bimestrais, em que os consultores da empresa e os gestores da frota analisarão os resultados obtidos durante o bimestre anterior, apresentando o Plano de Ação para os próximos meses, visando à melhoria contínua, mediante a otimização do uso do sistema e a redução de custos.

7.41.1 As reuniões de trabalho serão realizadas na **SEAP/DETO**, cabendo a **CONTRATADA** elaborar os diagnósticos da Rede Credenciada e apresentar proposta para o Plano de Ação a ser implementado, com base na sua expertise e com o apoio de ferramentas de gestão adequadas ao caso.

7.41.2 Os resultados obtidos a partir dos diagnósticos elaborados pela **CONTRATADA**, deverão ser apresentados aos gestores da frota por ocasião das reuniões de trabalho, por meio de relatórios específicos, que serão entregues de forma impressa e em mídia, além de serem expostos, com apoio de equipamentos apropriados.

7.42 Manter, na **SEAP/DETO**, em turno de 08 (oito) horas diárias, durante a fase de implantação, no mínimo 02 (dois) profissionais, qualificados e com a experiência necessária para atender todas as demandas relacionadas ao funcionamento e ao gerenciamento do sistema contratado.

7.43 Indicar na contratação, por meio oficial, representantes da área de Tecnologia da Informação para participar de reuniões de trabalho com a área técnica da **CELEPAR e SEAP/DETO**, com a finalidade de auxiliar na identificação de soluções para otimizar a utilização do "software" de gestão, a fim de obter sempre o melhor desempenho da aplicação.

7.44 Providenciar o cadastramento de usuários, veículos e equipamentos, bem como as eventuais alterações dessas bases, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, independentemente da existência de funcionalidade específica, disponível no "software" de gestão.

7.45 Por ocasião da assinatura do contrato, indicar os dados necessários a serem informados pelo **CONTRATANTE**, além dos previstos no item 8.2 do **Termo de Referência**, objetivando o completo cadastramento dos veículos, equipamentos e usuários.

7.46 Disponibilizar, sem ônus ao **CONTRATANTE**, as atualizações das funcionalidades do "software", assim como as alterações por ele solicitadas.

7.47 Prestar assistência na homologação do sistema à **SEAP/DETO e CELEPAR**, no processo de integração dos dados entre o sistema da **CONTRATADA** e o "software" de controle da frota utilizado pelo Governo do Estado do Paraná, conforme **ANEXO IV do Termo de Referência**.

7.48 A **CONTRATADA** não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato.

7.49 A **CONTRATADA** deverá possuir equipe com conhecimentos e experiência em manutenção veicular para treinamento e atendimento aos gestores e usuários dos órgãos/ entidades contratantes, sendo de sua competência:

7.49.1 Estabelecer planos de manutenção preventiva por veículo, a fim de orientar o gestor da frota na realização das manutenções preventivas e corretivas, com base no manual do fabricante, o tipo de utilização e a intensidade de uso do veículo.

7.49.2 Acompanhar e controlar a execução dos planos de manutenção.

7.49.3 Avisar com antecedência, via sistema, ao gestor de frota sobre a necessidade de efetuar a manutenção preventiva de veículo, de acordo com o plano de manutenção desenvolvido.

7.49.4 Prestar assistência ao **ÓRGÃO USUÁRIO**, quanto aos procedimentos a serem seguidos para manutenção preventiva, corretiva, serviço de guincho/ reboque, bem como em caso de sinistro.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

7.49.5 Direcionar os veículos preferencialmente para os estabelecimentos da rede credenciada mais próximos, passíveis de realizar a manutenção requerida, distribuídos equitativamente de norte a sul / leste a oeste da cidade onde o veículo se encontra.

7.49.6 Avaliar tecnicamente os orçamentos registrados no sistema, verificando se os itens encontram-se em garantia

7.49.7 Realizar vistoria por imagem dos itens a serem substituídos, quando necessário, ou quando solicitado pelo gestor de frota do **ÓRGÃO USUÁRIO**.

7.49.8 Negociar pontualmente, caso seja necessário, cada item do orçamento com os estabelecimentos da rede credenciada. A negociação deverá ser feita a partir dos preços oficiais das peças, componentes e materiais com a aplicação dos percentuais de descontos oferecidos pela CONTRATADA na licitação, da Tabela Referencial de Tempo dos Serviços das Concessionárias e dos preços da hora/homem também constantes do edital. A equipe da **CONTRATADA** deverá negociar com a rede credenciada com a finalidade de reduzir os referidos valores e alcançar o melhor orçamento para a Administração.

7.49.9 Garantir que os orçamentos apresentados para análise e aprovação estejam em conformidade com as seguintes condições:

7.49.9.1 Os preços unitários de peças, componentes, materiais sejam inferiores ou, pelo menos iguais aos preços oficiais constante da tabela utilizada para esse fim, obedecidos aos percentuais ofertados na disputa.

7.49.9.2. Os preços unitários dos serviços deverão ser inferiores ou, pelo menos, iguais ao preço da Mão de Obra /hora/homem, obedecidos aos percentuais ofertados na disputa.

7.49.9.3 Seja considerado para efeitos de realização do orçamento o tempo estimado para a conclusão do serviço, que não poderá ser superior ao máximo previsto nas Tabela Referencial de Tempo dos Serviços das Concessionárias.

7.50 Acompanhar remotamente a finalização da manutenção e a entrega do veículo pela oficina ao servidor indicado pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**, bem como verificar junto ao usuário se o serviço foi executado corretamente.

7.51 Orientar os gestores, do **ÓRGÃO USUÁRIO**, descritos no item 4.2 do **Termo de Referência**, sobre os procedimentos de aprovação no sistema.

7.52 Acompanhar as garantias das peças, componentes, materiais e serviços realizados pela rede credenciada e solicitar junto a esta a reparação das mercadorias e serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo gestor da frota dos órgãos/ entidades contratantes, sem quaisquer ônus a estes.

7.53 A **CONTRATADA** deverá manter Rede Credenciada, contando com o número mínimo inicial de empresas prestadoras do serviço já quantificadas e que tenham abrangência em todas as regiões descritas no **ANEXO II do Termo de Referência**, devidamente estruturadas para a execução dos serviços descritos e especificados no presente, conforme item 8.

7.54 A **CONTRATADA** deverá manter Rede Credenciada de empresas distribuídas equitativamente em âmbito estadual, para fins de elaboração de 03 (três) orçamentos, para atendimento do **ÓRGÃO USUÁRIO**, a fim de evitar deslocamentos desnecessários e propiciar maior economicidade a administração.

7.55 A **CONTRATADA** deverá promover o cadastramento dos servidores que terão acesso ao Sistema de Controle de Frotas, após a devida comunicação da **SEAP/DETO**.

7.56 Todas as empresas que integram a Rede Credenciada disponibilizada para atender a frota do Governo do Estado do Paraná, obrigatoriamente deverão estar equipadas para realizar

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEF 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

transações de acordo com a solução tecnológica adotada pela **CONTRATADA**, especialmente quanto ao modelo de gestão a ser adotado para a gerência da frota.

DA REDE CREDENCIADA

9.1 A **CONTRATADA** deverá cadastrar e manter uma rede credenciada de estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas, observada a quantidade mínima inicial de estabelecimentos definida **nos itens 3.5 e 3.6 e ANEXOS I, II e XI do Termo de Referência**, a prestarem o serviço de manutenção preventiva e corretiva à frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO**, com funcionamento mínimo no horário das 08h00min às 18h00min de segunda-feira a sexta-feira, bem como serviços de assistência em situações de emergência, como serviço de guincho/ reboque 24 horas por dia e 7 dias por semana.

9.2 Os estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção da frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO** em regime de:

9.2.1 Assistência a uma ou mais multimarcas de veículos.

9.2.2 Assistência a uma ou mais categorias de veículo.

9.2.3 Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

9.3 Os estabelecimentos da rede credenciada devem ter estrutura adequada ao tipo de serviço prestado/produto comercializado e ao tipo de veículo atendido, compreendendo:

9.3.1 Dispor de área física adequada à prestação dos serviços de manutenção.

9.3.2 Disponibilizar boxes de serviços cobertos e delimitados em pátio pavimentado, dotados de bancadas.

9.3.3 Possuir equipamentos eletrônicos apropriados para aferições e regulagens de motores, balanceamentos e geometrias de rodas; equipamentos computadorizados para a leitura e o rastreamento de todo o sistema de injeção eletrônica; equipamentos ópticos ou computadorizados para alinhamento de direção; e ainda, equipamentos indispensáveis aos serviços de lanternagem, tais como esticador hidráulico e mecânico, *cyborg*, solda mig, repuxador, lixadeiras, esmeriladeiras, cortador, politriz entre outros.

9.3.4 Possuir elevadores para veículos leves e/ou pesados.

9.3.5 Possuir câmara metálica para pintura de veículos, totalmente em aço galvanizado com capacidade para pintura de veículos leves e/ou pesados e em conformidade com as normas de segurança, qualidade e controle ambiental, tais como: pressão positiva, isolamento térmico, sistema de purificação de ar "a seco" e aquecimento ambiental, através de circulação de ar quente, com queimadores a gás e/ou diesel.

9.3.6 Possuir autorização para utilização de placa de experiência (placa verde) para testes.

9.3.7 Dispor de ferramentas atualizadas para atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade.

9.3.8 Dispor de condições apropriadas para lavagem geral e lubrificação de veículos.

9.3.9 Dispor de equipe técnica qualificada a realizar os serviços, com estrita obediência à legislação trabalhista.

9.3.10 Possuir computador, impressora e conexão Internet.

9.3.11 Manter em local visível a identificação de adesão ao sistema objeto deste Termo de Referência.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel 3340-1000

CNPJ: 42.194.191/0001-10

9.4 A **CONTRATADA** deverá manter credenciamento de, no mínimo, um fornecedor de peças, acessórios e serviços especializados nas marcas MOTOROLA, RONTAN, ENGESIG e de outras marcas que venham a ser adquiridas, que equipam os veículos vinculados a prestação de serviços nas áreas policiais e de saúde, em seus sistemas de iluminação, acústica e comunicação, devendo credenciar outras marcas que porventura venham a equipar novos veículos, no mínimo nos municípios sedes das regiões, sendo que os valores a serem pagos deverão ser objeto de consulta ao mercado, na data da necessidade, considerando que se trata de serviço/material cuja disponibilidade está restrita aos credenciados pelo fabricante de cada marca.

9.4.1 Não sendo possível atender as necessidades da **SEAP/DETO** e **ÓRGÃO USUÁRIO** quanto ao item 9.4 do **Termo de Referência**, a **CONTRATADA** deverá apresentar justificativa formal escrita para o gestor do contrato no prazo máximo de 03 dias a contar da data que for notificada da carência de credenciadas. O gestor analisará os motivos expostos e, uma vez comprovada a real dificuldade de credenciamento, deverá deliberar em conjunto com o representante da empresa, apontando para a melhor solução a ser adotada.

9.5 A **CONTRATADA** por meio de sua Rede Credenciada deverá proceder à devolução dos veículos ao servidor autorizado pelo **ÓRGÃO USUÁRIO**, certificando-se que os mesmos estão em perfeitas condições de funcionamento e devidamente asseados, bem como, proceder em conjunto, a vistoria de entrega dos serviços executados e conferência de peças substituídas, mediante atesto assinado fisicamente pelo servidor ou assinatura eletrônica via "WEB" pelo Sistema.

9.6 A **CONTRATADA** deve fiscalizar todos os serviços prestados pela Rede Credenciada, objetivando garantir um nível satisfatório de qualidade do sistema.

9.7 A Rede Credenciada deve guardar as peças substituídas nos veículos pelo prazo máximo de 100 (cem) dias, devendo ficar à disposição da **SEAP/DETO**, respeitados os parâmetros dos itens 7.22 e 7.22.1 do **Termo de Referência**.

9.8 Para os **ÓRGÃOS USUÁRIOS** que possuam veículos e/ou máquinas e equipamentos rodoviários e/ou agrícolas, as oficinas credenciadas pela **CONTRATADA** deverão possuir nas suas instalações área suficiente para a prestação dos serviços solicitados, movimentação, manobras necessárias e guarda dos veículos em manutenção.

9.9 A **CONTRATADA** poderá autorizar a credenciada a efetuar o trabalho de manutenção em máquinas e equipamentos rodoviários e/ou agrícolas, em campo, em face das dificuldades de transporte às sedes das oficinas, mediante autorização do **ÓRGÃO USUÁRIO**.

DO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

10.1 A **CONTRATADA** por meio da Rede Credenciada deve efetuar o fornecimento de peças, componentes e materiais, para a manutenção da frota de veículos do **ÓRGÃO USUÁRIO**, em conformidade com as regras a seguir:

10.1.1 Somente aplicar peças, componentes e materiais após aprovação expressa do(s) gestor(es) de frota competente(s). A aprovação deverá ser feita exclusivamente através do sistema de gestão.

10.2 Para os fins deste edital, as peças, componentes e materiais serão considerados:

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10

10.2.1 **Genuínos**, conforme ABNT/ NBR – 15296/2005 e ABNT/NBR 15832/2010, quando destinados a substituir peças, componentes e materiais que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), são concebidos pelo mesmo processo de fabricação (tecnologia) e apresentam as mesmas especificações técnicas dos itens que substitui. As peças, componentes, acessórios e materiais genuínos passaram pelo controle de qualidade das montadoras e são revendidos em sua rede de concessionárias.

10.2.2 **Alternativos (1ª linha)**, quando apresentam especificações técnicas e características de qualidade similares às dos itens que integram o produto original (veículo produzido na linha de montagem), garantindo sua intercambialidade. As peças, componentes e materiais paralelos (1ª linha) são produzidos pelos fabricantes de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

10.2.3 **Reaproveitados** são peças retiradas de veículos recolhidos como inservíveis no pátio da **SEAP/DETO**, oriundas da frota da administração, mas em condições de serem utilizadas para manutenção de veículos, desde que, não venham a comprometer o desempenho e a segurança da unidade veicular.

10.3 O tipo de peça a ser utilizado em cada manutenção deverá ser definido por cada **ÓRGÃO USUÁRIO** junto a **CONTRATADA**, de acordo com sua política de manutenção, podendo:

10.3.1 Utilizar peças genuínas nos reparos de sua frota de veículos, ou aceitar o uso de peças originais, na ausência de genuínas ou quando a utilização destas não for viável financeiramente.

10.3.2 Utilizar peças genuínas ou originais, de acordo com a indicação da equipe da **CONTRATADA**.

10.3.3 Utilizar peças alternativas (1ª linha), de acordo com indicação da equipe da **CONTRATADA**.

10.3.4 Utilizar peças fornecidas pelo setor competente da **SEAP/DETO**, oriundas de reaproveitamento de veículos recolhidos como inservíveis à frota oficial.

10.4 As peças alternativas (1ª linha) deverão ter preços obrigatoriamente inferiores aos das peças genuínas/originais, após a aplicação do desconto constante nos itens 22.1, 22.2 e 22.3 do **Termo de Referência**.

10.5 As peças reaproveitadas, não sofrerão nenhum tipo de tributo quando utilizadas na manutenção de veículos da frota do **ÓRGÃO USUÁRIO**.

Curitiba, 29 de dezembro de 2014.

Rafael Santos Vieira Santana
Advogado – Setor Público
ID nº 0856354/39 SSP/BA
CPF nº. 013.118.355-98

Rafael S. Vieira Santana
Analista Jurídico - Setor Público
Nutricash Serviços Ltda.

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel. 3330-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PP 044/2014 – LOTE ÚNICO

EMPRESA: NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 42.194.191/0001-10

DATA DA ABERTURA: 29.12.2014
HORÁRIO DA ABERTURA: 09:30hs

NUTRICASH SERVIÇOS LTDA

Avenida da França, 164 – Edifício Futurus – 11º andar – Comércio – CEP 40010-000 – Salvador - Bahia - Tel . 3340-1000
CNPJ: 42.194.191/0001-10



Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

Hand

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 1 de 6

- 1) **HUGO EVANGELISTA KINAKI**, brasileiro, solteiro, nascido em 12/11/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 7.719.652-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob no 033.308.179-09, residente e domiciliado na Rua Franklin Soares Gomes, nº 464, Bairro Uberaba, CEP 81530-510, Curitiba - PR e
- 2) **BIBAL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0548174-8 em 27/05/2005, neste ato representada por seu sócio administrador **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, CEP 81720-072, Curitiba - PR.

Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.587.119/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná primeiramente como Firma Individual sob o NIRE 411.0295392-2 em 15/09/1986 e posteriormente como LTDA sob o nº 412.0776410-1 em 05/12/2013 e última alteração sob o nº 2014475659-5 em 02/09/2014, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade o sócio **HUGO EVANGELISTA KINAKI**, acima qualificado, vendendo e transferindo as 100.000 (cem mil) quotas integralizadas que possui no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à sócia remanescente **BIBAL COMERCIAL LTDA**, qualificada anteriormente, dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único: A sócia se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído:

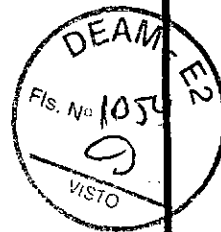
SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	200.000	200.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

12 DEZ. 2014

GIULIANO LUCAS S. SETTIM
Escritor

2/54

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 2 de 6



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia com lucros acumulados, neste ato, proporcionalmente a sua participação no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** O capital social que é R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentas e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em virtude das modificações havidas, fica assim distribuído:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	640.000	640.000,00
TOTAL	100.00	640.000	640.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada por **GUILHERME VOTROBA BORGES**, administrador não sócio já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado dos demais sócios deve obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Cartório de Registro
CARTÓRIO DISTRITAL DE SÃO PAULO
Mun. e Com. de São José dos Pinhais
A presente minuta confere com a Original.
12 DEZ. 2014
GIULIANO LUCAS S. SETTIM
Escrevente

3/54

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 3 de 6

CLÁUSULA SEXTA - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO:
JMK SERVIÇOS LTDA

- 1) **BIBAL COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e domicílio na Avenida Senador Salgado Filho, nº 6755, casa 02, térreo, Bairro Uberaba, CEP 81580-000, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.411.053/0001-44 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0548174-8 em 27/05/2005, neste ato representada por seu sócio administrador **GUILHERME VOTROBA BORGES**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, nascido em 21/12/1984, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil, Registro Geral nº 6.436.068-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 005.415.159-77, residente e domiciliado na Rua Peter Heinrichs, nº 01, casa 37, Bairro Xaxim, CEP 81720-072, Curitiba - PR.

Sócia da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA**, com sede e domicílio Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.587.119/0001-62, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná primeiramente como Firma Individual sob o NIRE 411.0295392-2 em 15/09/1986 e posteriormente como LTDA sob o nº 412.0776410-1 em 05/12/2013, resolve por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JMK SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na **Avenida Anita Garibaldi, nº 850, torre 3, 6º andar, sala 705 e 706, Bairro Cabral, CEP 80540-400, Curitiba - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/09/1986 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Serviços de Reboque de Veículos e Assistência a Veículos em Estradas; Serviços de Apoio a Residências; Locação de Automóveis sem condutor; Manutenção e Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores; Serviços de Lanternagem ou Funilaria, Pintura, Alinhamento e Balanceamento de Veículos; Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos e Usados para Veículos Automotores, Gerenciamento e Gestão de Frotas de Veículos, Motores, Caminhões, Tratores, Máquinas, Equipamentos, Embarcações e Veículos Recreativos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentos e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00

4/54

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 4 de 6



(um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios, é distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BIBAL COMERCIAL LTDA	100.00	640.000	640.000,00
TOTAL	100.00	640.000	640.000,00

Parágrafo Único: O sócio se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias conforme a lei que confere.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à **GUILHERME VOTROBA BORGES**, administrador não sócio já qualificado anteriormente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Handwritten signature: RANCH
S Cartório
CARTÓRIO DIARIAL DE SÃO PAULO
Mun. e Com. de São José dos Campos
A presente fotocópia confere com a Original.

12 DEZ. 2014

Handwritten signature: J
GIULLIANO LUCAS S. SETTIM
Escritor

DEAM - E
Fis. No 1057
8
VISTO

ou mais sócios estão: pon
vidade, poderá excluir
S
CARTÓRIO DISTRICTAL DE REGISTROS
Mun. e Com. de São José do Rio Preto
A presente fotocópia confere com o Original
257 2014

22 DEZ. 2014

WILLIAM LUCAS S. SEYMOUR
Esquire

6/54

DEAM - E
Fls. Nº 1053
9
VISTO

JMK SERVIÇOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJº 79.587.119/0001-62
NIRE nº 412.0776410-1
Folha: 6 de 6

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 12 de Novembro de 2014.

CARTÓRIO DISTRICTAL DE SÃO MARCOS
Mun. e Com. de São José do Pinheiro

A presente fotocópia certifica com a Original

12 DEZ. 2014

BIBAL COMERCIAL LTDA
Guilherme Votroba Borges

GUILHERME VOTROBA BORGES
Administrador não sócio

HUGO EVANGELISTA KINAKI

Lei: 13.228 de 18/07/2001
**SELO
FUNARPEN**
**TABELIONATO
DE
NOTAS**
FCX35299

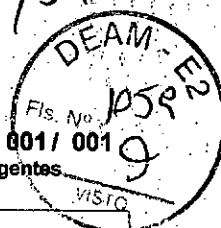
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 27/12/2014
SOB NÚMERO: 204/68933/59
EPI Nº: 14/68933/59 DE 21/11/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7/54



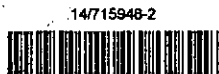
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

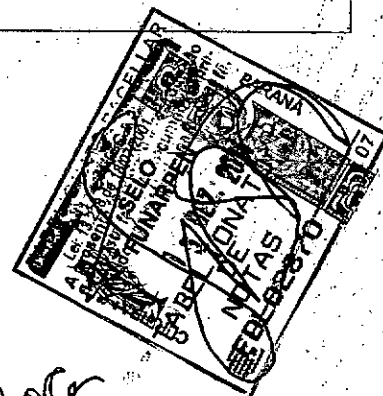
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial JMK SERVIÇOS LTDA																												
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																												
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0776410-1	CNPJ 79.587.119/0001-62	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 15/09/1986																									
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA ANITA GARIBALDI, 850-TORRE 3; 6º ANDAR; SALA 705 E 706, CABRAL, CURITIBA, PR, 80.540-400																												
Objeto Social SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS E ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS EM ESTRADAS; SERVIÇOS DE APOIO A RESIDÊNCIAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E GERENCIAMENTO E GESTÃO DE FROTAS DE VEÍCULOS, MOTOS, CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS RECREATIVOS.																												
Capital: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado																									
Capital Integralizado: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)																												
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>BIBAL COMERCIAL LTDA 07.411.053/0001-44</td><td>640.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77</td><td>0,00</td><td>REPRESENTANTE</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77</td><td>0,00</td><td>REPRESENTANTE L</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	BIBAL COMERCIAL LTDA 07.411.053/0001-44	640.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX	GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																												
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																								
BIBAL COMERCIAL LTDA 07.411.053/0001-44	640.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																								
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE	Administrador	XXXXXXXXXX																								
GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77	0,00	REPRESENTANTE L	Administrador	XXXXXXXXXX																								
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF GUILHERME VOTROBA BORGES 005.415.159-77				Término do Mandato XXXXXXXXXX																								
Último Arquivamento Data: 27/11/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Número: 20146833759		<table><tr><td>Situação REGISTRO ATIVO</td></tr><tr><td>Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX</td></tr></table>	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																						
Situação REGISTRO ATIVO																												
Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																												

CURITIBA - PR, 09 de dezembro de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



8/54

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.587.119/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/09/1986
NOME EMPRESARIAL JMK SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A. BASE FORTALEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV ANITA GARIBALDI	NÚMERO 850	COMPLEMENTO TORRE 3 ANDAR 6 SALA 705 E 706	
CEP 80.540-400	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 10/12/2014 às 09:05:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



SECRETARIA DE RECEITAS
SECRETARIA DE RECEITAS



Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
20/11/2014 - 18:50:35

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	10107545-14	Inscrição CNPJ	79.587.119/0001-62
Nome Empresarial	J M Kinaki		
Endereço	Rua Anne Frank, 2832. Barracao. Boqueirao 81500-000 - Curitiba - PR		
Telefone	(41)3277-5129		
E-mail	NÃO CADASTRADO		
Atividade Econômica Principal	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos		
Características do Estabelecimento	Unidade Não Cadastrada		
Formas de Atuação			
Início das Atividades	10/1986	Encerramento das Atividades	04/1988
Código SRP Atual:	8.1011.113 - Desde 05/1988		
Situação Cadastral Atual:	Baixado - Desde 05/1988		
Regime Pagamento Atual:	1011.113 - Regime Normal / Normal - Dia 13 do Mes+1 - Desde 10/1986		
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui		

Q

h

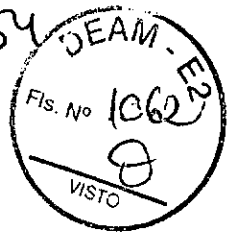
h

h



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.194.976



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-083120/2014, a:

JMK SERVICOS LTDA - EPP
AV. ANITA GARIBALDI - Nº:000850 ES 705 ANDAR Nº:06 - E 706

INSC. IMOB.: 16.0.0049.0438.00-2 0269 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16 01 174.587-4 CNPJ: 79.587.119/0001-62

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO

- Serviços de reboque de veículos
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- Locação de automóveis sem condutor
- Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

29. CURITIBA 93

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» DFRV.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

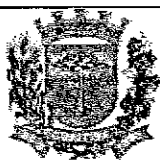
NANCI F A BARRETO ARAÚJO
 MATRÍCULA: 38945



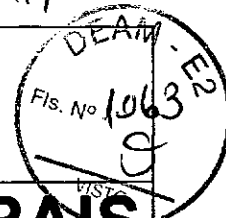
B0D9.3914.8593.4AEE-3.A12B.B718.1201.96FC-8

Página 1 de 1

07/10/2014

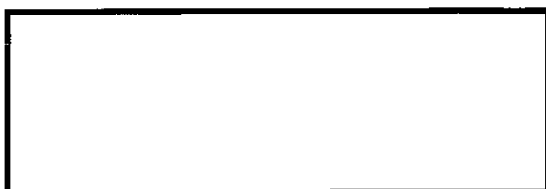


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

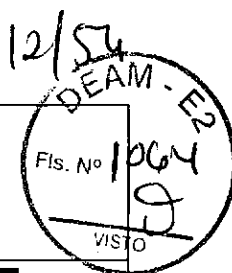
NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA JMK SERVICOS LTDA					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16 01 0174587-4			CNPJ/CPF 79.587.119/0001-62		
ENDEREÇO AV. ANITA GARIBALDI					NÚMERO 850
UNIDADE 705	ANDAR 06	COMPLEMENTO E 706	BAIRRO CABRAL	CEP 80540-400	
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/09/1986			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA		
NÚMERO DO ALVARÁ 001.194.976		DATA EMISSÃO 26/09/2014		DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO					
ATIVIDADE PRINCIPAL					
H.52.2.9-0/02.00 Serviços de reboque de veículos					
ATIVIDADES SECUNDÁRIAS					
M.70.2.0-4/00.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
G.45.3.0-7/03.00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
G.45.3.0-7/04.00 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores					
N.77.1.1-0/00.00 Locação de automóveis sem condutor					
N.81.1.1-7/00.00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais					
G.45.2.0-0/04.00 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores					
G.45.2.0-0/02.00 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores					
G.45.2.0-0/03.00 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores					
G.45.2.0-0/01.00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2014 - 18:45:07

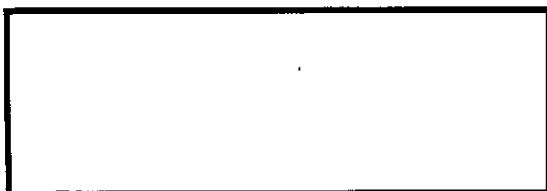


PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

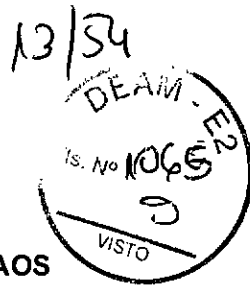
NOME EMPRESARIAL JMK SERVICOS LTDA				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 16 01 0174587-4			CNPJ 79.587.119/0001-62	
ENDEREÇO AV. ANITA GARIBALDI				NÚMERO 850
UNIDADE 705	ANDAR 06	COMPLEMENTO E 706	BAIRRO CABRAL	CEP 80540-400
INÍCIO DA ATIVIDADE 15/09/1986			SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
NÚMERO DO ALVARÁ 001.194.976		DATA EMISSÃO 26/09/2014		DATA EXPIRAÇÃO
TIPO INSTALAÇÃO ESCRITÓRIO				
RAMO DE ATIVIDADE				
Serviços de reboque de veículos				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
20/11/2014 - 18:45:39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JMK SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.587.119/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:00:00 do dia 24/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2015.

Código de controle da certidão: **9F5B.06DA.0E88.9C81**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JMK SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 79.587.119/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:50:12 do dia 21/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2015.

Código de controle da certidão: **5933.039A.83E0.9C66**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012665109-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 79.587.119/0001-62

Nome: **J M KINAKI**

Estabelecimento inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: JMK SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.587.119/0001-62

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 174587-4

**ENDEREÇO: AV. ANITA GARIBALDI, 850 ES 705 06 ANDAR E 706 - CABRAL,
CURITIBA, PR**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO SIMPLES NACIONAL (DECLARAÇÃO)	2009, 2010 e 2011
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2012 e 2013

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 301272/2014

EMITIDA EM: 10/12/2014

VÁLIDA ATÉ: 08/01/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 9D55.7129.A4D7.405E-4.936F.947E.71B1.49C3-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 197832014-88888119

Nome: JMK SERVICOS LTDA - EPP

CNPJ: 79.587.119/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/07/2014.

Válida até 14/01/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

18/54



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79587119/0001-62
Razão Social: J M KINAKI SERVICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: A. BASE FORTALEZA
Endereço: R ROLDAO RODRIGUES QUEIROZ 222 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81650-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2014 a 22/01/2015

Certificação Número: 2014122402221200623616

Informação obtida em 24/12/2014, às 10:52:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

19/54

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JMK SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.587.119/0001-62

Certidão nº: 71595689/2014

Expedição: 09/12/2014, às 15:18:44

Validade: 06/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JMK SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.587.119/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br

20/34

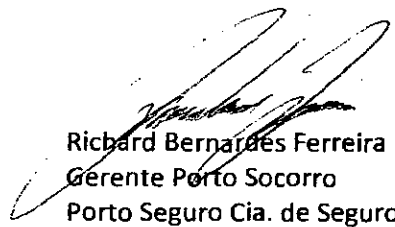


Atestado de Qualificação Técnica:

Por intermédio do presente, atestamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a pessoa jurídica de razão social J.M.KINAKI ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.587.119/0001-62 prestou serviços de gerenciamento de nossa frota, realizando o cadastramento dos veículos e aferindo o estado de conservação dos mesmos, apresentando laudo de avaliação. Após direcionando os veículos aos prestadores de serviço credenciados para manutenção preventiva e corretiva que foram necessários para a devida frota, no período compreendido entre as datas de OUTUBRO 2011 e OUTUBRO 2013, frota esta composta por 7.200 (Sete mil e duzentos) veículos automotores, por remuneração condizente com os serviços de gestão contratados, onde foram observados a boa qualidade da prestação de serviço, ora contratado, um adequado tempo de resposta para atendimento das solicitações e ordens de serviços, dentro dos prazos programados informados pela Gestora.

Para os devidos fins e clareza, informamos que a prestação de serviço contratada e respectivo contrato tiveram início em 18.04.1997 e atualmente ainda em exercício.

Curitiba, 27 de Novembro de 2013


Richard Bernardes Ferreira
Gerente Porto Socorro
Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Richard Bernardes Ferreira
Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Porto Socorro

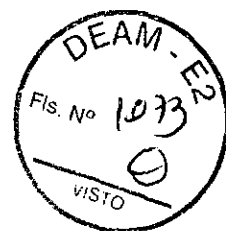


richard.ferreira@portoseguro.com.br
CNPJ/MF 61.198.164/0013-01
Rua Comendador Araújo, 1014 - Bairro Batel
Cidade: Curitiba / PR
Fone/fax: (41) 3219-6839 / 6700



Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

21/54



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM
ESTADO DO PARANÁ

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa **JMK Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 "Success" – Cabral – Curitiba Paraná – CEP.: 80540-180, mantém prestação de serviços através de gestão compartilhada, tendo procedido ao recadastramento com avaliação do estado de conservação de frota veicular ativa e inativa da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, bem como a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios e pneus, para atendimento da frota da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, com um total de 75 (setenta e cinco) veículos, sendo que desde o início do contrato a empresa **JMK Serviços Ltda.**, tem cumprido sempre e habitualmente com as obrigações assumidas, no tocante a qualidade dos serviços prestados, bem apresenta qualidade nos materiais fornecidos, atendimento eficiente e cortês, cumprimento sempre com os prazos estipulados em contrato. A contratação supra é derivada do Pregão Presencial nº 26/2014, Contrato nº 54/2014, com início em 25 de julho de 2014, com prazo de execução de 12 (doze) meses.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado, em uma única via, válida no original e/ou em fotocópia autenticada.

Rio Branco do Sul, 12 de dezembro de 2014.

Razão Social do Emitente: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul / Paraná

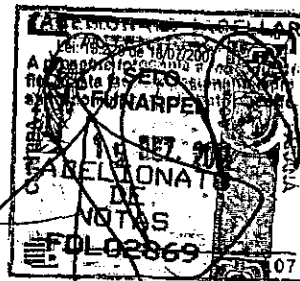
CNPJ: 76.105.576/0001-85

Endereço: Rua Horacy Santos nº 222- Rio Branco do Sul / Paraná

Fone: (41) 3973-8030

E-mail: juridico@riobrancodosul.pr.gov.br

CEZAR GIBRAN JOHNSON
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Horacy Santos nº 222 – Centro – CEP.: 83540-000
Fone: (41) 3973-8030



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

22/54



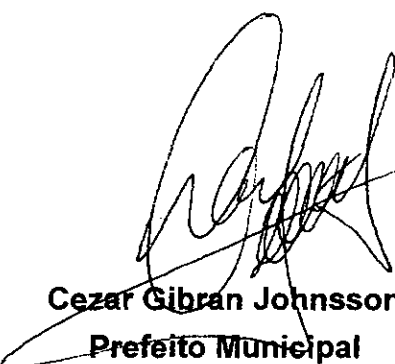
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

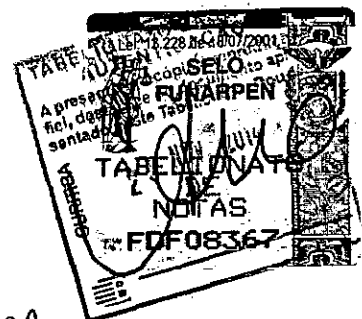
A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Horacy Santos nº 222, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, CNPJ/MF 76.105.576/0001-85, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Doutor Cezar Gibran Johnsson, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.735.892-0 SSP/Pr. e CPF 018.671.339-89, atesta para os fins de direito, que a empresa JMK Serviços Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Roldão Rodrigues Queiroz nº 222 – Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CNPJ/MF 79.587.119/0001-62, presta serviços de gerenciamento de frota, através de gestão compartilhada, com a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para veículos leves, veículos médios, veículos pesados (caminhões) e máquinas e equipamentos, com serviços de remoção (guincho), borracharia, lubrificação, com eventual fornecimento de peças, acessórios, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, composta de 60 (sessenta) veículos.

Atesta, outrossim, que a qualidade dos materiais, do atendimento, do cumprimento de prazos é satisfatória, não tendo a referida empresa apresentado qualquer problema operacional durante a execução do contrato.

O Contrato em execução é o de nº 20, firmado em 31 de março de 2014, derivado da Dispensa de Licitação nº 003/2014.

Rio Branco do Sul, 27 de junho de 2014.


Cezar Gibran Johnsson
Prefeito Municipal





Atestado de Capacidade Técnica

Por intermédio do presente Atestado de Capacidade Técnica, a pedido da interessada, certificamos para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa J.M Kinaki Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua Roldão Rodrigues Queiroz nº . 222 – Bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 79.587.119/0001-62, presta serviços de manutenção em rede credenciada de estabelecimento do setor de reposição automotiva, com gerenciamento de nossa frota, compreendendo a realização dos seguintes serviços em veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos, motos e embarcações e similares:

- cadastramento;
- aferição do estado de conservação;
- apresentação de laudo de avaliação.

Até a presente data foram atendidos 600 (seiscentos) veículos entre médios e pesados.

A natureza dos serviços prestados compreende o direcionamento dos veículos aos prestadores de serviços credenciados junto a empresa, para a manutenção preventiva e corretiva necessários para a perfeita gestão da frota.

Atestamos, ainda, que há:

- excelência na prestação dos serviços contratados (mão de obra);
- excelência, qualidade e adequação dos materiais empregados (peças e acessórios);
- excelência e adequação no atendimento e cumprimento dos prazos pactuados;
- excelência e adequação nas quantidades de serviços executados.

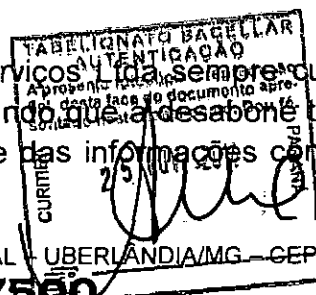
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

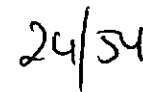
O prazo contratual teve início em 01 de março de 2005 e término em 05 de agosto de 2010.

Atestamos, também, que a empresa J.M Kinaki Serviços Ltda sempre cumpriu e cumpre fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data e a veracidade das informações contidas no presente Atestado de Capacidade Técnica.

RUA ODORICO LUIZ DE OLIVEIRA, 120 – DISTRITO INDUSTRIAL – UBERLÂNDIA/MG – CEP 38402-337

FONE: (34) 3233-7560





FONE: (34) 3233-7500

pode ter necessidade de usá-los algum dia

ASSINATURA DO PORTADOR

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil.....

Doc.

Est. Civil.....

Doc.

Nascimento

Doc.

QUALIFICAÇÃO CHAL

Nome

Loc. Nasc.

Filiacão

Doc. n°:

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em Doc. Ident. n.º:

Exp. em...../...../..... Estado:

Obs. ..

Data Emissão:

26/54



CONTRATO DE TRABALHO

15

EMPREGADOR.: FIBRALARMES DO BRASIL LTDA
C.G.C.....: 04.935.221/0001-02
AV/RUA.....: AVENIDA REBOUÇAS,3136
MUNICIPIO...: SAO PAULO UF...: SP
ATIVIDADE...: COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
CARGO.....: PROMOT VENDAS CBO.: 42140
ADMISSAO....: 22 DE ABRIL DE 2002

REGISTRO N.: 000085

REMUNERACAO: (420,00) QUATROCENTOS E VINTE REAL
S*****

POR MES

FIBRALARMES DO BRASIL LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19.....

FIBRALARMES DO BRASIL LTDA

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Com. Dispensa CD Nº.....



16

02700282 / 0001 - 65

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador... **CONTROL FLEET L.T.A.**.....Av. Guido Caloi, 1985 - Góspedes 20/21
CGC/MF **SUBVITO** - CEP 05676-080Rua **SAO PAULO** - SP
Município Est.

Esp. do estabelecimento.....

Cargo *Auxiliar Administrativo B*

CBO nº.....

Data admissão *06* de *maio* de 19*2003*Registro nº *002* Fls./Ficha *034*Remuneração especificada *R\$ 2000,00 (dois mil reais) p/mês**Antônio Carlos*
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída *24* de *agosto* de 19 *2010**Antônio Carlos*
Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº.....



28/04



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

CONTRATO DE TRABALHO

17

Empregador: CONTROL FLEET LTDA.
CNPJ: 02.700.282/0001-65
End.: Av. Engº Luiz Carlos Berrini, 1297 Cj. 41
Município: São Paulo / SP
Cargo: GERENTE ADMINISTRATIVO CBO nº
Data de Admissão: 16/05/2012
Registro nº 06 / Fls./Ficha: 0406
Remuneração especificada: R\$ 7.560,00 (Sete mil
quinhentos e sessenta reais) por mês.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONTROL FLEET LTDA

Nome da Empresa: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
CNPJ/MF: 61.074.175/0045-59
Endereço: Av. Maria Coelho Aguiar, 215/Bloco 7 and
Município: SAO PAULO Estado: SP
Esp. do Estabelecimento: 6512000
Denominação CNAE: Seguros não-vida

Função: GER. SERVICOS
CBO: 141205
Data de Admissão: 11/03/2013 - Registro: 14274 Folha /
Ficha: 4282
Remuneração: 6.000,00 por mês - Seis mil reais.

Nome da Empresa: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º
Data saída de de 19

MAPFRE SEGUROS

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD Nº



29/5

30/34



Handwritten mark resembling a heart or '3'.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: JMK SERVICES LTDA

CNPJ: 79.567.119/0001-62

END. ANITA GARIBALDI, 850 TORRE 3 -
6 ANDAR - SALA 705/06
Município: CURITIBA/PR

Esp.do Estab: Serviços de reboque
de veículos
Cargo: GERENTE OPERACIONAL

CBO: 142105

Admissão: 01/10/2013

Registro N°: 10

SAL: R\$ 1.500,00 (UM MIL E
QUINHENTOS REAIS) por Mês * * * * *

JMK SERVICES LTDA.
JMK SERVICES LTDA

19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

31/54



Jorge Barboza Reis de Souza

Brasileiro, 39 anos, casado, 1 filho
41-9631-4517

Perfil profissional

Visão holística, flexível, pró-ativo, ótimo relacionamento profissional e interpessoal com clientes e colaboradores, sou extremamente motivado, procuro estar atualizado com o mercado, acostumado com viagens pelo Brasil para desenvolvimento de procedimentos e novos processos em clientes nacionais e multinacionais de grande e médio porte no setor de serviços, gestão e locação de frotas de veículos. Findo agradecendo a oportunidade de descrever minhas aptidões e de uma oportunidade para entrevista.

Formação

- **Escolaridade**
Formação superior completa.
- **Graduação**
Logística, Universidade Nove de Julho (dezembro/2012) - concluída.
Administração de Empresas, ESAN - Escola Superior de Administração e Negócios - interrompida.
- **Pós-Graduação – Especialização**
Mba Em Logística Empresarial E Supply Chain, Universidade Nove de Julho (março/2015) - cursando.

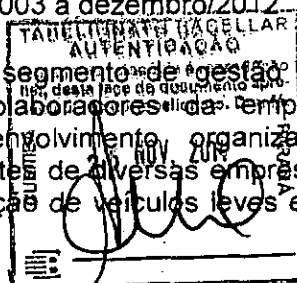
Idiomas

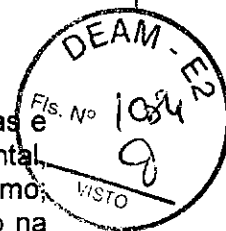
Espanhol: leitura básica.
Inglês: leitura básica.

Histórico profissional

- **JMK Serviços Ltda.** - desde setembro/2013 atual
Gerente Operacional
Responsável pela gestão de frotas de veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos, sendo manutenções preventivas e corretivas, compras e desenvolvimento de parcerias com fornecedores.
- **Grupo Segurador BB Mapfre** - de março/2013 a abril/2014
Gerente de Serviços
Responsável pela área de Distribuição & Mobilidade, gestão de frotas (Equipamentos e Técnicos), personalização e padronização, exposição da marca, compras destes equipamentos e desenvolvimento de parcerias com fornecedores.
- **Control Fleet Ltda.** - de maio/2003 a dezembro/2012.
Gerente Administrativo
Gerenciar grandes contas do segmento de gestão e locação de frota de veículos (contratos) e os colaboradores da empresa em contratação, demissão, treinamento, desenvolvimento organizacional de processos internos, atendimento aos clientes de diversas empresas de grande porte no setor de gerenciamento de locação de veículos leves e pesados, responsável

Certifico que o conteúdo
autenticidade de atos
foi afixado na última
folha do documento





por compras, cotações e contratos, área técnica (manutenções preventivas e corretivas), documentação e multas de veículos, inspeção ambiental, trabalhando diretamente com a diretoria fornecendo informações como: indicadores de desempenho, relatórios e controles diversos para o auxílio na tomada de decisões.

Cientes Atendidos como Gerente da Control Fleet

GMB-General Motors do Brasil, Banco Rodobens (Nestlé, Anglo Gold, Equifax, 3M e Etc...), Chrysler Group (Chrysler, Jeep e Dodge), Syngenta Proteção de Cultivos Ltda, Syngenta Seeds Ltda, Centro e Gestão de Meios de Pagamento (Sem Parar), Banco Bradesco (Banco, Seguros, Vida e Previdência), Marfrig Group (Seara e Coligadas), Rockwell Automation, Dow Corning do Brasil, DSM (Divisão da Roche), Indústrias de Bebidas Tatuzinho 3 Fazendas (Velho Barreiro).

- **Institutos de Pesquisa** - de janeiro/1999 a maio/2003

(Empresa de grande porte no segmento serviços (outros))

Freelance

Realizava serviços de digitação, conferência, apuração, compilação de dados e correção de inconsistências em alguns Institutos de Pesquisas como : (Ibope, Datafolha, Ipsos Marplan, Difonso, MWM dentre outros).

- **Somatick Serviços Ltda.** - de agosto/1997 a dezembro/1998

(Empresa de pequeno porte no segmento serviços (outros))

Assistente Administrativo

Gestão 15 colaboradores sendo 12 externos e 3 internos, contato e atendimento de clientes, elaboração de roteiro de serviços e escala dos funcionários, relatórios diversos, toda a parte pertinente a frota de veículos da empresa; sendo veículos operacionais e diretoria.

- **Casa Anglo Brasileira S.A. (Holding do Grupo Mappin)** - de janeiro/1995 a novembro/1996

(Empresa de grande porte no segmento comércio varejista)

Analista de Contas à Pagar

Gestão do departamento de contas à pagar da Holding ligado diretamente aos departamentos Financeiro, Contábil, Tesouraria e Departamento de Acionistas.

Informações complementares

Crescimentum - Lider Coach - 40 horas.

FGV - Ética Empresarial - 5 horas.

FGV - Introdução à Administração Estratégica - 5 horas.

FGV - Fundamentos da Gestão de Custos - 5 horas.

FGV - Conhecimento, Saber e Ciência - 5 horas.

Qualificação em Práticas de Gestão de Equipes 480 horas.

Qualificação em Analista Administrativo 480 horas.

Qualificação em Analista de Custos Logísticos 480 horas.

Qualificação em Operações Logísticas 480 horas.

Pacote Office, Internet, Outlook, Windows.

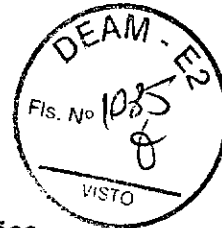
Curso de Matemática Financeira Básica 20 horas.

Curso de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos) 12 horas.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



33/54



No segmento de serviços (gestão e locação de veículos):

Área Comercial (Novos clientes e acompanhamento de Contratos).
Sólidos conhecimentos em; atendimento ao cliente, área técnica (manutenções preventivas e corretivas), documentação e multas de veículos, inspeção ambiental, indicadores de desempenho, relatórios e controles diversos.

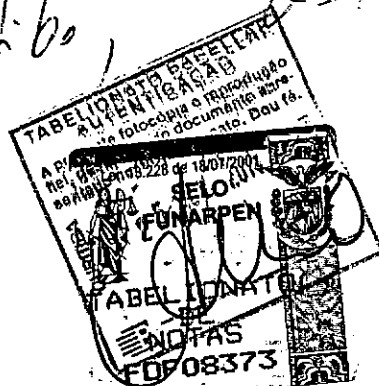
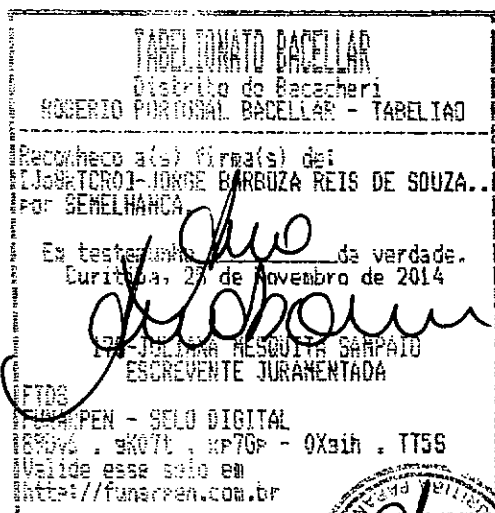
SICS/ESA – Controle e Classificação Contábil de Contas – (Mappin).
ICA Corporativa – Sistema Integrado com a Bolsa de Valores SP (Controle de compra e venda de ações ON e PN).

Referências Profissionais:

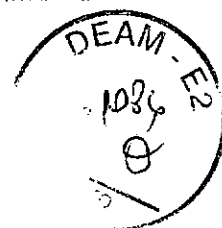
- Nome Antonio Carlos Fusato – Cargo Supervisor de Frota – Telefone 11-9603-1029– E-mail Antonio.fusato@gm.com
- Nome Henrique Maestrelli – Cargo Gerente – Telefone 14-3543 9292 ramal 2259– E-mail henrique.maestrelli@marfrig.com.br
- Nome Amanda Santos – Cargo Analista – Telefone 11- 5643-6308 – E-mail Amanda.santos@syngenta.com
- Nome Elisangela Embuesso – Cargo Gerente – Telefone 11-8251-6115– E-mail embuesso@rodobens.com.br

Indicações de mercado:

- 1) Carlos Celmiro Landerdahl – Gerente de MKT - 11-9987-5264 – Carlos.landerdahl@syngenta.com
- 2) Claudio Felicio – Gerente Financeiro – 11 - 7762-8939 - claudiomf@duplicopy.com.br
- 3) Mauro Castrignano – Gerente Comercial – 11 - 7605-8155 - maurocastrignano@ig.com.br



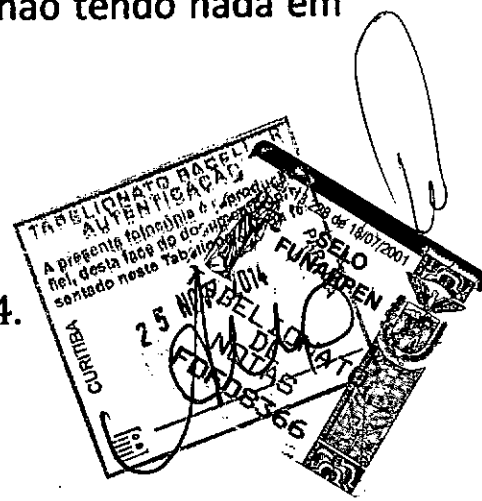
GRUPO SEGURADOR
BBE MAPFRE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o Sr. **JORGE BARBOZA REIS DE SOUZA** portador da carteira profissional número **0040015**, série **00197/SSP/SP**, foi nosso colaborador de **11/03/2013 à 01/04/2014** exerceu a função de **GER DISTRIB MOBILIDADE**, não tendo nada em nossos arquivos que o desabone.

São Paulo, 01 de abril de 2014.



Atenciosamente,

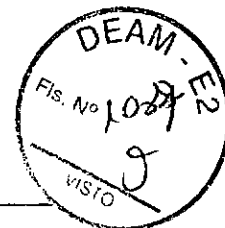
Handwritten signature

Sidney Rufino da Silva
Coord. Adm. Pessoas
RG 26 745 764-9

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Handwritten initials and signature

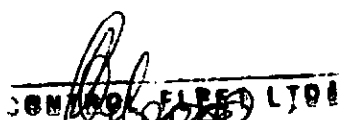
35/54



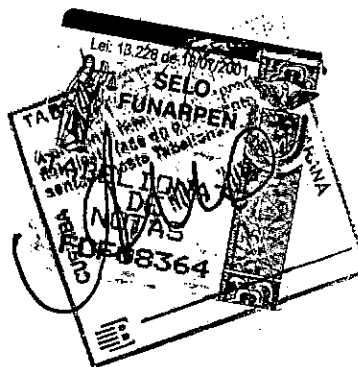
DECLARAÇÃO

Declaramos a quem possa interessar que o(a) Sr(a) Jorge Barbosa Reis de Souza, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social 00040015-0197/SP trabalhou nesta Empresa no Período de 06/05/20003 a 18/12/2012, durante o qual exercendo a função de Gerente Administrativo mostrou-se responsável e eficiente no cumprimento de suas obrigações e nada praticou que desabone sua conduta.

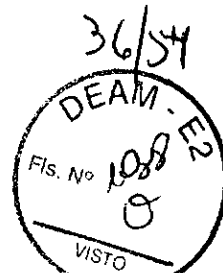
São Paulo/ SP, 04 de Março de 2013


RECURSOS HUMANOS - CONTROL FLEET LTDA

Recursos Humanos - Control Fleet Ltda.
CNPJ: 02.700.282/0001-65



CONTRATO DE VENDA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE



A **METROTEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 05.974.226/0001-07, sediada na Rua Hermes Fontes, nº. 526, sala 1, Curitiba, Paraná, aqui denominada **METROTEX**, e o **CLIENTE** qualificado no Anexo I celebram o presente contrato de **VENDA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE**, que será regido pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – DEFINIÇÕES – Para os efeitos deste instrumento os vocábulos e expressões abaixo têm as seguintes definições:

Software – Programa de computador, incluindo seu código fonte e os conhecimentos utilizados na sua produção;

Backup – Cópia de segurança que deve ser mantida pelo **CLIENTE**, tanto dos arquivos de instalação dos softwares, quanto dos arquivos e bases de dados;

Suporte – É o atendimento ao cliente, feito por telefone, internet ou presencial, cuja finalidade é esclarecer dúvidas de funcionamento dos softwares **METROTEX**;

Licença de uso – É a autorização para a utilização do software desenvolvido pela **METROTEX**, com exclusividade para o cliente;

Atualização de versão – É a disponibilização de novas versões do software;

Treinamento – É o processo de transferência de conhecimento para os usuários final, para que os mesmos possam operar os sistemas corretamente;

Cláusula 2ª – OBJETO – O objeto do presente contrato é a venda ao **CLIENTE** de licença de uso, com validade indeterminada, do(s) software(s) qualificado(s) no Anexo I.

Cláusula 3ª – PAGAMENTO – O pagamento pela aquisição do(s) software(s) objeto deste contrato será realizado mediante a emissão de boletos bancários, desde já autorizados pelo **CLIENTE**, ou débito automático em conta corrente, se disponível.

Cláusula 4ª – OBRIGAÇÕES DA METROTEX – Constituem obrigações da **METROTEX**:

I – Disponibilizar para o **CLIENTE** atualização(ões) do(s) software(s) objeto deste contrato, sempre que forem lançadas, através do portal na internet e sem ônus adicionais;

II – Oferecer **Suporte** conforme definido na **Cláusula 1ª**;

III – Oferecer **Treinamento** do(s) sistema(s), conforme definido na **Cláusula 1ª**;

IV – Proceder adequações do(s) software(s) objeto deste contrato, por sugestão do Cliente, visando a otimização na sua utilização, com prévio acordo de custos entre as partes.

Parágrafo único. A **METROTEX** ou empresas credenciadas, quando solicitado com antecedência e de forma expressa, poderá enviar técnicos para visita técnica, ou instalação do(s) software(s) na sede do **CLIENTE**.

Cláusula 5ª – OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

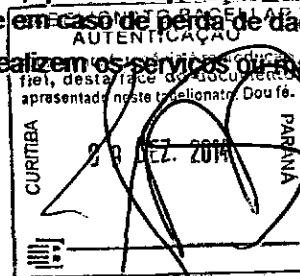
Constituem obrigações do **CLIENTE**:

a) Enviar, sempre que a **METROTEX** ou empresas por ela credenciadas para oferecer **Suporte** aos sistemas julgar necessário, backup dos dados para análise de problema reportado pelo **CLIENTE**, estando ciente de que as despesas com envio e retorno serão de responsabilidade do cliente;

b) Manter backups, inclusive dos dados cadastrados no software, para recuperação em caso de necessidade, isentando a **METROTEX** de qualquer responsabilidade em caso de perda de dados;

c) Garantir que somente os técnicos designados pela **METROTEX** realizem os serviços de manutenções nos software objetos deste contrato;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





- d) Conferir e analisar os trabalhos executados sob sua responsabilidade, tendo em vista que o cadastro de clientes, formas de utilização, outras informações e parâmetros são definidos pelo próprio CLIENTE;
- e) Manter seu software atualizado consultando as versões disponíveis no portal;
- f) Manter seus dados cadastrais atualizados junto a METROTEX;
- g) Garantir acesso à Internet nos computadores no(s) qual(is) o(s) software(s) objeto deste contrato forem instalados para garantir utilização de eventuais funções e acesso remoto para manutenção e/ou atualização;
- h) Observar os requisitos mínimos de hardware para o(s) software(s) objeto deste contrato;

Cláusula 6ª – TREINAMENTOS – A METROTEX ou empresas por ela credenciadas, ministrará os treinamentos de forma presencial ou à distância (via internet).

§1º. Os cursos presenciais serão ministrados em turmas coletivas.

§2º. Será distribuído material impresso referente ao treinamento.

§3º. A METROTEX não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de fornecimento de informações e/ou de endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo CLIENTE.

§4º. A METROTEX não se responsabiliza por inscrições não concluídas pelo CLIENTE.

§5º. Técnicos da METROTEX poderão ser contratados para ministrar treinamentos exclusivos nas dependências do CLIENTE. Os custos desta modalidade de treinamento poderão ser discutidos e definidos caso a caso.

Cláusula 7ª – VIGÊNCIA – A licença do software descrito no Anexo I, objeto do presente contrato, tem prazo indeterminado.

Cláusula 8ª – DO SIGILO – As partes se comprometem a manter as informações que porventura tenham acesso no mais absoluto sigilo, não as divulgando para terceiros sem a autorização expressa da parte proprietária das informações.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo perde a relevância caso as informações sigilosas de uma das partes sejam requisitadas pelas autoridades administrativas e judiciais.

Cláusula 9ª – RESTRIÇÕES AO USO DOS SOFTWARES – O presente contrato é regido pelas disposições da Lei 9.609/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no art. 12, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas do software ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do software.

§1º. É vedado qualquer procedimento que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação do software com fins de comercialização.

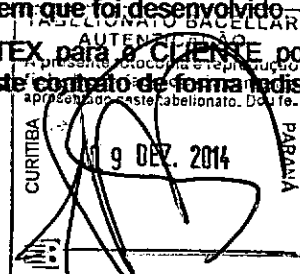
§2º. Proíbe-se qualquer procedimento que implique no aluguel, arrendamento, empréstimo, seja total ou parcial, do software a terceiros; o fornecimento de serviços de hospedagem comercial do software; a cessão, licenciamento, empréstimo a terceiros.

§3º. A METROTEX não se responsabiliza pelos resultados produzidos pelo software, caso esse seja afetado por algum tipo de programa externo, como aqueles conhecidos popularmente como vírus, ou por falha de operação.

Cláusula 10ª – DISPOSIÇÕES GERAIS – Ao assinar o anexo I do presente contrato, o CLIENTE tem ciência de todos os recursos disponíveis no software objeto do presente contrato e de que este foi desenvolvido de forma a atender as suas necessidades na época em que foi desenvolvido.

§1º. As atualizações do software disponibilizadas pela METROTEX para o CLIENTE poderão conter termos adicionais, que, uma vez assinados, passarão a compor este contrato de forma indissociável;

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

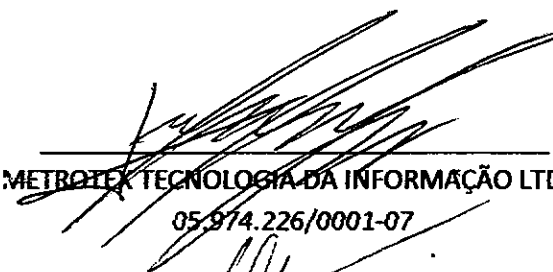


33/54
DEAM - E
Fls. No 1080
9
VISTO

Cláusula 11ª – FORO – As partes elegem o foro da comarca da cidade de Curitiba para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO, em 02 (vias) de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que surta os efeitos legais.

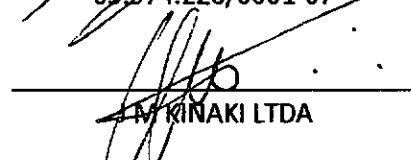
Curitiba, 02 de Novembro de 2012.


METROTEX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

05.974.226/0001-07


Juliano Maia Aichinger

CPF: 045.749.219-86


L.M. KINAKI LTDA

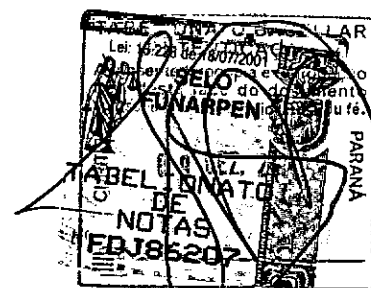
CNPJ Nº 79.587.119/0001-62

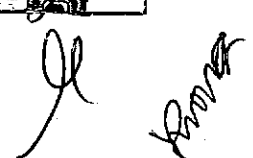
Testemunhas:

1 - Nome:
CPF.:
Assinatura

2 - Nome:
CPF.:
Assinatura

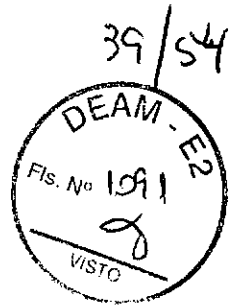








ANEXO I



Ciente:

J M KINAKI, localizado na Rua Roldão Rodrigues Queiroz, 222 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, inscrito no CNPJ sob o no. 79.587.119/0001-62

Descrição do Produto contratado:

Ferramenta informatizada desenvolvida com tecnologia “total web” disponibilizando procedimentos, equipamentos e softwares, que possibilitam a gestão, com segurança e eficiência das necessidades operacionais de frota de veículos, contemplando a inclusão e alteração de informações cadastrais, gerenciamento de deslocamentos, escala de condutores, manutenções preventivas e corretivas, controle de oficinas e orçamentos, consumo de combustível e insumos, controle de multas, seguros, além de fornecer visão de monitoramento de trajeto. A ferramenta disponibiliza a obtenção de consultas e relatórios com visão estatística e gerencial, em tempo real, através das informações armazenadas em SGBD relacional acessíveis via internet. Não há limite de cadastro do número de veículos, oficinas, manutenções, etc. a serem geridos pelo **CLIENTE** através do software.

O sistema utiliza, em sua arquitetura, conceitos do modelo Model-View-Controller – MVC, onde cada camada do sistema é responsável por uma parte específica da aplicação, divididas conceitualmente em Apresentação, Negócio e Controle. Essa arquitetura minimiza a interdependência entre as camadas, devido ao encapsulamento dos códigos.

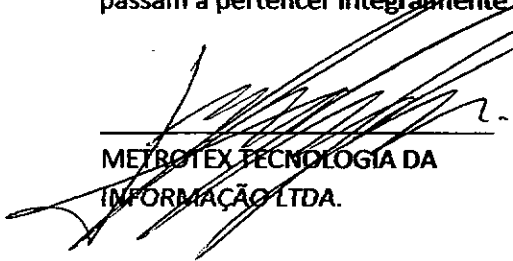
Utiliza a linguagem de desenvolvimento PHP e Banco de Dados MS SQLServer, MYSQL, ORACLE ou Postgre.

Garante a unidade dos dados e controle rigoroso de integridade referencial.

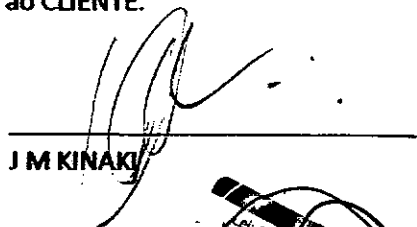
O sistema é multiusuário, multiplataforma, modular e escalável para permitir seu uso em ambientes de alta-disponibilidade.

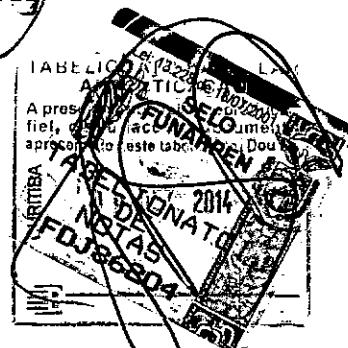
A sua utilização é realizada por meio de navegadores para internet (browsers) e suporta os principais softwares do mercado, tais como: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Os programas fontes, modelagens de dados, inteligência estrutural contida nos programas fontes, documentação técnica, manuais técnicos e operacionais e todo e qualquer aplicativo de integração passam a pertencer integralmente e em sua totalidade ao **CLIENTE**.


METROTEX TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

Juliano Maia Aichinger
CPF: 045.749.219-06


J M KINAKI



JMK

40/54

1º Aditivo ao Contrato de Venda de Licença de
Uso de Software, que fazem entre si **JMK**
Serviços Ltda. e **Metrotex Tecnologia da**
Informação Ltda. .



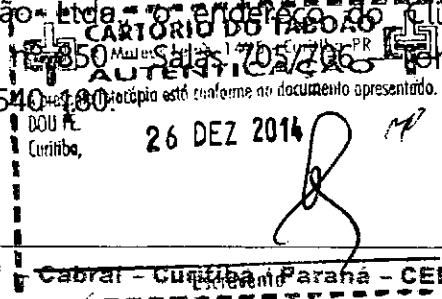
JMK Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor Guilherme Votroba Borges, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 6.436.068-0 e do CPF nº 005.415.159-77, seguir denominada **Cliente** e a empresa Metrotex Tecnologia da Informação Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Hermes Fontes nº 526, Sala 01, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.974.226/0001-07, neste ato representada pelo Sócio (Administrador/Gerente), Senhor Juliano Maia Aichinger, portador da cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.537.343-2 SSP/PR e CPF 045.749.219-86, a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CLIENTE

Para efeitos de validade do Contrato de Venda de Licença de Uso de Software, firmado em 02 de novembro de 2012, entre o Cliente J M Kinaki, CNPJ nº 79.587.119/0001-62 e a Contratada Metrotex Tecnologia da Informação Ltda., a razão social do Cliente, doravante passa a ser: **JMK Serviços Ltda., CNPJ nº 79.587.119/0001-62.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO CLIENTE

Para efeitos de validade do Contrato de Venda de Licença de Uso de Software, firmado em 02 de novembro de 2012, entre o Cliente J M Kinaki, com endereço na Rua Roldão Rodrigues Queiroz nº 222 – Boqueirão – Curitiba – Paraná e a Contratada Metrotex Tecnologia da Informação Ltda., com endereço na Rua Roldão Rodrigues Queiroz nº 222 – Boqueirão – Curitiba – Paraná, o cliente doravante passa a ser: Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – Curitiba / Paraná – CEP.: 80540-180.



Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success”

Cabral – Curitiba – Paraná – CEP: 80540-180

JMK



CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Cliente e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas, sendo que o Cliente e a Contratada se obrigam mutuamente a comunicar qualquer alteração cadastral que ocorra a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Contrato original firmado em 02 de novembro de 2012, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas inicialmente, exceto as constantes do presente aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, Paraná, em 03 de setembro de 2014.

CLIENTE

JMK SERVIÇOS LTDA.

GUILHERME VOTROBA BORGES
SÓCIO ADMINISTRADOR
R.G. 6.436.068-0
CPF 005.415.159-77

CONTRATADA

METROTEX TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.
JULIANO MAIA AICHINGER
Sócio Administrador
R.G. Nº 6.537.343-2 SSP/PR
CPF Nº 045.749.219-86

Testemunhas: Washington Luiz Moreira

1

Assinatura

CPF 357.026.249-00

2

Assinatura

CPF 254.667.098-07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

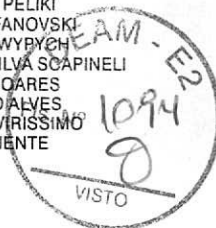
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRESSIMO
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL



fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

— JMK SERVICOS LTDA. —

CNPJ.79.587.119/0001-62 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 10 de dezembro de 2014.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 24.35
EMITIDA POR: LUIZ

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

TERMO DE ABERTURA



Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00038 (trinta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: J M KINAKI SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço: R ROLDAO RODRIGUES QUEIROZ, 222
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.650-080
Registro na Junta Comercial do Paraná 41102953922
Data do Registro: 15/09/1986
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 79.587.119/0001-62

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2013



HUGO EVANGELISTA KINAKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.308.179-09

MARIO SCHLICKMANN
CONTADOR

CRC: 019830/0-3 PR

RESSALVA:

O nome correto é J M Kinaki ME.

MARIO SCHLICKMANN
RUA DE BARROS, 217 - JO. AMERICAS
CURITIBA - PARANA - FONE: 3366-3846
CPF 317.634.565-00 CONT. 019830/0-3 PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Termo de Autenticação 14/021796-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA, 18 MAR. 2014
CELIA ELIANA TULIO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO



DEAM - ES 44/54
H.S. No 1084
9
VISTO
Página: 4

JMK SERVICOS LTDA

CNPJ: 79.587.119/0001-62

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data: 23/05/2014

Hora: 15:21

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	1.021.342,19
Lucro líquido do exercício	748.828,32
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	178.998,40
Destinação do lucro	400.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.191.172,11
Dividendos por ação do capital social	0,00

HUGO EVANGELISTA KINAKI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 033.308.179-09

ESCRITA FINA SERV CONT SC LTDA

MARIO SCHLICKMANN

CRC 019830/0-3

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 09 DEZ 2014

☐ Irene Figueira Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evandir Neves de Souza Prado
☐ Adone Pilar de Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Michell Kötter Lamberde

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA

CONTAS A RECEBER
CLIENTES

ATIVO NAO CIRCULANTE
ATIVO IMOBILIZADO
IMOBILIZADO
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA

INTANGIVEL
BENS INTANGIVEIS

1.724.656,31
685.844,86
470.344,86
470.344,86

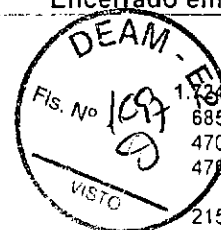
215.500,00
215.500,00

1.038.811,45
996.211,45
1.594.393,49
-598.182,04

42.600,00
42.600,00

TOTAL DO ATIVO

1.724.656,31



SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, deu fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 09 DEZ 2014

☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Michell Kolcz Lambert

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2013

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

CIRCULANTE

FORNECEDORES
OBRIGACOES TRABALHISTAS
OBRIGACOES TRIBUTARIAS

1.724.656,31
533.484,20
533.484,20
6.725,03
2.957,61
523.801,56

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL
CAPITAL SOCIAL

1.191.172,11
15.000,00
15.000,00

AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONI

-178.998,40
-178.998,40

RESERVAS DE LUCROS
RESERVAS DE LUCROS

1.006.342,19
1.006.342,19

LUCROS ACUMULADOS
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURS

748.828,32
748.828,32

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

-400.000,00
-400.000,00

TOTAL DO PASSIVO

1.724.656,31

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.724.656,31 (um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

HUGO EVANGELISTA KINAKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.308.179-09

MARIO SCHLICKMANN
CONTADOR
CRC 019830/0-3 PR

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

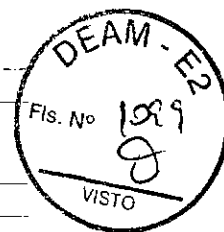
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, deu fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 09 DEZ. 2014

☐ Irene Elvira Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evanilde Neves de Souza Prado
☐ Ariane Elia de Costa Oliveira
☐ Sirlene Nogueira Alves
☐ Michel Luiz Lamberto

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.300.310,76
RECEITA BRUTA	1.300.310,76
RECEITA DE SERVICOS	1.300.310,76
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	164.879,42
IMPOSTOS INCIDENTES	164.879,42
IMPOSTOS INCIDENTES SVENDAS E	164.879,42
RECEITA LÍQUIDA	1.135.431,34
CUSTOS	123.877,24
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	123.877,24
CUSTOS INDIRETOS	123.877,24
LUCRO BRUTO	1.011.554,10
DESPESAS OPERACIONAIS	262.725,78
DESPESAS C/PESSOAL	169.178,51
ENCARGOS S/SALARIOS	12.793,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	61.693,62
DESPESAS FINANCEIRAS	19.059,79
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	748.828,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	748.828,32
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	748.828,32
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	748.828,32



HUGO EVANGELISTA KINAKI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 033.308.179-09

MARIO SCHLICKMANN
CONTADOR

CRC 019830/0-3 PR

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIPÃO
CURITIBA PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 09 DEZ. 2014

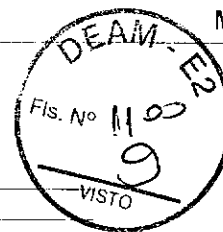
☐ Irene Elise Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evonilda Naves de Souza Prado
☐ Arlene Piller da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Micheli Kötter Lamberti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	1.021.342,19
Lucro líquido do exercício	748.828,32
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	178.998,40
Destinação do lucro	400.000,00
Lucros distribuídos	400.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.191.172,11
Dividendos por ação do capital social	0,00



HUGO EVANGELISTA KINAKI

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 033.308.179-09

MARIO SCHLICKMANN

CONTADOR

CRC 019830/0-3 PR

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA ⁶⁵ PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 09 DEZ. 2014

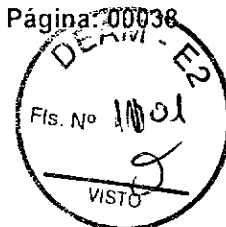
☐ Irena Flores Borges
☐ Hilda Sene
☐ Carmen Lucia Muller
☐ Evanilda Neves de Souza Prado
☐ Ariane Pilar da Costa Oliveira
☐ Sabrina Nogueira Alves
☐ Michel Kolcz Lambert

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

44/54

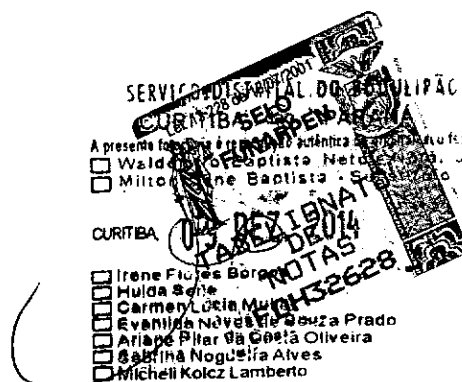
Página: 00038

TERMO DE ENCERRAMENTO



Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 010 (dez), 00038 (trinta e oito) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00038 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: J M KINAKI SERVIÇOS LTDA - EPP
Endereço: R ROLDAO RODRIGUES QUEIROZ, 222
Bairro: BOQUEIRAO
Cidade: CURITIBA
Estado: PR
CEP: 81.650-080
Registro na Junta Comercial do Paraná 41102953922
Data do Registro: 15/09/1986
Inscrição Estadual:
C.N.P.J./C.P.F.: 79.587.119/0001-62



CURITIBA, 31 de Dezembro de 2013

HUGO EVANGELISTA KINAKI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 033.308.179-09

MARIO SCHLICKMANN
CONTADOR

CRC: 019830/0-3 PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIO SCHLICKMANN
REGISTRO..... : PR-019830/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 317.634.569-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

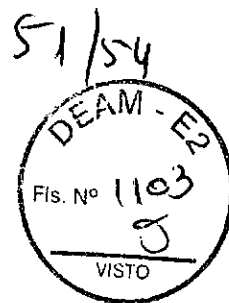
Emissão: CURITIBA, 20.11.2014 as 19:04:15.

Válido até: 18.02.2015.

Código de Controle: 121905.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

J M KINAKI SERVIÇOS LTDA - EPP
C.N.P.J 79.587.119/0001-62
ANALISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA
EM 31/12/2013



IS=ÍNDICE DE SOLVENCIA I

IS = ATIVO TOTAL	<u>1.724.656,31</u>	3,23
PASSIVO CIRC + PASSIVO EX LP	533.484,20	

LG= LIQUIDEZ GERAL

LG= ATIVO CIRC+ATIVO REL LP	<u>685.844,36</u>	= 1,29
PASSIVO CIRC + PASSIVO EX LP	533.484,20	

LS = ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

LS = ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	<u>685.844,86</u>	= 1,29
PASSIVO CIRCULANTE	533.484,20	

LC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

LC = ATIVO CIRCULANTE	<u>685.844,86</u>	= 1,29
PASSIVO CIRCULANTE	533.484,20	

EN = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EN = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L.P	<u>533.484,20</u>	= 0,31
ATIVO TOTAL	1.724.656,31	

EN = GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL

EG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL L.P	<u>533.484,20</u>	= 0,45
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.191.172,11	

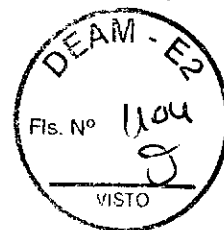
SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
 SELO 04006.99K5.2406L-NIVJT.1010
 Confira o selo em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
 JOSE CARLOS BORGES, GUILHERME VOTROBA,
 CARGOS
 Curitiba, 15 de dezembro de 2014
 Faço esteboato
 da Verdade
 MICHEL KOLZ LAMBERD

JOSE CARLOS BORGES
 Reg.no CRC - PR sob o No. PR02309900
 CPF 333.189.729-91

GUILHERME VOTROBA BORGES
 ADMINISTRADOR
 CPF 005.415.159-77



[Handwritten signatures and initials]



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOSE CARLOS BORGES
REGISTRO..... : PR-023099/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 333.189.729-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 16.12.2014 as 15:24:04.

Válido até: 16.03.2015.

Código de Controle: 124093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

JMK

FROTAS

AO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM



PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

JMK Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – Curitiba Paraná – CEP.: 80540-180, por intermédio de Procurador devidamente constituído por instrumento público (procuração anexada ao credenciamento), Senhor Aldo Marchini Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 11.843.376 – SSPSP., e do CPF nº 073.369.668-61, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, a ser realizado no **DEAM/SEAP**, **Declara**, na forma e sob as penas impostas pela lei, para todos os fins de direito e com a finalidade de participação no presente Pregão Presencial, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do art. 32, § 2º da Lei 8.666, de 1993 e com as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis à espécie.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

79.587.119/0001-62

JMK SERVIÇOS LTDA.

AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400

CURITIBA - PR

Curitiba – Paraná, 26 de dezembro de 2014.



Aldo Marchini Junior
Aldo Marchini Junior

Procurador

R.G. nº 11.843.376 – SSPSP.

CPF nº 073.369.668-61



Cartório Distrital do Taboão
Rua Alameda, 142 - Fone: (41) 3352-3222 / Fax: (41) 3352-3222, Cep: 88530-010 - Curitiba / PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
OAB Nº 264.721/009-15

SELO: 81Dnc.92LgB.V190W-pcnKk.QomS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **ALDO MARCHINI JUNIOR**
(264363) - Dou Fe. *F6L19CK0-77186F-90*
Curitiba - PR, 28 de dezembro de 2014 - 12:17:05h.
Em Testemunho, ☐ da Verdade

0101 - Luciane Buneck Antunes - Escrevente

JMK

FROTAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 - ANEXO V



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MÃO DE OBRA DE MENORES**

JMK Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 79.587.119/0001-62, estabelecida na Avenida Anita Garibaldi nº 850 – Salas 705/706 – Torre 3 “Success” – Cabral – Curitiba Paraná – CEP.: 80540-180, por intermédio de Procurador devidamente constituído por instrumento público (procuração anexada ao credenciamento), Senhor Aldo Marchini Júnior, portador da Carteira de Identidade Civil R.G. nº 11.843.376 – SSPSp., e do CPF nº 073.369.668-61, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, a ser realizado no **DEAM/SEAP**, **Declara**, na forma e sob as penas impostas pela lei, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, ou seja, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos de idade, para atividades noturnas, insalubres, perigosas, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

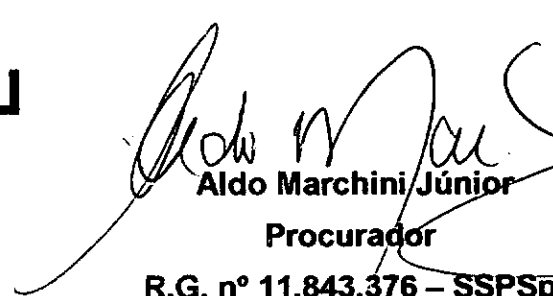
79.587.119/0001-62

JMK SERVIÇOS LTDA.

AV. ANITA GARIBALDI, 850
TORRE 3 - ANDAR 6 - SL. 705 E 706
CABRAL - CEP 80.540-400

CURITIBA - PR

Curitiba – Paraná, 26 de dezembro de 2014.

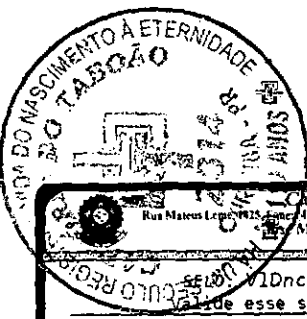

Aldo Marchini Júnior

Procurador

R.G. nº 11.843.376 – SSPSp.

CPF nº 073.369.668-61





Cartório Distrital do Taboão
Rua Mateus Lopes, 6025, Junc. (41)3352-3212 - 3014-3212 / Fax: (41)3352-3222, Cep: 88534-010 - Curitiba / PR
Márcio Lucas de Oliveira - Tabelião
CPF Nº 568.751.009-15

SELO: V1Dnc.92B&B.K3U0W-pMkKk.QomS
Reconheço por semelhança a assinatura de ALDO MARCHINI JUNIOR
(284381) Dou Fé: *F3TTUEZKG-771878-12*
Curitiba-PR, 26 de dezembro de 2014 - 12:17:16h.
Em Testemunho: da Verdade

0101 - Luciane Buneck Antunes - Estrevente

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – LOTE ÚNICO
EMPRESA: JMK SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 79.587.119/0001-62
DATA DA ABERTURA: 29/12/2014
HORÁRIO DA ABERTURA: 09h30min

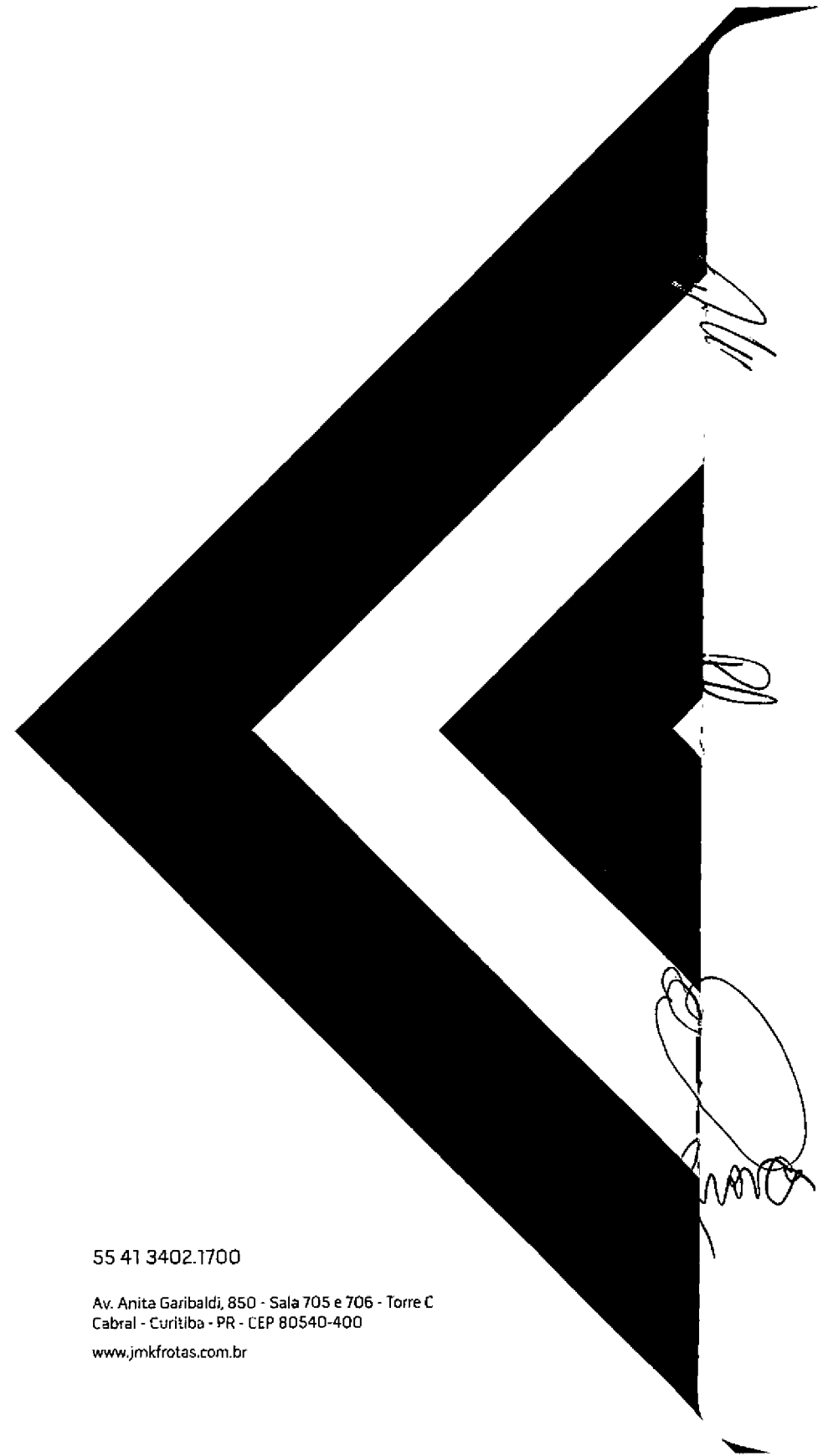


JMK
FROTAS



J M K

FROTAS



55 41 3402.1700

Av. Anita Garibaldi, 850 - Sala 705 e 706 - Torre C
Cabral - Curitiba - PR - CEP 80540-400
www.jmkfrotas.com.br

1/61



HABILITAÇÃO

A large, stylized handwritten mark or signature in the right margin.

A handwritten signature or mark in the lower center of the page.

A handwritten signature or mark in the lower right area of the page.

A handwritten signature or mark in the bottom right corner, above the Vale Card stamp.

2/62



HABILITAÇÃO JURIDICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da Rep
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas

JUCEMG

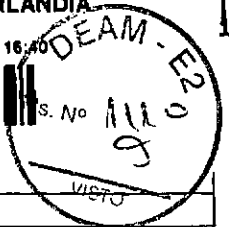
UD02 - MF UBERLANDIA

Ato: 002 - 25/11/2014 16:40



S. No

14/787.236-7



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

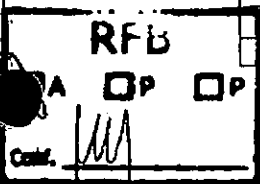
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143022830879

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: JOÃO BATISTA RODRIGUES

Assinatura: *[assinatura]*

Telefone de Contato: (34)3235-3744

UBERLANDIA

Local

25 Novembro 2014

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

Tapuira Cartório de Paz e Traz
Praça São Jorge, Nº 10
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.



Processo em Ordem

1 BEA de 2014

José Roberto de Fátima Rangel
(Escrivão de Paz e Traz)
Marcelo Resende Rangel
(Oficial Substituto)
Resende Rangel Ramos
(Escrevente Substituto)
Fagundes dos Santos
(Escrevente Substituto)

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

25/11/2014

Data

Regina Santos Camilo

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5417645

EM 25/11/2014

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

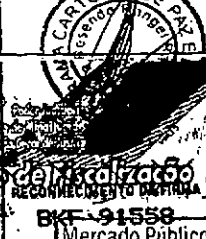
PROTOCOLO: 14/787.236-7

AH1315618

OBSERVAÇÕES Documento aprovado conforme autorização da Dra Ligia Xeres via telefone 25/11/2014

Concedido

Reconheço por...
Firma(s) supra(s) de...
por pleno conhecimento, dou fé. Em
testemunho...
Tapuira...
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Traz)
Marcelo Resende Rangel (Oficial Substituto)
Resende Rangel Ramos (Escrevente Substituto)
Fagundes dos Santos (Escrevente Substituto)



Mercado Público
Vale Card



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 14/787.236-7 em 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4/81 2/12

**25ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA**

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2



SÍNTESE:

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

**II - INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

Por este Instrumento Particular de Alteração Contratual, as partes:

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166; e

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, sala Jatuba, Centro, Uberlândia - Minas Gerais, CEP 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02 e registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o nº 3130010061-8, neste ato representada por seus diretores, Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672, SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38417-000 - TAPUIRAMA - MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado.

sócios da sociedade empresária limitada denominada **TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, com sede na

Rua Machado de Assis nº 904, Centro, CEP: 38.400-112, Uberlândia/MG, registrada na Junta

Tapui-
rama

10 DEZ. 2014

☐ José Roberto de Fátima Rangel
☐ Bel. Jefferson Rangel
☒ Maria de Fátima Rangel
☐ Maria de Fátima Rangel
Concedido por: [Assinatura]

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72200

Página 1 de 11

Mercado Público
Vale Card
[Assinatura]
VISTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Assinatura]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/12

5/61 3
12
Comercial de Minas Gerais sob o nº 3120465026-2, em 11/04/1995 e a última alteração contratual registrada em 14/10/2014 sob o nº 5391710;



Têm entre si, de comum acordo, ajustada a presente alteração contratual, dentro das condições estipuladas e estabelecidas nas cláusulas a seguir transcritas, com obediência à legislação pertinente, que se obrigam a cumprir e respeitar.

I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

1.1. Aprovam os Sócios Quotistas, à unanimidade, pela inclusão da atividade de operação de cartão de débito no objeto social.

1.2. Em razão da mudança do objeto social, aprovam os Sócios Quotistas, à unanimidade, a nova redação da Cláusula II do Contrato Social, que passa a ser a seguinte:

"II – Do objeto Social

A sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

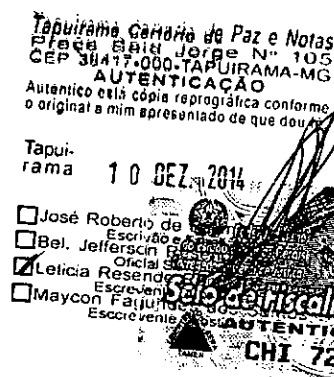
1.7. Gestão de Fretes.

2. Prestação de serviços especializados:

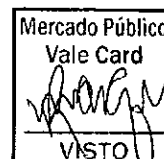
2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.



Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12

4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades."



II - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

2.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas através deste instrumento, os quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A sociedade atua sob a denominação de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro CEP 38.400-112.

Parágrafo Único. A sociedade mantém filiais nos seguintes endereços:

Filial 01: Foro e estabelecimento em Goiânia, estado de Goiás, à Rua 06, nº 370, sala 502, Setor Oeste, CEP 74.115-070.

Filial 02: Foro e estabelecimento em Belém, estado do Pará, à Travessa Quintino Boicaúva, n. 1.127, 2º. Andar, Ed. Maranata, CEP 66053-240.

II - Do Objeto Social

A sociedade tem como objeto:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Tapui-rama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG

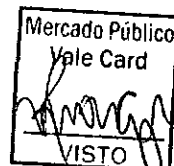
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que doravante. Página 3 de 11

Tapui-rama

10 DEZ 2014

☐ José Roberto de Fátima
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
☒ Leticia Resende Rangel
☐ Maycon Fagundes dos Santos

SELO de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 722027

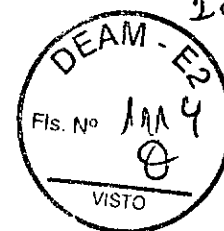


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

7/61 5/12



1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:
 - 1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):
 - 1.1.1. Alimentação;
 - 1.1.2. Refeição;
 - 1.2. Convênio;
 - 1.3. Combustível e Abastecimento;
 - 1.4. Private;
 - 1.5. Controle e Gestão de Frota;
 - 1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;
 - 1.7. Gestão de Fretes.
2. Prestação de serviços especializados:
 - 2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;
 - 2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;
3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.
4. Operação de Cartão de Débito.

Tapui-
rama Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 1 0 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Gangel
Escritório Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende
Escritório Tabelião
☒ Leticia Resende
Escritório Tabelião
☐ Maycon F. Resende
Escritório Tabelião



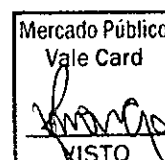
PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R\$ 10.044.930,00 (dez milhões quarenta e quatro mil novecentos e trinta reais), representado por 1.004.493 (um milhão, quatro mil, quatrocentas e noventa e três) quotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.004.492	10.044.920,00	99,9999
João Batista Rodrigues	1	10,00	0,0001
Total	1.004.493	10.044.930,00	100

Página 4 de 11

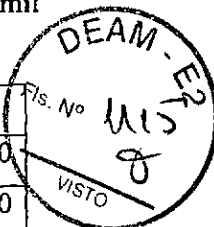


8/61

6
12

Do Capital social integralizado 1% é atribuído as filiais, totalizando R\$ 100.449,30 (cem mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), da seguinte forma:

	QUOTAS	VALORES	PERC%
Filial 01	5.022	50.224,65	0,50
Filial 02	5.022	50.224,65	0,50



IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI - Da Dissensão

A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento



Tapuira Cartório de Paz e Notas
Piaçã São Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica com o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama

10 DEZ 2014
☐ José Roberto de Fátima
☐ Bel. Jefferson Resende
☒ Leticia Resende Rangel
☐ Maycon Fagundes dos Santos

Página 5 de 11

Autenticação
CHI 72204



DEAM - E 2
Fis. Nº 1116
VISTO 9

representantes.

 MARINELY DE PAULA BONFIM
 11/05/2018

11/11 9
12

DEAM - E
VISTO

Parágrafo Primeiro – O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investido-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

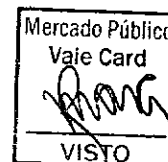
Parágrafo Terceiro – A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto – Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da sociedade;
- 4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- 5) Na participação das licitações em geral;
- 6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 7) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto – O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5417645 em 25/11/2014 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 147872367 - 25/11/2014. Autenticação: 2A45BDD13D36D4854B682A5FA10C6DF3C9BD5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 14/787.236-7 e o código de segurança qEtb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/12

12/61 10
12



Parágrafo Sexto – Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros 03 (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;

Parágrafo Sétimo – Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a sociedade.

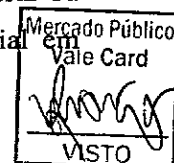
Parágrafo Oitavo – Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros 02 (dois) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.

Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.



XIV - Da Remuneração dos Sócios



que
Fis. No
tares

DEAM - E2
1120
8
VISTO

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76

2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

XVI - Das Alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na sociedade.

XVII – Da Declaração de Capacidade para a Administração

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Página 10 de 11

Mercado Público
Vale Card
[Signature]
VISTO

14/61 12
12
DEAM - ES
Fis. Nº 112
VISTO

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

XVIII – Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX – Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

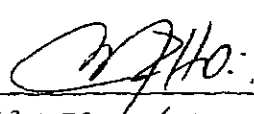
Uberlândia – MG, 25 de novembro de 2014.

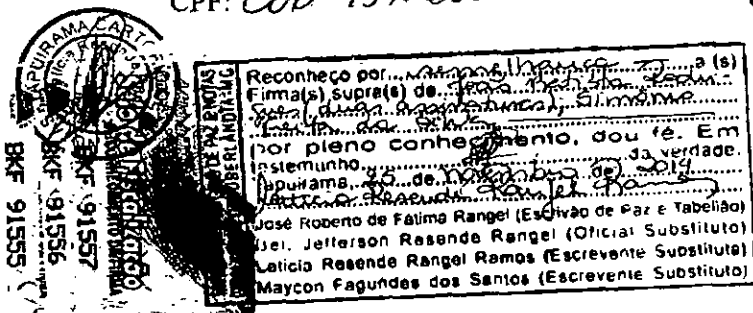
  
JOAO BATISTA RODRIGUES

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
João Batista Rodrigues Simônio Freita da Silva

Testemunhas:


Nome: Leticia Resende Rangel
CPF: 066 437 296-10


Nome: WELITON VIEIRA DE LIMA
CPF: 587.152.666-72

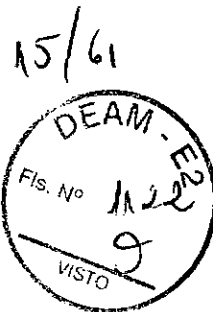


Tapuiarama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38447-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original e mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

Página 11 de 11

☐ José Roberto de Fátima Rangel
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
☒ Leticia Resende Rangel Ramos
☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72210
Mercado Público
Vale Card
VISTO

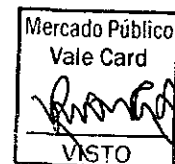


REGULARIDADE FISCAL

0

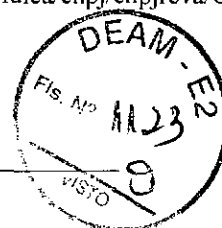
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

16/61



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.604.122/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/1995
NOME EMPRESARIAL TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 66.19-3-05 - Operadoras de cartões de débito 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R MACHADO DE ASSIS	NÚMERO 904	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-112	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

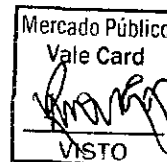
Emitido no dia 12/12/2014 às 16:02:29 (data e hora de Brasília).

[Assinatura]

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



17/61

<http://consultasintegra.fazenda.mg.gov.br/sintegra/ctrl/SINTEGRA/S...>

SIARE - Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual



Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais

Consulta realizada em: 12/12/2014 15:01

Dados Principais

CNPJ: 00.604.122/0001-97
Inscrição Estadual: 001756068.00-20
UF: MG
Nome Empresarial: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
CNAE-F Secundária: 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
Data de Início de Atividade: 06/04/2011
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 06/04/2011
Regime de Recolhimento: DEBITO E CREDITO
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

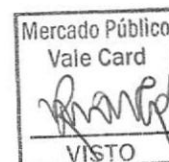
CEP: 38400112
UF: MG Município: UBERLANDIA
Distrito/Povoado:
Bairro: CENTRO
Logradouro: RUA MACHADO DE ASSIS
Número: 904
Complemento:
Telefone: 0342140133

DESISTIR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

18/61

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
UBERLÂNDIA



Cadastro Mobiliário do Contribuinte **ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**

C.M.C.: 105.179-00

Nº Alvará/Ano: 23358/2012

Vencimento

Pessoa: 108631

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Emissão: 30/11/2012

05/11/2015

Nome/Razão Social: **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA**

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904

Compl.:

Bairro: CENTRO

CEP: 0

Área/Func. m²: 786

Código Reduz. Imóvel: 120714

Área Predial m²: 621,06

Área territorial m²: 746,38

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas:

Outdoor:

Objetivo Social: CONSULTORIA, DESENV., LOC. E ADM. DE SIST. DE INFORM. PROPAG., E MARK., PROC. DADOS, FRANCHISING, PREST. SERV DE ADM. DE CART. MAG., PROSPEC., CREDEN., GERENC., DE CLIENTE E FORN. EMBOSING DE CARTÃO MAG., LOC. INSTAL. E MANUT. EQ. INFORMÁTICA.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

Pendências:

P 03/07/2017 10

AVCB SÉRIE Nº 107368

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU
PLAN

FISS

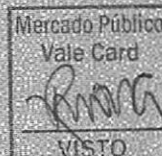
Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- www.uberlancia.mg.gov.br - e-mail: isscmc@uberlandia.mg.gov.br
- Fax: (34) 3239-2433

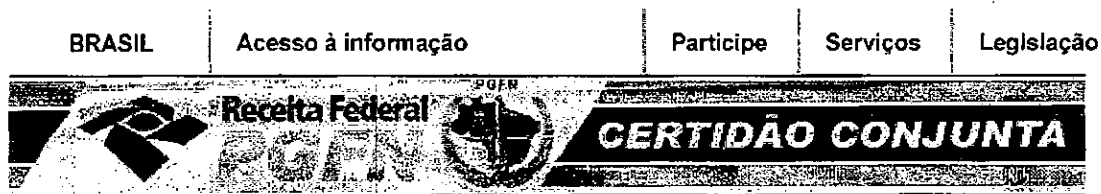
Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

S6MINSCAX

Código do Controle de Autenticidade



19/61



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:26:03 do dia 08/08/2014 <hora e data de Brasília>.

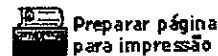
Válida até 04/02/2015.

Código de controle da certidão: **DE1D.71CA.148F.F7A5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



20/61



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012685160-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.604.122/0001-97

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

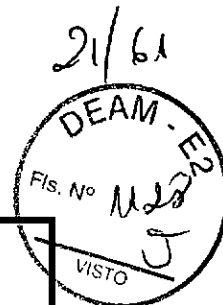
Handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'G'.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.



Handwritten mark resembling a stylized 'H' or 'M'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/10/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
13/01/2015

NOME/NOME EMPRESARIAL: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001756068.00-20

CNPJ/CPF: 00.604.122/0001-97

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA MACHADO DE ASSIS

NÚMERO: 904

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38400112

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

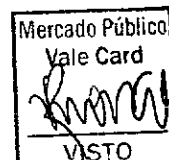
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000081638625



22/61



SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.

Conforme requerimento nº:0078/2014 certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** constam débitos Tributários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado; dívida nº: 20.392.941 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processo nº: 13038/2007.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

Uberlândia, 16 de Dezembro de 2014

Validade da certidão: 16/02/2015

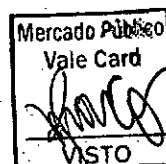
ALEXANDRE JOSE BEICKER
Assistente da Receita Municipal

GERALDO VIAGELA DE SOUZA
Diretor de Receitas

Tapuíramã, Cartório da Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 17 DEZ. 2014

☐ José Roberto de Fátima Rangel
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
☒ Leticia Ramos
☐ Maycon Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Validade: 08/03/2015

Certidão Comprobatória de Atividade

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município,
no uso de suas atribuições e na forma da lei etc.

Certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes
em nossos arquivos.

Contribuinte: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 904

Bairro: CENTRO

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob o CMC: **10517900**

No CNAE Fiscal de 6613400 Administração de cartões de crédito

Na atividade de: **205107 - Administr de Cartão de Crédito**

Com início em, 01/05/1995 até a presente data.

Objetivo Social

CONSULTORIA, DESENV., LOC. E ADM. DE SIST. DE INFORM.,
PROPAG., E MARK., PROC. DADOS, FRANCHISING, PREST. SERV DE
ADM. DE CART. MAG., PROSPEC., CREDEN., GERENC., DE CLIENTE E
FORN., EMBOSING DE CARTÃO MAG., LOC. INSTAL. E MANUT. EQ.

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 08 de Dezembro de 2014

Lucas Nunes da Silva
Coordenador Núcleo de
Cadastro Mobiliário

LUCAS NUNES DA SILVA
COORDENADOR DO NÚCLEO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

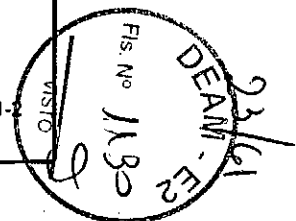
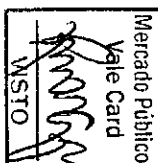
www.uberlandia.mg.gov.br
Fax: 0xx34 3239-2433
e-mail: isscmc@uberlandia.mg.gov.br

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 106
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentica esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado da que coube.

Tapui-
rama 09 DEZ. 2014

☐ José Roberto de Palma Rangel
☐ Bel. Jefferson José de Rangel
☒ Letr. Lucas Nunes da Silva
☐ Maycon de Sá



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00604122/0001-97

Razão Social: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS 904 / CENTRO / UBERLANDIA / MG / 38400-112

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

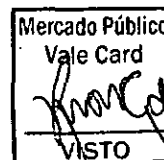
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2014 a 23/01/2015

Certificação Número: 2014122502202694837270

Informação obtida em 26/12/2014, às 10:56:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 211012014-88888122
Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

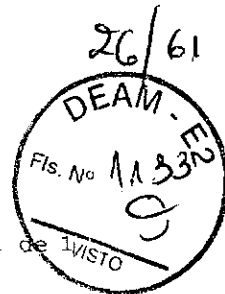
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/08/2014.
Válida até 31/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Certidão nº: 72362854/2014

Expedição: 15/12/2014, às 16:25:26

Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

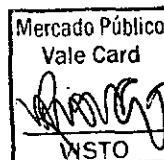
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



24/61



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A handwritten signature, possibly "A. C.", written in a cursive style.

A handwritten signature, possibly "J. M.", written in a cursive style.

A handwritten signature, possibly "J. M.", written in a cursive style.



À
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ 00.604.122/0001-97



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - MÓDULO PLATAFORMA

A Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, com sede Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Bairro Serra Verde, Cidade Belo Horizonte/MG, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 18.715.532/0001-70**, atesta para devidos fins, que a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, com sede em Uberlândia/MG sito a Rua Machado de Assis 904, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97** é nossa contratada para prestação de serviços, abrangendo a implantação de sistema informatizado, com gerenciamento compartilhado da Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e serviços através de estabelecimentos credenciados para atender a Frota de Veículos disponibilizando:

- ✓ Controle de pneu (Marca, Modelo, Numeração);
- ✓ Controle de entrada de dados única, através da digitação das notas fiscais no ato da transação;
- ✓ Criação de orçamentos;
- ✓ Controle das Manutenções Preventivas e/ou Corretivas;
- ✓ Nível de alçada com aprovação Técnica por gestor Dedicado (Plataforma);
- ✓ Controle de troca de peças;
- ✓ Serviço de guincho;
- ✓ Rede especializada credenciada com oficinas, concessionárias, autopeças e demais estabelecimentos do segmento em todo território nacional em que a empresa possui veículo.

Salientamos que o serviço é prestado através da contratada ao qual possui equipe tecnicamente qualificada para acompanhar os serviços através do sistema WEB, negociando os orçamentos abertos pelos estabelecimentos e repassando para o Gestor da frota aprovar a manutenção.

O SISTEMA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO PARA:

- ✓ Quantidade de veículos: **4.173 (quatro mil cento e setenta e três) veículos**
- ✓ Valor Mensal do Contrato Estimado: **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**
- ✓ Início do contrato: **11/09/2013**
- ✓ Término do Contrato: **11/09/2016**

Outrossim, esclarecemos que a **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.** vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
 Praça São Jorge Nº 105
 CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
 Autêntico esta cópia reprográfica conforme
 o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuírama 12 DEZ. 2014

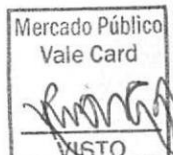
- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
- ☒ Leticia Resende Ramos
- ☐ Maycon F. Gomes



Dr. Architon Zadra Filho
 Diretor de Transportes

Telefone: (31) 3481.8120 – e-mail: zadra@pc.mg.gov.br

Architon Zadra Filho
 Delegado de Polícia
 Matr. 340.587





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS



A
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ 00.604.122/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA MÓDULO PLATAFORMA

O Governo do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG realizou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço (maior desconto), em sessão pública na data de 10/04/2013, a fim de efetuar o Registro de Preços para a contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos estadual.

O Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 239/12 tem por objeto a contratação do serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do poder executivo do Estado de Minas Gerais, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, a disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de estabelecimentos do setor da reposição automotiva.

A empresa vencedora do certame foi a Trivale Administração Ltda, com sede em Uberlândia/MG sito a Rua: Machado de Assis, 904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.604.122/0001-97, sendo registrada a Ata do Registro de Preços nº 120/2013, com vigência desde 10/07/2013.

O processo de adesão foi concluído, com contrato firmado com a Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais, com sede Av. Presidente Tancredo Neves s/n, 5º andar Edifício Minas Gerais, Bairro Serra Verde, Cidade Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.487.631/0001-09 e assinado em 03/09/2013, sob o nº 339039.43.2252.13, com o prazo de duração de 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura.

A Secretaria de Estado de Defesa Social de Minas Gerais atesta para devidos fins que a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** é nossa contratada para prestação de serviços, abrangendo a implantação de sistema informatizado, com gerenciamento compartilhado da Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças e serviços através de estabelecimentos credenciados para atender a Frota de Veículos disponibilizando:

- Fornecimento de pneus automotivos;

Realização, via sistema, de cotação eletrônica de preços em estabelecimento distintos da rede credenciada a fim de se obter até 03 (três) orçamentos para cada manutenção;

- Registro do orçamento de cada manutenção;
- Registro da data de início e finalização da manutenção;

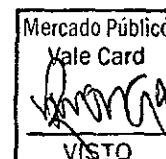
Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 28 NOV. 2014

☐ José Roberto de Fátima Rangel
☐ Bel. Jefferson Rosendo Rangel
☒ Leticia Rangel de P.
☐ Mayara

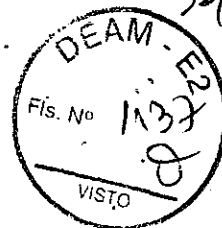
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 70070

Diretoria de Logística e Serviços Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 – Edifício Minas – 5º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – Cep: 31.630-900





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS



- Acompanhamento e controle da execução dos planos de manutenção;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que houver vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Rede credenciada de estabelecimentos do setor de reposição automotiva formada por oficinas, autopeças, distribuidoras e concessionárias autorizadas.

Salientamos que o serviço é prestado através da contratada ao qual possui equipe tecnicamente qualificada para acompanhar os serviços através do sistema WEB, negociando os orçamentos abertos pelos estabelecimentos e repassando para o Gestor da frota aprovar a manutenção.

O SISTEMA ESTÁ EM FUNCIONAMENTO PARA:

- Quantidade de veículos: 1.186 (um mil, cento e oitenta e seis) veículos em 21/11/2014.
- Valor Mensal do Contrato Estimado: R\$ 313.888,89
- Início do contrato: 03/09/2013
- Término do Contrato: 02/09/2016

Outrossim, esclarecemos que a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA vem prestando seus serviços com eficiência, demonstrando estar tecnicamente capacitada para realização de seus compromissos, inexistindo qualquer fato desabonador em relação a mesma.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

Vilma Salomão Rodrigues Pereira
Diretora de Logística e Serviços Gerais

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autêntico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

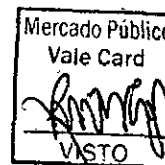
Tapui-
rama 28 NOV. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
- ☐ Bdt. Jefferson Resende
- ☐ Cláudia Regina de Fátima Rangel
- ☐ Maycon



Diego Mendes de Sousa
Superintendente de Infraestrutura e Logística

Diretoria de Logística e Serviços Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4143 – Edifício Minas – 5º andar
Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – Cep: 31.630-900



31/61



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NUMERO: 025532/2014.

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2015

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A SUA VALIDADE SE OCORRER QUALQUER MODIFICACAO NOS DADOS CADASTRALIS NELA CONTIDOS, APOS A DATA DE SUA EXPEDICAO. * * * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
ENDERECO: RUA MACHADO DE ASSIS, 904 CENTRO
UBERLANDIA - MG CEP: 38400112
CNPJ: 00.604.122/0001-97 PROCESSO: 20788110
REGISTRO NO CREA-MG: 049188 EXPEDIDO EM: 16/12/2010
CAPITAL SOCIAL: R\$6.030.000,00 (SEIS MILHOES E TRINTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ANTONIO CARLOS PINTO NETO
TITULO: ENGENHEIRO MECANICO
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 16/12/2010
CARTEIRA: 80726/D EXPEDIDA EM 10/04/2003 PELO CREA-MG
RNP: 1403761809

ATRIBUICOES:ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ESPECIALIZACAO:
C ESPEC EM ENGENHARIA DE CONTROLE DA POLUICAO AMBIENTAL
INST.ENSINO:UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP

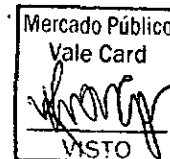
DT.ANOT.CURSO:05/03/2004 DT.CONCL.CURSO:11/12/2004

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
BLOCKAUTO TECNOLOGIA LTDA
METACIL-CONSTRUCAO METALICA E CIVIL LIMITADA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

continua ...

PAGINA 1 DE 2



32/41



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 025532/2014.

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2015

1. PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO DE: 1.1 BENEFÍCIOS PREVISTOS PELO PAT (PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR): 1.1.1 ALIMENTAÇÃO; 1.1.2 REFEIÇÃO; 1.2 CONVENIO; 1.3 COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO; 1.4 PRIVATIZAÇÃO; 1.5 CONTROLE E GESTÃO DE FROTA; 1.6 CONTROLE E GESTÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA. 2. PRESTACÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: 2.1 SERVIÇO DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS, BENS E PESSOAS; 2.2 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS RELACIONADOS AO RASTREAMENTO; 2.3 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E AJUSTE MECÂNICO OU ELETRÔNICO DE EQUIPAMENTOS RELACIONADOS AO RASTREAMENTO; 2.4 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAÇÃO, RASTREAMENTO E CONTROLE. 2.5 GESTÃO E CONTROLE DE FROTAS E EQUIPAMENTOS; 3. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES EMPRESÁRIAS; 4. LOCAÇÃO DE PESSOAL. * * * * *

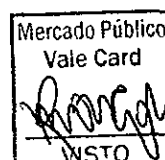
NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA: -----

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART. 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 025532/2014. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 23 DE OUTUBRO DE 2014 * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR À AÇÃO PENAL PÚBLICA. * * * * *

FIM -----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

33/61



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -
NÚMERO: 004664/2014

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2015

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANTONIO CARLOS PINTO NETO
CARTEIRA: MG-80726/D REGISTRO: 04.0.0000080726 RNP: 1403761809
DATA DO REGISTRO: 10/04/2003
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0002000772 NO PERÍODO DE: 27/03/2002 A 27/03/2003
CPF: 031.553.636-57
ENDEREÇO: AV 13 , 704 - APTO 501
BAIRRO: CENTRO - ITUIUTABA - MG
CEP: 38.300-140

----- FORMAÇÃO -----

DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 14/08/2001
ESCOLA: CENTRO CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA DA UNIV. FED. UBERLÂNDIA
TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO

----- ATRIBUIÇÕES -----

ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- ESPECIALIZAÇÃO -----

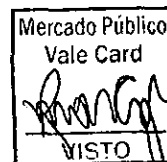
C ESPEC EM ENGENHARIA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL
INST. ENSINO: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP
DT. ANOT. CURSO: 05/03/2004 DT. CONCL. CURSO: 11/12/2004

----- HISTÓRICO DE ANUIDADES -----

ANO: 2008	PARC. U	GUIA: 0883870	PG: 31/03/2008	VL: R\$	105,00	REGIAO: MG	OCOR: QUITADO
ANO: 2009	PARC. U	GUIA: 0948035	PG: 31/03/2009	VL: R\$	138,60	REGIAO: MG	OCOR: QUITADO

----- CONTINUA ...

PÁGINA 1 DE 2





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -
NUMERO: 004664/2014

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2015

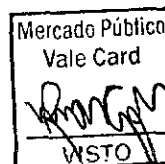
ANO:2010	PARC. U GUIA:2182903	PG:31/03/2010	VL: R\$	243,50	REGIAO: MG	OCOR:QUITADO
ANO:2011	PARC. U GUIA:7767095	PG:31/01/2011	VL: R\$	230,85	REGIAO: MG	OCOR:QUITADO
ANO:2012	PARC. U GUIA:1082136	PG:30/03/2012	VL: R\$	350,00	REGIAO: MG	OCOR:QUITADO
ANO:2013	PARC. U GUIA:2451621	PG:31/01/2013	VL: R\$	350,00	REGIAO: MG	OCOR:QUITADO
ANO:2014	PARC. U GUIA:2576738	PG:31/01/2014	VL: R\$	350,00	REGIAO: MG	OCOR:QUITADO

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 004664/2014 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 07 DE FEVEREIRO DE 2014 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

PAGINA 2 DE 2



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs
DECLARAÇÃO

DEAM - ES 35/61
Fls. Nº 142
VISTO
Reconheço por... a (s)
Firma(s) supra(s) de...
por pleno conhecimento, dou fé. Em
testemunho... da verdade.
Tapuira, 16 de Dezembro de 2014
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrivão Substituto)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivão Substituto)
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BKF 92293

A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o Sr. RENATO MARQUES DE SENA, portador da cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG e CPF de nº 729.174.311-72, vem por meio deste apresentar relação de profissionais que participam diretamente da execução de atividades pertinentes e compatíveis com a gestão e manutenção da frota por período mínimo de 12 meses, conforme segue abaixo:

1. COORDENADOR DE MANUTENÇÃO – MÓDULO PLATAFORMA

Nome Completo: MARCELO BRAGA
CPF: 074.330.596-52
RG: 10.813.054 SSP/MG
CONTRATADO EM: 08/07/2013
FORMAÇÃO: SUPERIOR EM LOGÍSTICA

2. SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO – MÓDULO PLATAFORMA

Nome Completo: NELSON VALENTIM DA SILVA FILHO
CPF: 359.030.076-00
RG: 2.776.600 SSP/MG
CONTRATADO EM: 03/06/2013
FORMAÇÃO: TÉCNICO EM MECÂNICA (CREA 04.4.0000103386 MG)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO

36/61



09

6

00 604 12210001-97
TRINALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.



TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
131.08412.98-0

NÚMERO
7693503

SÉRIE
001-0

UF
MG

Monika Ruosa

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72658

Tapuiçara Antônio de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado de que dou fé.

16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- ☐ Letícia Resende Rangel Ram
Escrivente Substituto
- ☐ Maycon F. Aguiar dos Santos
Escrivente Substituto

37/61



C

2

00 604 122/0001-97
TRVLE ADMINISTRACAO LTDA
Mercado Público
Vale Card
VISTO

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME: MARCELO BRAGA
LOCAL NASC.: SUZANO - SP
FILIAÇÃO: NIVALDO BRAGA
MÁRIA APARECIDA DA SILVA BRAGA
DOC. APRESENTADO: R.G. MG-10.813.054 SSP/MG
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
LEI Nº 046, DE 16 DE MAIO DE 1995
RG: MG-10.813.054
CPF: 074.330.595-52
LOCAL DA EMISSÃO: SOTUBERLÂNDIA
EMIÇÃO: 21/10/2004
Assinatura: Carlos A. M. C. 2004
Assinatura do Emissor

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
DATA DE NASC. DE: PARA: DOCUMENTO:
Assinatura e Carimbo do Servidor
MOTIVO:
NOME
DOCUMENTO
Assinatura e Carimbo do Servidor
MOTIVO:
NOME
DOCUMENTO
Assinatura e Carimbo do Servidor
MOTIVO:

LEGENDA

A: CASAMENTO (C: DIVÓRCIO) E: RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE (G: DATA DE NASCIMENTO)
B: SEM JUDICIAL (D: ADICIONA) (F: MUDANÇA VOLUNTÁRIA)

Tapuíramã Cartório de Paz e Notas
R. São João, 100
CEP 38411-000, TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica de que o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuíramã 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- ☒ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrivente Substituto
- ☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72659

Tapuíramã Cartório de Paz e Notas
R. São João, 100
CEP 38411-000, TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuíramã 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- ☒ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrivente Substituto
- ☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72660

38/61



08

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

1049 - MARCELO BRAGA

Empregador: Trivale Administração Ltda.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Endereço: Rua Machado de Assis 904

Município: Uberlândia Estado: MG

Atividade: Outras Ativ.Serv.Prest.

Cargo: Analista de Manutenção I CBO: 919205

Admissão: 08/07/2013

Ficha: 1049

Remuneração: 2.200,0000

DATA DE SAÍDA: DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Tapuiçara Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIÇARA-MG
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Poder Judiciário
do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO

CHI 72662

16 DEZ. 2014

Tapuiçara

☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritório e Tabelião

☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto

☒ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrevente Substituto

☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR

CBO/CPY/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO

DE

DE

REGISTRO Nº

FIS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA

DE

DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA

Tapuiçara Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIÇARA-MG
AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuiçara

6 DEZ. 2014

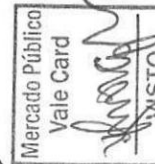
☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritório e Tabelião

☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto

☒ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrevente Substituto

☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72662



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97

39/61



C3



TRIAE ADMINISTRACAO LTDA
00 604 12210001-97

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-Lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

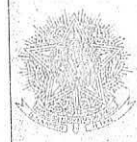
Tapuira Camelo de Paz e Noas
Praça São Jorge nº 100
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica
o original e mim apresentado de

Tapui-
rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritor e Tabelião
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- ☐ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrevente Substituto
- ☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72663



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP
108.45858.77-4

NÚMERO 2317138 SÉRIE 0040 UF MG

Neilson de Jesus da Silva F. M.
ASSINATURA DO TITULAR



Handwritten signature

40/61



Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Sald Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritor de Notas
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
☒ Letícia Resende Rangel
Escritor de Notas
☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escritor de Notas



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



FILIAÇÃO.....: NELSON VALENTIM DA SILVA
NASCIMENTO.....: 09/04/1961
SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: CASADO
NATURALIDADE: GOVERNADOR VALADARES - MG
DOCUMENTO.....: R.G. - MG-2.776.600 SSP MG 11/07/2003
LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
CPF.....: 359.030.076-00 CNH.....: 01712171789
TÍT. ELEITOR: 425401220272 SEÇÃO: 0177 ZONA: 314
LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE/MG - 26/02/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE DOCUMENTO	PARA	MOTIVO
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			
NOME	DOCUMENTO	MOTIVO	
ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR			

L E G I S L A
A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOPÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

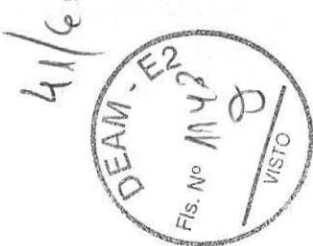
Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Sald Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritor de Notas
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
☒ Letícia Resende Rangel
Escritor de Notas
☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escritor de Notas



00 604 12210001-97
TAPUIRAMA ADMINISTRACAO LTDA.
Comercado Público
Vale Card
VISTO



Tapui-rama Câmara de Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritório Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Escritório Tabelião
☒ Leticia Resende Rangel
Escritório Tabelião
☐ Maycon Figueiredo Santos
Escritório Tabelião

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CHI 72666

CONTRATO DE TRABALHO

1013 - NELSON VALENTIM DA SILVA FILHO

Empregador: Trivale Administração Ltda.

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Endereço: Rua Machado de Assis 904

Município: Uberlândia Estado: MG

Atividade: Outras Ativ.Serv.Prest.

Cargo: Supervisor de Manutenção CBO:
919205

Admissão: 03/06/2013

Ficha: 1013

Remuneração : 2.500,0000

Jose Mauricio da Silva
Supervisor de DP
M-4.136.991

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA:

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

COC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

CBO Nº

DATA DE ADMISSÃO DE DE

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

1ª 2ª

DATA DE SAÍDA DE DE

1ª 2ª

Tapui-rama 16 DEZ. 2014

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTRA:

Tapui-rama Câmara de Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritório Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Escritório Tabelião
☒ Leticia Resende Rangel
Escritório Tabelião
☐ Maycon Figueiredo Santos
Escritório Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72667

00 604 122/0001-97
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Mercado Público
Vale Card
VISTO

42/61



Handwritten signature

Handwritten signature

TRIAE ADMINISTRACAO LTDA.
00 604 12210001-97



Válida em todo o
Território Nacional

Título(s)
Técnico em Mecânica

Validade
18/10/2015

PROVISÓRIA



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Registro Nacional
Cartão Provisório
Nome
1405850329

NELSON VALENTIM DA SILVA FILHO
Filiação
PRESCILIANA RAMOS DA SILVA
NELSON VALENTIM DA SILVA

C.P.F.
35903007600
Identidade
MG2776600/SSPMG
Nascimento
09/04/1961
Naturalidade
GOVERNADOR VALADARES
UF
MG
Crea Emissor
Crea-MG
Emissão
18/04/2008

Tpo. Sang.
Não Comprovado
Nacionalidade
Brasileira
Reg. no Crea
MG0000103386TD

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

Tapuiatã Cordeiro de Fátima
Praça São Jorge do Estado de Mato Grosso
CEP 38417-000-TAPUIATÃ

AUTENTICAÇÃO
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72668

Tapui-
rama 16 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão e Tabelião
- ☐ Cel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
- ☐ Leticia Resende Rangel Ramos
Escrivente Substituto
- ☐ Maycon Fagundes dos Santos
Escrivente Substituto

43/61



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs
DECLARAÇÃO

A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o Sr. RENATO MARQUES DE SENA, portador da cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG e CPF de nº 729.174.311-72, DECLARA que é detentora do software de gestão de frota que pode ser acessado através do endereço eletrônico <https://siag.valecard.com.br>, ao qual teve seu desenvolvimento realizado exclusivamente na empresa com licença para utilização da marca VALECARD.

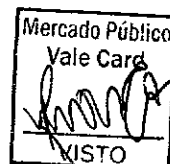
Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

Renato Marques de Sena
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97

TAPUIRAMA CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS COMARCA DE UBERLÂNDIA-MG	Reconheço por <i>semelhance</i> a (s)
	Firma(s) supra(s) de <i>Renato Marques de Sena</i>
	por pleno conhecimento, dou fé:
	testemunho <i>de</i> <i>16 de Dezembro de 2014</i>
	<i>Letícia Resende Rangel</i>
	José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e Tabelião)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)	
Letícia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituta)	
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)	



44/61

DEAM-E2
Fls. Nº 124
VISTO

C

2

TRIALE ADMINISTRACAO LTDA.
00 604 122/0001-97

Mercado Público
Vale Card
VISTO

← → ↻ https://siag.valecard.com.br/frota/pages/start.jsf

VALE CARD

O MAIOR MIX INTEGRADO DE PRODUTOS DO MERCADO. SEJA BEM-VINDO(A) AO PORTAL SIAG

Para acessar o sistema preencha os dados abaixo:

Usuário:

Senha:

Domínio:

Login

Em caso de dúvidas entre em contato pelo 0800 701 5402

[Esqueci minha senha](#)

1

45/61



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TRVALE ADMINISTRACAO LTDA.
00 604 122/0001-97



GoDaddy.com, LLC [US] https://certs.godaddy.com/cert/details/7niwnlj33mfi4gkyrjpohumiugrpvcn?shopper=60106752&reseller=1

All > *.valecard.com.br

Standard Wildcard SSL Certificate

Certificate Management Options

Download

Revoke

Manage

Certificate Details

Status	Certificate issued
Domain name	*.valecard.com.br
Encryption Strength	GoDaddy SHA-2
Validity Period	2/5/2016
Serial Number	27:f7:b8:13:73:cf:dc

Display your SSL Certificate security seal

Design your seal, copy the code, and paste it in your site footer.

Color: Light

Language: English

Preview

Code

```
<span id="siteSeal"> <script type="text/javascript" src="https://seal.godaddy.com/getSeal?sealID=laXgunfAAxhb7mTclYYLBUfPd0XTZgoUAvnmRYOlna3zEAhzUlrLstWoo"> </script> </span>
```

Ctrl+C to copy

javascript:void(0);

46/61



[Handwritten signature]

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97
[Handwritten signature]
Mercado Público
Vale Card
VISTO

Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.BR [BR] <https://registro.br/cgi-bin/nicbr/ dominio?dominio=valecard.com.br>

DOMÍNIO	CRIAÇÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO	STATUS
valecard.com.br	18/12/2001	18/12/2020	Publicado

DADOS TITULAR

[» Quero saber mais](#)

Trivale Administração Ltda.
CNPJ: 000.604.122/0001-97
Responsável: Trivale Administração
R. Machado de Assis, 904, Centro
38400-112 - Uberlândia - MG
(34) 32390500 []

[» EDITAR INFORMAÇÕES](#)

CONTATOS

[» Quero saber mais](#)

ADMINISTRATIVO	GEIVA4 - Gestão de Infraestrutura Valecard
TÉCNICO	TRIVA - Tratamento de Incidentes Valecard
COBRANÇA	TRIVA - Tratamento de Incidentes Valecard

[» ALTERAR CONTATOS](#)

DNS

[» Quero saber mais](#)

MASTER	
NS1.VALECARD.COM.BR	200.170.138.209
SLAVE 1	
NS2.VALECARD.COM.BR	189.3.36.99

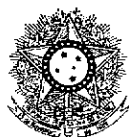
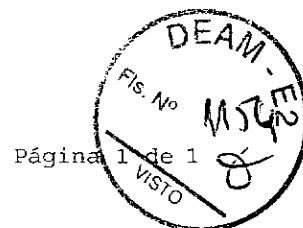
[» ALTERAR SERVIDORES DNS](#)

PROVEDOR DE SERVIÇOS

[» Quero saber mais](#)

Nenhum provedor selecionado

47/61



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.604.122/0001-97

Certidão nº: 72377374/2014

Expedição: 15/12/2014, às 17:59:47

Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.604.122/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

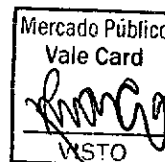
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



48/61



QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





49/61

197963

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA - ESPECÍFICA POR AÇÃO

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de CONCORDATA PREVENTIVA, CONCORDATA SUSPENSIVA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL NADA CONSTA em tramitação contra:

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA
OUTRO DOC: CNPJ00604122/0001-97

A PRESENTE CERTIDÃO NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS AÇÕES DE NATUREZA DIVERSA DAQUELAS AQUI MENCIONADAS.

UBERLÂNDIA, 26 de NOVENBRO de 2014 - 14:22:44

JOANA BATISTA MARTINS
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folhas.

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida em original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO - Prazamento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM ABELARDO PENNA

PG. PROFESSOR JACY DE ASSIS S/Nº BAIRRO: CENTRO CEP: 38400121

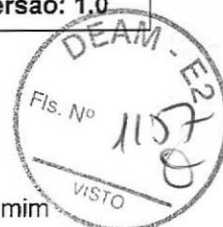
UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS

Tapuiarama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 105
CEP 38417-000-TAPUIARAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuiarama 08 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
- ☐ Bel. Jefferson Kesende Rangel
- ☒ Leticia Resende
- ☐ Maycon Farias





TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº 99404413

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE	
NIRE 31204650262	CNPJ 00.604.122/0001-97
NOME EMPRESARIAL TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 70
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.31.7E.D7.0A.9C.42.E8.78.50.C0.21.A6.75.8F.8F.2D.B3.D6.0B-	

IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO	
NOME	FABIO JOSE FELICE PAJARO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	ADMINISTRADOR
CPF	44603762615
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	24440495739222592624191466636597753298
VALIDADE	06/05/2013 a 04/05/2016
NOME	SANDRA KATIA ARANTES
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CONTABILISTA
CPF	18293417668
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	15561290810567176935795373393175785999
VALIDADE	01/03/2012 a 28/02/2015

Tapui-
rama Cartório de Paz e Negs
Rua São João nº 105
CEP 38417-000 TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado do que dou fé.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

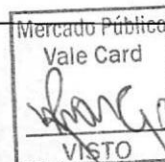
- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
☐ Bel. Jefferson Resende
☒ Leticia Resende
☐ Maycon Farias

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72013

LOCALIDADE E DATA: Belo Horizonte - MG, 28 de abril de 2014.

Identificação do Autenticador

Nome	LUIZ EDUARDO CORREA SOARES:13832140697
CPF	138.321.406-97
Nº de série do Certificado	59845476986584802984577613439846391063
Validade do Certificado	11/06/2013 até 09/06/2016





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31204650262	CNPJ 00.604.122/0001-97
NOME EMPRESARIAL TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL o Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2013 a 31/12/2013
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 70
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D7.31.7E.D7.0A.9C.42.E8.78.50.C0.21.A6.75.8F.8F.2D.B3.D6.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
ADMINISTRADOR	44603762615	FABIO JOSE FELICE PAJARO:44603762615	244404957392225926241 91466636597753298	06/05/2013 a 04/05/2016
CONTABILISTA	18293417668	SANDRA KATIA ARANTES:18293417668	155612908105671769357 95373393175785999	01/03/2012 a 28/02/2015

Tapuírama, Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 105
CEP 38417-000. TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fe.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Paula Rangel
Escrivão e Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Cartereiro
☒ Letícia Resende Rangel
Escrivão e Tabelião
☐ Maycryn F. de A. M. de A.
Escrivão e Tabelião



NÚMERO DO RECIBO:

D7.31.7E.D7.0A.9C.42.E8.78.50.C0.21.
A6.75.8F.8F.2D.B3.D6.0B-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/04/2014 às 08:34:01

98.28.C6.59.E3.0F.EB.1E
77.52.10.D2.84.A4.93.D1



52/41

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

NIRE 31204650262

CNPJ 00.604.122/0001-97

Número de Ordem 70

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Município UBERLANDIA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 11/04/1995

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2013

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4296501

N.º do Auditor independente

Registro do auditor independente na CVM

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge Nº 105
CEP 34417-000 - TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia xerográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

☐ José Roberto de Fátima Angel
Escritor Tapuira Angel
☐ Belizete de Fátima Angel
Escritor Tapuira Angel
☒ Leticia Resende de Fátima Angel
Escritor Tapuira Angel
☐ Maycon de Fátima Angel
Escritor Tapuira Angel

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Natureza do Livro DIARIO GERAL

Número de ordem 70

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4296501



53/61

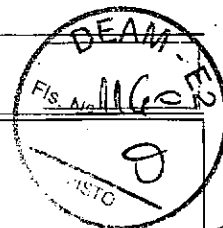
TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70



Data de início

01/01/2013

Data de término

31/12/2013

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
Escritor Tabelião
☐ Bel. Jéferson Resende Rangel
Escritor Substituto
☒ Leticia de Fátima Rangel
Escritor Substituto
☐ Maycon de Fátima Rangel
Escritor Substituto



54/61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:



Descrição	Saldo
ATIVO	RS 132.972.187,76
CIRCULANTE	RS 94.954.243,74
DISPONIVEL	RS 19.968.547,37
CAIXA	RS 2.856.658,05
CAIXA E BANCOS CONTA MOVIMENTO	RS 2.856.658,05
APLICACAO	RS 17.111.889,32
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	RS 17.111.889,32
CREDITO A RECEBER A CURTO PRAZO	RS 69.709.741,79
CLIENTE A RECEBER A CURTO PRAZO	RS 69.709.741,79
OUTROS CREDITOS	RS 5.275.954,58
IMPOSTO E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	RS 1.952.374,83
ADIANTAMENTO DIVERSOS	RS 739.225,55
OUTROS CREDITOS A RECEBER	RS 2.584.354,20
(-) ESTOQUES	RS 0,00
(-) ESTOQUE DE PRODUTOS	RS 0,00
(-) ESTOQUE DE PRODUTOS REVENDA / CONSUMO	RS 0,00
NAO CIRCULANTE	RS 38.017.944,02
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	RS 11.278.110,99
CREDITOS A RECEBER A LONGO PRAZO	RS 11.278.110,99
CREDITOS - COLIGADAS E CONTROLADAS	RS 10.575.118,16
DEPOSITO JUDICIAL	RS 702.992,83
(-) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO	RS 80.124,79
(-) INVESTIMENTO	RS 80.124,79
(-) PARTICIPACAO PERM EM OUTRAS SOCIEDADES	RS 270.685,41
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	RS 190.560,62
IMOBILIZADO	RS 26.819.957,82
IMOBILIZADO	RS 26.819.957,82
IMOVEIS	RS 872.267,10
MOVEIS E UTENSILIOS	RS 742.882,28
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	RS 4.716.625,11
LICENCA DE USO DE SOFTWARE	RS 28.133.532,26
VEICULOS	RS 534.583,13
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA	RS 8.179.932,06
(-) INTANGIVEL	RS 0,00
(-) VALOR ORIGINAL	RS 0,00
(-) MARCAS E PATENTES	RS 0,00

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N.º 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 1º DEZ. 2014

- ☐ José Roberto da Fátima Rangel
- ☐ Bel. Jetterson Rangel
- ☒ Leticia Rangel
- ☐ Maycon Rangel



55/61

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
PASSIVO	R\$ 132.972.187,76
CIRCULANTE	R\$ 94.185.021,54
OBRIGACOES A PAGAR CURTO PRAZO	R\$ 94.185.021,54
REPASSE AOS ESTABELECIMENTO	R\$ 89.190.437,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 198.972,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 565.606,02
BANCOS CONTA GARANTIDA	R\$ 0,00
FORNECEDORES EFETIVOS	R\$ 2.157.570,56
CHEQUES A COMPENSAR	R\$ 0,00
OBRIGACOES FISCAIS E TRIBUTARIAS	R\$ 725.115,28
OBRIGACOES SOCIAIS TRABALHISTA	R\$ 1.347.319,42
NAO CIRCULANTE	R\$ 9.949.115,52
OBRIGACOES A PAGAR LONGO PRAZO	R\$ 9.949.115,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 524.322,94
DEBITOS COM COLIGADAS E CONTROLADAS	R\$ 441.767,29
PARCELAMENTOS ENCARGOS FISCAIS E SOCIAIS	R\$ 31.046,52
ADIANTAMENTO PARA VENDA BENS FUTURA	R\$ 0,00
REPASSE ESTABELECIMENTO A PAGAR	R\$ 8.951.978,77
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 28.838.050,70
CAPITAL SOCIAL	R\$ 6.030.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	R\$ 6.030.000,00
RESERVAS	R\$ 20.398.121,74
RESERVAS DE LUCRO	R\$ 15.540,74
RESERVAS DE REAVALIACAO	R\$ 20.382.581,00
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 590.071,04
(-) LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 590.071,04
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL	R\$ 0,00
(-) MARCAS	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	R\$ 3.000.000,00
AFAC-ADIANTAMENTO F.AUMENTO CAPITAL	R\$ 3.000.000,00

Tapui-rama Cartório de Paz e Notas
Praça São Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG.
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-rama 1.0 DEZ. 2014

☐ José Roberto de Fátima Brandt
Escritor e Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende
Tabelião Oficial Su
☒ Leticia Resende
Escritor e Tabelião
☐ Mayara Resende
Escritor e Tabelião

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CHI 72018

56/81

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Demonstração da filial:

Descrição	Saldo
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 54.220.883,54
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICO	R\$ 54.220.883,54
(-) (-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ 11.983.804,90
(-) CANCELAMENTOS E DESCONTOS INCONDICIONAIS	R\$ 10.015.923,97
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ RECEITA	R\$ 1.967.880,93
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E SERVICOS	R\$ 42.237.078,64
-) (-) CUSTOS DE SERVICOS E MERC VENDIDAS	R\$ 31.970.578,94
(-) CUSTO DE SERVICOS E MERC VENDIDAS	R\$ 31.970.578,94
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 10.266.499,70
(-) DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 9.518.428,67
(-) DESPESAS OPERACIONAIS S/VENDAS	R\$ 546.439,47
(-) DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS	R\$ 26.418.158,51
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 17.446.169,31
DESPESAS / RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 60.915,80
DESPESAS / RECEITAS NAO OPERACIONAIS	R\$ 60.915,80
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPA	R\$ 808.986,83
(-) IMPOSTO RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 168.572,23
(-) IRPJ	R\$ 117.597,23
(-) CSLL	R\$ 50.975,00
RESULTADO DO EXERCICIO	R\$ 640.414,60

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge N° 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapui-
rama 10 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto da Rátina Rangel
Escritor Tabelião
- ☐ Bel. Jefferson Wander Rangel
Oficial de Registro
- ☒ Leticia Rossetti
Escritor Tabelião
- ☐ Maycon de Almeida
Escritor Tabelião



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DEMONSTRÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2013 a 31/12/2013

CNP 00.604.122/0001-97

Número de Ordem do Livro: 70

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

Histórico	Código de Aglomeração das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL REALIZADO (R\$)	RESERVA (R\$)	AJUSTE NA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	ADIANTAMENTOS FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2013	6.030.000,00	15.540,74	162.950.320,30	(-1.223.906,59)	3.000.000,00	170.771.954,45
CAPITAL SOCIAL	0,00					0,00
RESERVAS		20.382.581,00				20.382.581,00
AJUSTE NA AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			(-162.950.320,30)			(-162.950.320,30)
PREJUÍZO ACUMULADO				618.994,93		618.994,93
ADIANTAMENTOS FUTURO AUMENTO DE CAPITAL					0,00	0,00
Saldo Final em 31.12.2013	6.030.000,00	20.398.121,74	0,00	(-604.911,66)	3.000.000,00	28.823.210,08

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Rua São Jorge N.º 105
CEP 38417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autentico esta cópia reprográfica conforme
o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuira
10 DEZ. 2014

☐ José Roberto da Fátima - Tabelião
☐ Bel. Jefferson - Tabelião
☒ Letícia R. de R. - Tabelião
☐ Maycon - Tabelião



57/61

58/61

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
 Rua Machado de Assis, 904 - Uberlândia - MG
 CNPJ/MF 00.604.122/0001-97
 NIRE 3120465026-2



ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS - ANÁLISE CONTÁBIL FINANCEIRA

EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DADOS	VALORES
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	640.414,60
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.838.050,70
ATIVO CIRCULANTE	94.954.243,74
PASSIVO CIRCULANTE	94.185.021,54
REALIZÁVEL LONGO PRAZO	11.278.110,99
INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	26.739.833,03
EXIGÍVEL LONGO PRAZO	9.949.115,52
DISPONÍVEL	19.968.547,37
ATIVO TOTAL	132.972.187,76

DEMONSTRATIVO DE CACULOS DOS ÍNDICES

01) Índice de Rentabilidade Patrimônio Líquido

Lucro líquido	640.414,60
Patrimônio Líquido	28.838.050,70
RPL =	0,02

02) Índice de Liquidez Geral

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	106.232.354,73
Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo	104.134.137,06
ILG =	1,02

03) Índice de Liquidez Corrente

Ativo Circulante	94.954.243,74
Passivo Circulante	94.185.021,54
ILC =	1,01

04) Índice de Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	94.954.243,74
Passivo Circulante	94.185.021,54
ILS =	1,01

05) Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Exigível a longo prazo	104.134.137,06
Ativo Total	132.972.187,76
GE =	0,78

06) Índice Solvência Geral

Fs = 0,05(RPL)+1,165(ILG)+3,55(ILS)-1,06(ILC)-0,33(GE)	SG = 3,44
--	------------------

1
20
FÁBIO JOSÉ FELICE PAJARO
 Administrador
 CPF: 446.037.626-15

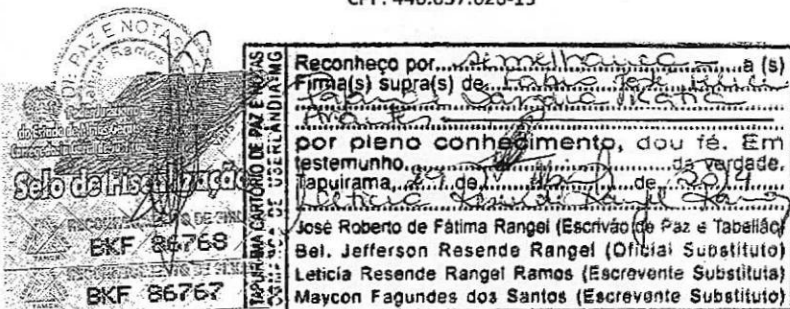


Handwritten signature: Sandra Katia Arantes
SANDRA KATIA ARANTES
 Contador
 CRC: MG - 34-678
 CPF: 182.934.176-68



Tapui-
 rama
 10 DEZ. 2014

- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
- ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
- ☒ Leticia Resende Rangel Ramos
- ☐ Maycon Fagundes dos Santos



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: SANDRA KATIA ARANTES
REGISTRO.....	: MG-034678/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 182.934.176-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 01.12.2014 as 09:28:02.

Válido até: 01.03.2015.

Código de Controle: 162011.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



60/61



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO, DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
PREVISTAS NO EDITAL**

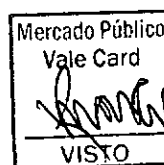
A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o Sr. RENATO MARQUES DE SENA, portador da cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG e CPF de nº 729.174.311-72, declara:

1. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2014, solicitado pelo DEAM/SEAP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, e ainda que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. Declaramos também que estamos cientes e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme artigo 4º, VII da Lei nº10.520/02 e artigos 73 a 77 da Lei Estadual nº15.608/07.
3. Outrossim, declaramos que todos os documentos anexados por nossa empresa, no Pregão supra são verídicos e assumimos plenamente a veracidade desta declaração.

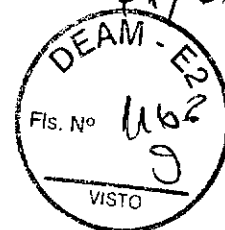
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MÃO DE OBRA DE MENORES

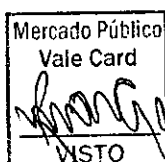
A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, registrada no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, com sede em Uberlândia na Rua Machado de Assis 904, Centro, através de seu representante legal o Sr. **RENATO MARQUES DE SENA**, portador da **cédula de identidade nº 15.771.486 SSP/MG** e **CPF de nº 729.174.311-72**, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela lei, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, ou seja, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos de idade, para atividades noturnas, insalubres, perigosas, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Uberlândia 15 de Dezembro de 2014

Renato Marques de Sena
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
RENATO MARQUES DE SENA
COORDENADOR DE MERCADO PÚBLICO

Reconheço por... *Renato Marques de Sena*... a (s)
Firma(s) supra(s) de *Renato Marques de Sena*
por pleno conhecimento, dou fé.
testemunho... *Letícia Resende Rangel*... da veracidade
apurama... 16 de Dezembro de 2014
Letícia Resende Rangel
José Roberto de Fátima Rangel (Escrivão de Paz e T. Belão)
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Letícia Resende Rangel Ramos (Escrivente Substituta)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrivente Substituto)



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
00 604 122/0001-97



AO
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2014 – LOTE ÚNICO
PROCESSO Nº 13.310.700-2
DATA: 17/12/2014 AS 09:30hrs

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

EMPRESA:	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
CNPJ:	00.604.122/0001-97
DATA DA ABERTURA:	17/12/2014
HORÁRIO DA ABERTURA:	09:30hs

VALECARD

55 | 34 3239.0500
Rua Machado de Assis, 904 . Centro
Uberlândia/MG CEP 38400.112
www.valecard.com.br



mt/1 L (3/2/1



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



GMS DEAM

Fis. No 4170
VISTO

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 160015/2014
Emitido em 27/12/2014 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 10.982.456/0001-58 - COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.
Endereço Rua Joao Palomeque, 244 - Novo Mundo
CEP: 81050-040 Curitiba-PR
Capital Social R\$ 1.600.000,00
Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201412010 956163061 2091	04/12/2014	30/12/2014

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Sem Pendência
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Sem Pendência
7020-4/00	Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

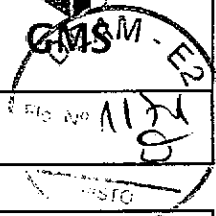
Código	Descrição
115	Locação de veículos
206	Serviços de consultoria pessoa jurídica
402	Manutenção de veículos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
961.643.019-04- RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 02.589.641/0001-59-RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	02.589.641/0001-59-RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA(Empresário)
019.925.359-57- Edneia	-	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.(Sócio-



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Administração de Material - DEAM
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 160015/2014

(Continuação)

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
Pereira Figueira de Oliveira			Administrador

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
019.925.359-57-Edneia Pereira Figueira de Oliveira	-	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA.(Sócio-Administrador
961.643.019-04-RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	-	10.982.456/0001-58-COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA. 02.589.641/0001-59-RONALDO APARECIDO DE OLIVEIR	02.589.641/0001-59-RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA(Empresário

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.



Leder Transportes Ltda.
Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1078
Fone: 41-32467113 / 9995-2709
Novo Mundo – Curitiba – Pr
e-mail: marco@ledertransportes.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58**, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas c/ Manutenção de Veículos e Fornecimento de Peças, para a empresa **LEDER TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.145.750/0001-09 - IE: 903.28244-44**, com sede a Rua: Bernardo Jacintho da Veiga, 1078, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, no período de 01/10/2013 até a presente data, para um quantitativo de 70 veículos leves, médios e pesados, para atendimento dentro do Estado do Paraná. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente até o momento e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 18 de novembro de 2014

07.145.750/0001-09
LEDER TRANSPORTES E LOCAÇÕES
DE VEÍCULOS LTDA.

RUA BERNARDO JACINTHO DA VEIGA, 1078
NOVO MUNDO - CEP 81050-100
CURITIBA - PR

Leder Transportes e Locações de Veículos Ltda.
Marco Aurélio Simonetti - Sócio-Gerente
CPF 797.178.379-53

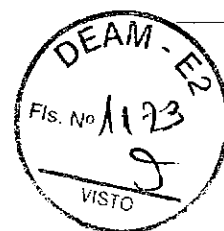
CARTÓRIO NOVO MUNDO	
Rua João Palomeque, 17B - Novo M	
Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346	
.Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.	
* Tabelião *	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura	
de MARCO AURELIO SIMONETTI (32821).	
Dou fé.	
Selo FFOU6.gRkI.NIAxG-1CNSr.vEIS	
Valide esse selo em http://www.funar-pen.com.br	
Curitiba, 15 de dezembro de 2014.	
Em Teste	da Verdade
Sandro Nitsch	
Escrevente	
0225	(6774761)

Baloo



TRANSPORTES & DISTRIBUIÇÃO

Baloo Transportes Ltda
R: Carolina Castelli, 296
Fone: 41-3246-5210
Novo Mundo – Curitiba – Pr
e-mail: baloosergio@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58**, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas c/ Manutenção de Veículos e Fornecimento de Peças, para a empresa **BALOO TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 03.578.674/0001-66 – Inscrição Estadual: 902.01305-95**, situada à Rua: Carolina Castelli, 296, Capão Raso, Curitiba, Paraná, no período de 01/10/2013 até a presente data, para um quantitativo de 30 veículos leves, médios e pesados, para atendimento dentro do Estado do Paraná.

Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente até o momento e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 18 de novembro de 2014.

Empresa: Baloo Transportes Ltda
CNPJ: 03.578.674/0001-66
Representante Legal: Sergio Ferreira de Figueiredo

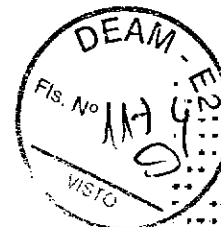
03.578.674/0001-66

BALOO TRANSPORTES LTDA.

RUA CAROLINA CASTELLI Nº 296
NOVO MUNDO - CEP 81050-450

CURITIBA - PR

CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. * Tabelião *	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SERGIO FERREIRA DE FIGUEIREDO (98840). Dou fé. Selo vfoU6.seJkI.h8bFX-ahWw.vEIS Valide esse selo em http://www.funar-pen.com.br	
Curitiba, 15 de dezembro de 2014.	
Em Teste	da Verdade
Sandro Nitsch Escrevente	
18225	



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas e Manutenção de Veículos e Fornecimento de Peças, para a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA KOISAS FRESCAS LTDA, CNPJ: 82.481.318/0001-04, IE: 101.84073-50, com sede à Av. das Araucárias, 2551, Tomaz Coelho, Araucária, Paraná, no período de 25/09/2013 até a presente data, para um quantitativo de 14 veículos leves, médios e pesados, para atendimento dentro do Estado do Paraná. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente até o momento e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba - PR., 19 de novembro de 2014

Empresa: PANIFICADORA E CONFEITARIA KOISAS FRESCAS LTDA
CNPJ: 82.481.318/0001-04
Representante Legal: JOCEMIR DE CAMPOS



CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo H Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. * label 3 *	
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOCEMAR DE CAMPOS (2848). Dou fé. Selo 394v6.3k07t.86Px9-J0x0v.ar5S Valide esse selo em <a href="http://www.fumar-
pen.com.br">http://www.fumar- pen.com.br	
Curitiba, 25 de novembro de 2014.	
Em Teste ☒ da Verdade	
 Rafael Castro Rodrigues Escrivente	
0208	(66065A)

Diesel & Cia.

PAULISTA & SCHIMDT LTDA -ME

CNPJ: 07.496.467.0001-13

Insc. 903.451.351-9

dieselcia@hotmail.com



6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas, para a empresa PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME, CNPJ: 07.496.467/0001-13, para um quantitativo de 390 veículos leves e médios, para atendimento em Curitiba-PR e Região Metropolitana, desde 01/11/2013 até a presente data. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 19 de novembro de 2014

Paulista



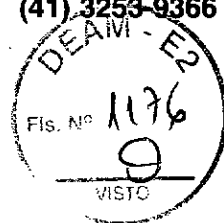
Empresa: PAULISTA & SCHIMDT LTDA ME

CNPJ: 07.496.467/0001-13

Representante Legal: ELIANA MARCIA APARECIDA PAULISTA SCHIMDT

CPF: 027.265.909-69

TABELONATO SCHIMDT	
São Mateus do Sul-PR - (42) 3532-1431	
RECONHEÇO e dou fe a(s) firma(s)	
de:	
[0020289]-ELIANA MARCIA APARECIDA.....	
PAULISTA SCHIMDT.....	
Que assina por PAULISTA & SCHIMDT LTDA	
- ME	
Por SEMELHANÇA.	
Emolumentos R\$3,41. Selo R\$ 0,52.	
FUNARPEN-SELO DIGITAL 4Nch6 . gDalh .	
bdkv3 - A5cm . sIES	
Consulte esse selo em	
http://funarpen.com.br	
Em testemunho da verdade.	
SÃO MATEUS DO SUL, 19 de Novembro de 2014	
014 LAURA MARCHALEK	
ESCREVENTE	



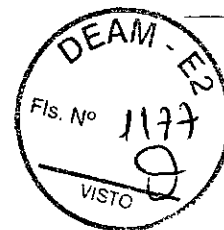
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.** CNPJ: 10.982.456/0001-58, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas, para a empresa **AUTO CENTER FAUAT LTDA EPP**, CNPJ: 82.196.320/0001-23, para um quantitativo de 390 veículos leves e médios, para atendimento em Curitiba-PR e Região Metropolitana, desde 01/11/2013 até a presente data. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 17 de dezembro de 2014

Empresa: **AUTO CENTER FAUAT LTDA EPP**
CNPJ: 82.196.320/0001-23
José Carlos Fauat
CPF: 427.296.539-53

AUTO CENTER



SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
FONES: 3286-1173 / 3286-2136 FAX 3344-1326
AV SENADOR SALGADO FILHO, 6855
CNPJ: 00.779.196/0001-64
INSC EST: 100.09812-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas, para a empresa SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, CNPJ: 00.779.196/0001-64, para um quantitativo de 1340 veículos leves e médios, para atendimento em Curitiba-PR e Região Metropolitana, desde 01/11/2013 até a presente data. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 20 de novembro de 2014

Empresa: SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP

CNPJ: 00.779.196/0001-64

Representante Legal: SIDNEY JOSÉ MORGAN

CPF: 840.699.709-59

00.779.196/0001-64

SIMAVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

AV. SENADOR SALGADO FILHO Nº 6855
UBERABA - CEP 13080-000

CURITIBA - PR



Centro Automotivo e Tecnologia Veicular



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 10.982.456/0001-58, com sede a Rua: João Palomeque, 244, Novo Mundo, Curitiba, Paraná, é prestadora de serviços de Gestão de Frotas, para a empresa RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ: 02.589.641/0001-59, para um quantitativo de 1072 veículos leves e médios, para atendimento em Curitiba-PR e Região Metropolitana, desde 01/11/2013 até a presente data. Atestamos ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente e em conformidade com os padrões usualmente aceitos; e dentro das especificações exigidas, demonstrando idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços contratados.

Curitiba – PR., 20 de novembro de 2014

Empresa: RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA - EPP

CNPJ: 02.589.641/0001-59

Representante Legal: Ronaldo Aparecido de Oliveira

GPF: 961.643.019-04

Ronaldo Ap. de Oliveira

Ronald's Car

02.589.641/0001-59

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA

R. JOÃO PALOMEQUE, 230
NOVO MUNDO - CEP 81050-040
CURITIBA - PARANÁ

CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - I Fone: (41) 3346 Elizabeth Maria Paquet de Lacerda * Tabelião *
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (65907). Dou fé. Selo Af0U6.3eJKI.Rnb7b-GHKC9.Wx1S Valide esse selo em http://www.funar-pen.com.br
Curitiba, 15 de dezembro de 2014. Em Teste _____ da Verdade Sandro Nitsch Escrevente 0225 (834866)

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 10.982.456/0001-58
ÍNDICES DE BALANÇO/2013

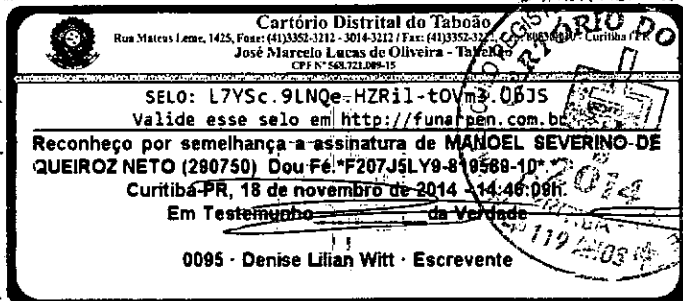


LIQUIDEZ GERAL - LG	Índices
AC+RLP / PC+ELP 1.544.160,99 / 8.401,60	183,79
LIQUIDEZ CORRENTE - LC	
AC / PC 1.544.160,99 / 8.401,60	183,79
SOLVÊNCIA GERAL - SG	
AT / PC+ELP 1.652.173,12 / 8.401,60	196,65
GRAU DE ENDIVIDAMENTO	
PC+ELP / AT 8.401,60 / 1.652.173,12	0,01

Curitiba PR, 18 de novembro de 2014.

Ednéia Pereira Figueira de Oliveira
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira
CPF 019.925.359-57

Manoel S. de Queiroz NT
MANOEL S. DE QUEIROZ NT.
CONTADOR
CRC N°: PR-0493881
CPF: 658.775.889-04



(41) 3078.1112
Rua Mauá, 1120 | Alto da Glória
80.030-200 | Curitiba | Paraná
econtabilconsultoria.com.br

ATA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

CARTÓRIO NOVO MUNDO Rua João Palomeque, 178 - Novo Mundo Curitiba - Pr - 1 Fone: (41) 3346-2197 .Elizabeth Maria Paquet de Lacerda. § Tabelião §
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEI- RA (64590). Dou fé. Selo mFou6.zeKkI.49uzd-Ku56E.Sx1S Valide esse selo em http://www.funar-pen.com.br
Curitiba, 15 de dezembro de 2014. Em Teste da Verdade Sandro Nitsch Escrivão 0225 (782240)

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
THIAGO DA SILVA VIRISSIMO
VANESSA MANENTE



PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FORUM CIVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

COLOR'S CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ. 10.982.456/0001-58. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No. 4.677, de 29/12/62), até a presente data.

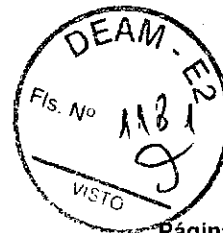
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de novembro de 2014.

CHRISTIANNE SOARES
Escravente Juramentada



EMITIDA POR: CHRIS
CUSTAS: R\$ 24,35

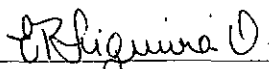


TERMO DE ABERTURA

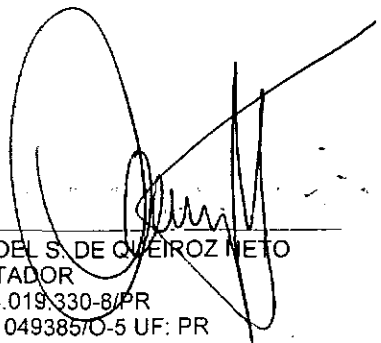
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 008 (oito), 00025 (vinte e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00025 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social: COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua João Palomeque, 244
Bairro: Novo Mundo
Cidade: Curitiba
Estado: PR
CEP: 81.050-040
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206478074
Data do Registro: 15/05/2009
Inscrição Estadual: 90488152-08
C.N.P.J./C.P.F.: 10.982.456/0001-58

Curitiba, 01 de Janeiro de 2013

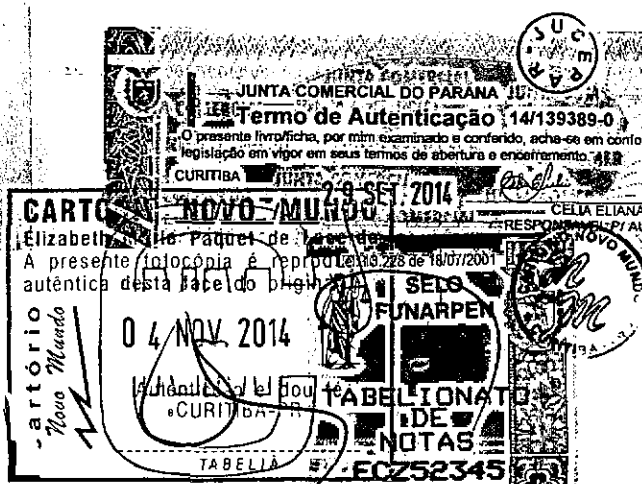

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA

CPF: 019.925.359-57


MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
RG: 4.019.330-8/PR
CRC: 04938570-5 UF: PR

RESERVA: LEIA-SE

RAZÃO SOCIAL: COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME



Renato Romanzini Vaz
CRC/PR 017484/O-3
Fone: 41 - 9265-2727

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE
DISPONIBILIDADE
CONTA CAIXA
CAIXA GERAL

1.544.160,99

1.544.160,99

1.544.160,99

1.544.160,99

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO DE USO
BENS IMOBILIZADO
INSTALAÇÕES
MÓVEIS E UTENSÍLIOS
VEÍCULOS
FERRAMENTAS

419,25

6.080,00

97.358,00

18.963,99

122.821,24

DEPRECIACÃO ACUMULADA

INSTALAÇÕES

-139,75

FERRAMENTAS

-12.642,68

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

-2.026,68

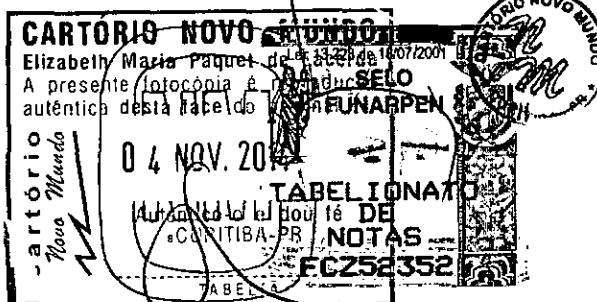
-14.809,11

108.012,13

108.012,13

TOTAL DO ATIVO

1.652.173,12

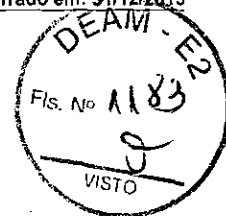


PROCESSADO POR ECONTÁBIL S/C LTDA

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2013



PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHIS

INSS A RECOLHER

210,18

210,18

OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS

SIMPLES NACIONAL A RECOLHER

108,03

PIS A RECOLHER

463,74

COFINS A RECOLHER

2.140,35

IRPJ A RECOLHER

3.424,56

CSLL A RECOLHER

2.054,74

8.191,42

8.401,60

8.401,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL PRÓPRIO

CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO

1.600.000,00

1.600.000,00

1.600.000,00

RESERVAS DE LUCROS

RESERVAS DE LUCROS

LUCROS ACUMULADOS

43.771,52

43.771,52

43.771,52

1.643.771,52

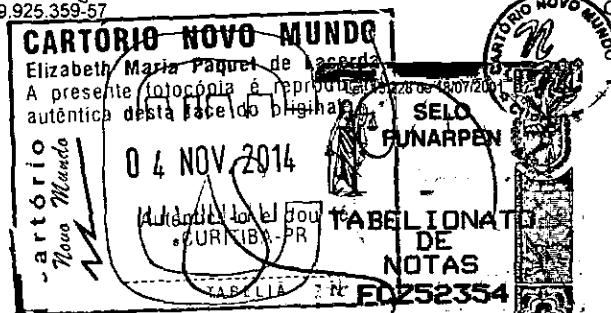
TOTAL DO PASSIVO

1.652.173,12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 1.652.173,12 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e setenta e três reais e doze centavos).

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57

MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
CRC 049385/O-5



PROCESSADO POR ECONTÁBIL S/C LTDA

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 01/2013 a 12/2013

RECEITAS DE SERVIÇOS
SERVIÇOS PRESTADOS
RECEITA DE SERVIÇOS

88.455,00
88.455,00

RECEITA OPERACIONAL BRUTA

88.455,00

DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA
IMPOSTOS INCIDENTE S/RECEITAS
PIS
COFINS

574,96
2.653,65
3.228,61

PROVISÕES DO EXERCÍCIO
PROV. DE IRPJ E CSLL
IRPJ
CSLL

4.245,84
2.547,51
6.793,35

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

10.021,96

RECEITA LÍQUIDA

78.433,04

CUSTOS

0,00

LUCRO BRUTO

78.433,04

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
DESPESAS COM PESSOAL
PROLABORE
INSS

8.136,00
406,80
8.542,80

DESPESAS ADMINISTRATIVAS
ÁGUA E ESGOTO
TELEFONE
PERDAS C/ VENDAS ATIVO IMOBILIZADO

87,44
400,86
14.845,00
15.333,30

DESPESAS OPERACIONAIS

23.876,10

RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS

54.556,94

DESPESAS FINANCEIRAS
DESPESAS FINANCEIRAS
DESPESAS FINANCEIRAS
JUROS E MULTAS EM GERAL

24,25
24,25
24,25

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

54.532,69

RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA

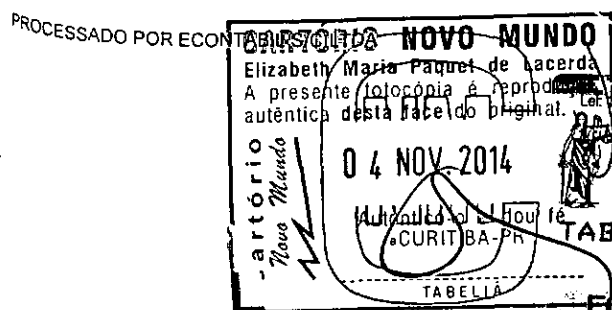
54.532,69

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

54.532,69

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57

MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
CRC 049385/O-5



COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 10.982.456/0001-58

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Cordilheira Sistema Contábil

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

Consolidação: Empresa

Página

Fis. Nº

17

Data:

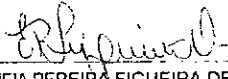
31/12/2013

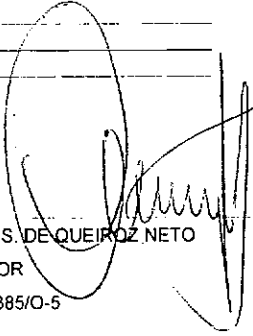
Hora:

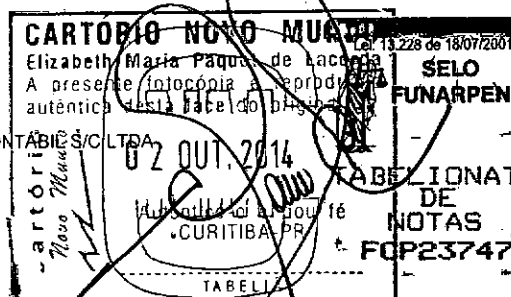
VISTOS: 05

Mês/Ano: 12/2013

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	54.532,69
Saldo anterior de prejuízos acumulados	10.761,17
Destinação do lucro	0,00
Saldo final de lucros acumulados	43.771,52
Dividendos por ação do capital social	0,00


EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57


MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
CRC 049385/O-5



PROCESSADO POR ECONTABILIS/CLTDA

COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 10.982.456/0001-58
Carteira Sistema Contábil

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Página: 18
Data: 31/12/2018
Hora: 15:06

Fls. Nº 1806
18 VISTO

Consolidação: Empresa Método: Direto Período: 01/2013 a 12/2013

Conta	Descrição	Valor
1	ATIVO	1.202.643,26
1.101	CAIXA	1.314.846,26
1.302	IMOBILIZADOS	-112.203,00
2	PASSIVO	-10.893,19
2.102	OBRIGAÇÕES FISCAIS E SOCIAIS	-8.401,04
2.103	OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	-1.938,57
2.104	CONTA CORRENTE SÓCIOS - PRO-LABORE	-553,58
3	RESULTADO	-488,30
3.111	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00
3.411	DESPESAS COM PESSOAL	0,00
3.412	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-488,30

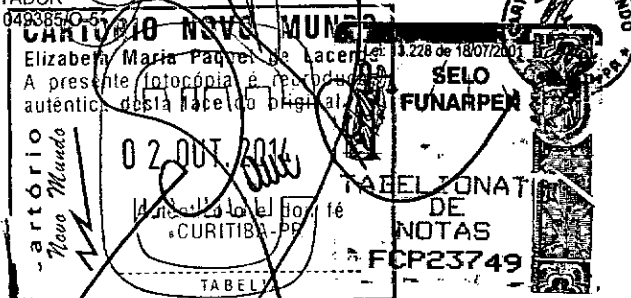
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa 1.191.261,77

Disponibilidades
No início do Período 229.314,73
No final do Período 1.544.160,99

Varição 1.314.846,26

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57

MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
CRC 049385/0-5



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2013

	PATRIMONIO LÍQUIDO	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	239.238,83	239.238,83
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS DO EXERCÍCIO	54.532,69	54.532,69
PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS AOS SÓCIOS	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADOS POR SÓCIOS	1.350.000,00	1.350.000,00
VLR.TRANSF.DA CTA PREJUÍZO P/CTA LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	1.404.532,69	1.404.532,69
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
Saldos Finais	1.643.771,52	1.643.771,52

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57

MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
CRC 049385/O-5





Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 10.982.456/0001-58

Notas Explicativas Gerais

0001 -

Contexto Operacional:

- COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA- ME, estabelecida na cidade de Curitiba, PR, à Rua João Palomeque nº. 244, Bairro Novo Mundo, CEP 80.050.040, inscrita no CNPJ: 10.982.456/0001-58, registrada na Jucepar NIRE 41206478074, sociedade empresária com atividade de serviço de locação de automóveis sem condutor; comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio à varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio varejista de embarcação e outros veículos recreativos, peças e acessórios; Serviço de reboque de veículos; Atividade de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Política Contábil e Base de Preparação:

- As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2013, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

- A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeiras são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

- Os administrados da sociedade optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim a administração da entidade, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da sociedade em todos seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração a este profissional.

Moeda Funcional e de Apresentação:

- Os ativos, os passivos e os resultados nas demonstrações contábeis estão apresentados em REAIS.

Teste de Recuperabilidade para Ativos:

- Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da sociedade, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior e em alguns casos menor que o valor justo estimado.

- Após essa submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização de testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias:

- Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As provisões quando constituídas encontram-se alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum ativo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

Ajuste de valor presente:

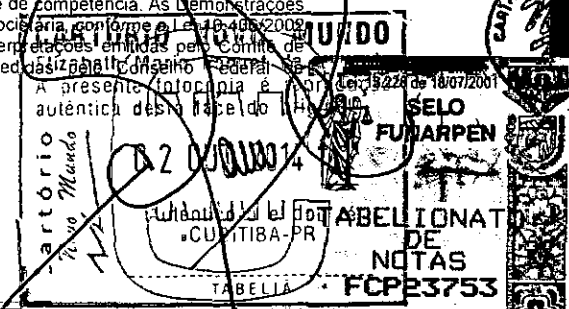
- O ajuste de valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos da empresa, foi realizado reconhecimento inicial de cada operação e ficou comprovado que as operações, tanto as de influencia ATIVO, quanto no PASSIVO são realizadas com base de até 90 (noventa) dias.

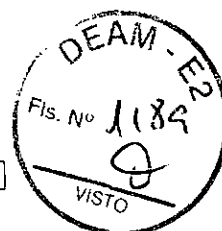
Declaração de Conformidade:

- A sociedade declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000-Contabilidades para Pequenas e Médias Empresas, expedido pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução 1.255/2009. A administração também procedeu ao exame conceitual e concluiu que sociedade não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Determinação do Resultado:

- O resultado apurado em 31 de dezembro de 2013 está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 4046/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Conselho de Pronunciamentos Contábeis, pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.





Consolidação: Empresa

Estabelecimento: 01 - COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - 10.982.456/0001-58
Notas Explicativas Gerais
0001 -

Ativos Circulantes:

- A classificação das contas é realizada em base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequeñas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando espera realizar o ativo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da sociedade.

1) Disponibilidades - a conta é composta das seguintes maneira:

- Caixa

1.544,160,99

Ativos Não Circulantes:

- a classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequeñas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados como grupo foram avaliados pela administração quando a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

2) Imobilizado - avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse a disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009.

- Imobilizado

108.012,13

Passivo Circulante:

- A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequeñas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade.

1) Obrigações Sociais e Fiscais

210,18

2) Obrigações fiscais e tributárias

8.191,42

Instrumentos Financeiros:

- Os instrumentos financeiros passivos da entidade em 31 de dezembro de 2013 estão registrados de forma a refletir o dinheiro no tempo. Nas situações de curto prazo quando considerados que tais reflexos não alteravam a interpretação das demonstrações contábeis, sendo assim tidas como irrelevantes, tais valores foram mantidos pelo valor de face ou de negociação, como exigido pela NBC TG 1000.

Passivo Não Circulante:

- A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME- Pequena e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações, dentro da melhor estimativa, sendo formado pelos sub grupos:

1) Depósitos Judiciais

2) Provisões Depósitos Judiciais

Patrimônio Líquido:

- O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

1) Capital Social Realizado

1.600.000,00

2) Lucros Acumulados

43.771,52

O Capital social está representado por 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A sócia Edneia Pereira Figueira de Oliveira integraliza 250.000,00(duzentos e cinquenta mil) reais conforme segunda alteração contratual, na terceira alteração contratual o sócio Ronaldo Figueira de Oliveira deixa a sociedade transferindo sua participação ao sócio Ronaldo Aparecido de Oliveira que ingressa na sociedade integralizando um capital social de 1.100.000,00(hum milhão e cem mil) reais. sendo assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Edneia Pereira Figueira de oliveira	495.000	495.000,00	31
Ronaldo Aparecido de oliveira	1.105.000	1.105.000,00	69

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA
CPF 019.925.359-57

MANOEL S. DE OLIVEIRA NETO
CONTADOR
CRC 049385/0-5

A presente Intercopia é feita em 02 de Out. 2014
autenticada desta tabela de 02 de Out. 2014

02 OUT. 2014
TABELA
FCP23755



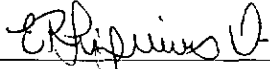
Página: 00025

TERMO DE ENCERRAMENTO

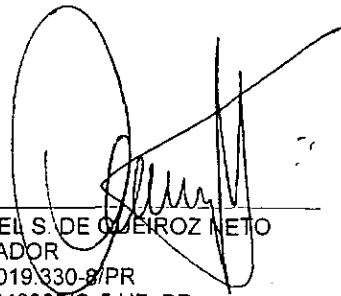
Contém este LIVRO DIÁRIO GERAL número 008 (oito), 00025 (vinte e cinco) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00025 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013

Razão Social: COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA
Endereço: Rua João Palomeque, 244
Bairro: Novo Mundo
Cidade: Curitiba
Estado: PR
CEP: 81.050-040
Registro na Junta Comercial do Paraná 41206478074
Data do Registro: 15/05/2009
Inscrição Estadual: 90488152-08
C.N.P.J./C.P.F.: 10.982.456/0001-58

Curitiba, 31 de Dezembro de 2013

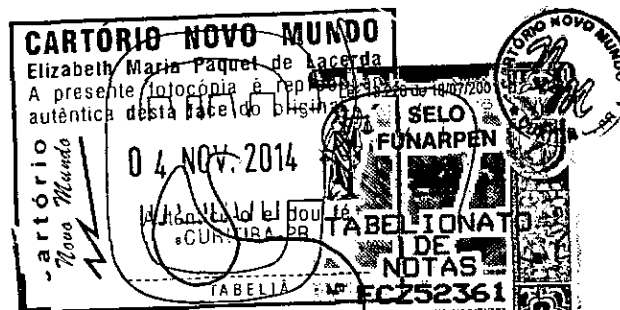

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA

CPF: 019.925.359-57


MANOEL S. DE QUEIROZ NETO
CONTADOR
RG: 4.019.330-8/PR
CRC: 049385/O-5 UF: PR

RESSALVA: LULA SE

RAZÃO SOCIAL: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME




Renato Romanzini Vaz
CRC/PR 017.184/O-3
Fone: 41.982.15.2727



**COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, Empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, à Rua Miguel Feliz, 212 - Capão Raso - CEP 81130-250, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.138.522-3 - SSP - PR e inscrita no C.P.F. sob nº 019.925.359-57, e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, menor, solteiro, nascido em 24/09/2000, Estudante, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, à Rua Miguel Feliz, 212 Capão Raso CEP 81130-250, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 11.020.510-4- SSP - PR e inscrito no C.P.F. sob nº 044.021.409-27, menor impúbere neste ato representado por sua mãe **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, qualificada acima.

Resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Empresária sob o tipo de sociedade limitada, consoante os arts. 1052 e seguintes do Código Civil, que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob o nome comercial de **COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, e terá sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Rua Visconde do Serro Frio, 280 - Novo Mundo - CEP - 81050-080.

Parágrafo Primeiro: Adotará como nome fantasia: **COLORS CAR REPARADORA**.

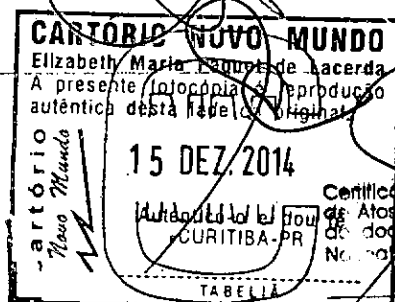
CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto social:

- **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores e Comércio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores.**

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando as suas atividades a partir de 01 de Junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) correspondentes a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Edneia P. Figueira de Oliveira	245.000	98	R\$ 245.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	5.000	02	R\$ 5.000,00
TOTAL	250.000	100	R\$ 250.000,00



Tabela

23-
DEAM - E2
Fls. Nº 1192
9
VISTO

FE.02:.

COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuências de todos os sócios componentes na sociedade.

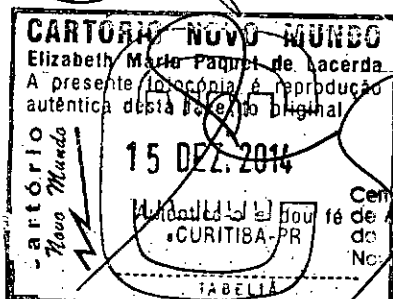
CLÁUSULA SÉTIMA: - As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem. O valor das quotas para cessão entre os sócios será, o que resultar de balanço efetuado até a data em que a gerência tomar conhecimento, por escrito, do desejo do sócio alienante de ceder suas quotas sociais.

CLÁUSULA OITAVA: - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: - A sociedade será administrada pela sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, que assina isoladamente, e a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, ficando-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: - A sócia administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores, devendo constar no respectivo instrumento de mandato ou procuração os poderes outorgados bem como o prazo nele determinado, salvo para as procurações "ad-judicia", que serão outorgadas sem prazo determinado.



Cartório que o Selo de Autenticidade de Atas está afixado na última folha do documento? conforme Instrução No. 01/06 do FUNARPEN-PR.

Tabela

**COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL.03:.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Pelos serviços que prestarem a sociedade, poderão perceber os sócios a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - O ano social começará no dia 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - O falecimento ou incapacidade de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais:

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido ou impedido, serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, uma terça parte à vista e o restante em doze prestações iguais, bimestrais, sucessivas, a primeira sessenta dias após o pagamento à vista, acrescidos cada parcela dos juros legais.

Parágrafo Segundo: Mediante acordo entre os sócios supérstites, os herdeiros podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

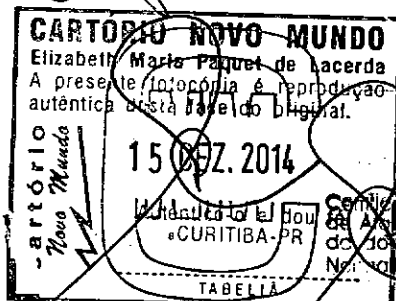
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - No caso de liquidação da Sociedade, o liquidante será nomeado de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: - A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional e exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: - Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

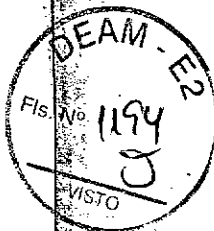


Cartório que a Tabela de Autenticidade de Arquivos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

FL. 04.:



Curitiba, 07 de Maio de 2009.

Edneia Pereira Figueira de Oliveira

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Ronaldo Figueira de Oliveira

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Representado por sua mãe:
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Roberto Edmar Pereira
O.A.B. DEF 24.556

AV. MAL FLORIANO, PRXIMO N.º 7142
SALA 01, A BOQUEIRÃO, DEF 81.670.000
CURITIBA - PARANÁ



COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**CNPJ.10.982.456/0001-58****NIRE 41206478074****PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela sua mãe Edneia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua Visconde do Serro Frio, nº 280, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-080, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206478074, sessão de 15/05/2009, resolvem alterar seu contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A razão social da empresa passa a ser: **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**

CLAUSULA 2ª. O endereço comercial é alterado para a Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040.

CLAUSULA 3ª. O objeto social passa a ser:

- Locação de Automóveis sem Condutor (77.1.1-0/00)
- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (45.3.0-7/03).

CLAUSULA 4ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela sua mãe Edneia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206478074, sessão de 15/05/2009, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

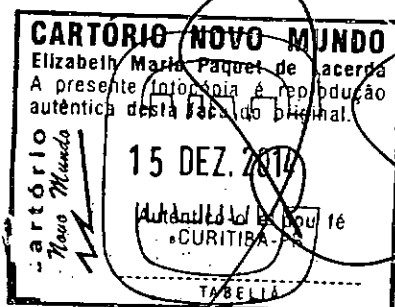
CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, que se regerá pela Lei 10.406, de 11 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

CLAUSULA 2ª. O capital social é de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$.1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Edneia Pereira Figueira de Oliveira	98	245.000	245.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	2	5.000	5.000,00
TOTAL	100	250.000	250.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto social da sociedade será:

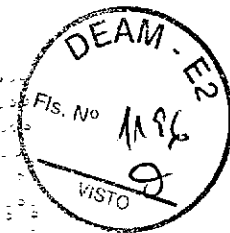
- Locação de Automóveis sem Condutor (77.1.1-0/00)
- Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores (45.3.0-7/03).



Cópia que o Selo de Autenticidade de Atos está anexado na última folha do documento conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. A sociedade poderá constituir mandatários ou procuradores, devendo constar no instrumento ou procuração os poderes outorgados, bem como, o prazo nele determinado, salvo para as procurações "ad-judicia", que serão outorgadas sem prazo determinado.

CLAUSULA 9ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

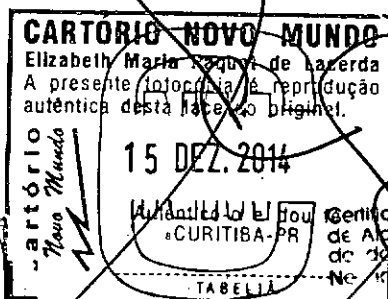
CLAUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 15ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



COLORS CAR REPARADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Curitiba PR, 10 de agosto de 2012.



Edneia Pereira Figueira de Oliveira
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Ronaldo Figueira de Oliveira
RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/08/2012
 SOB NÚMERO: 20125483872
 Protocolo: 12/548387-2, DE 16/08/2012
 Empresa: 41 2 0647807 4
 COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA- SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO NOVO MUNDO
 Elizabeth Maria Resquet de...
 A presente instrumento é...
 autêntica de...
 15 DEZ. 2014
 TABELIONATO
 DE NOTAS
 TABELIA: FDI84706

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. O objeto social passa a ser: Locação de Automóveis, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motocicletas, Motonetas, Embarcações e Veículos Recreativos, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos.

CLAUSULA 2ª. O capital social fica elevado para R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais), sendo o aumento de R\$.250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) subscrito e integralizado pela sócia Ednéia Pereira Figueira de Oliveira em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA 3ª. O capital social no valor de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	99	495.000	495.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	1	5.000	5.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLÁUSULA 4ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

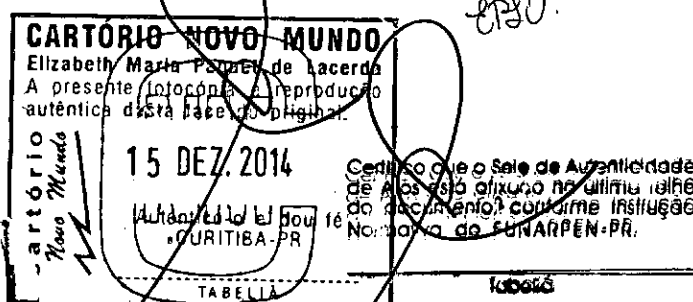
NIRE 41206478074

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da Carteira de Identidade nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da Carteira de Identidade nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, qualificada acima.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:



COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040,

CLAUSULA 2ª. O capital social é de R\$.500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	99	495.000	495.000,00
Ronaldo Figueira de Oliveira	1	5.000	5.000,00
TOTAL	100	500.000	500.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto da sociedade será: Locação de Automóveis, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motocicletas, Motonetas, Embarcações e Veículos Recreativos, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos.

CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

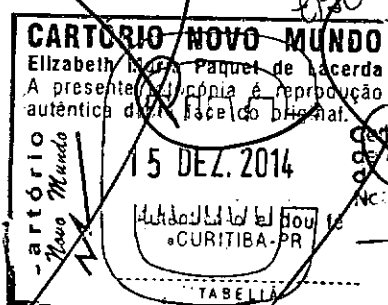
CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá a sócia **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, sendo-lhe vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



Declara que o Selo de Autenticidade de atos está afixado na última folha do documento conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabelião

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 12ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 13ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

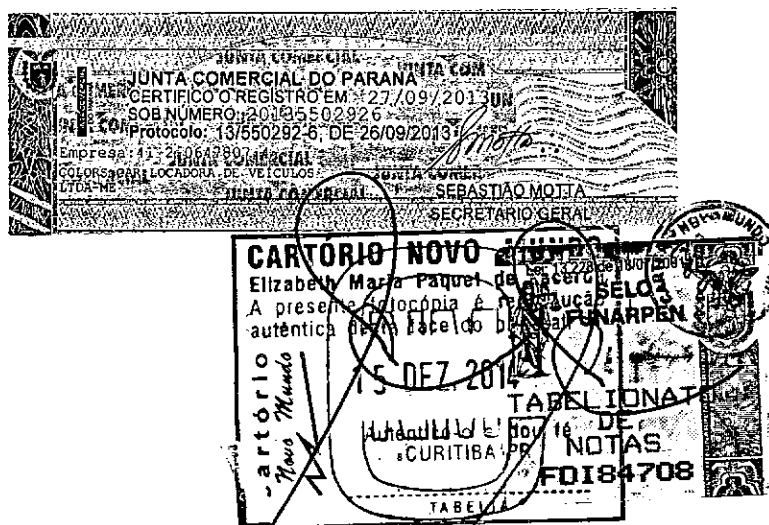
CLAUSULA 15ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Curitiba PR, 20 de setembro de 2013.

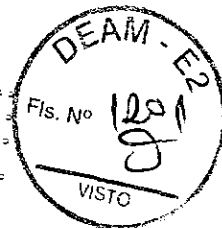
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA



32

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e
RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, menor, nascido em 24/09/2000, estudante, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 11.020.510-4/SSP/PR, CPF.044.021.409-27, representado pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, contrato social registrado na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. Ingressa na sociedade **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

§ Único – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, assumindo a responsabilidade do ativo e do passivo, ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA 2ª. Retira-se da sociedade **RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA**, menor assistido pela mãe Ednéia Pereira Figueira de Oliveira, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação ao sócio ingressante **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**.

§ Único – O sócio retirante dá plena, rasa e geral quitação nada mais tendo a reclamar sobre a cessão efetuada nesta data.

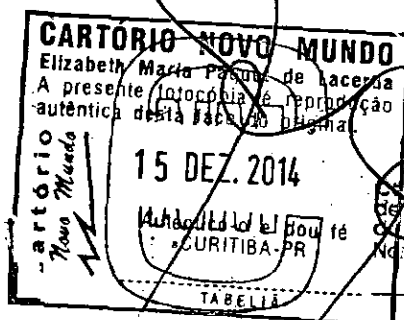
CLAUSULA 4ª. O capital social é elevado para R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), sendo o aumento de R\$.1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais) subscrito e integralizado pelo sócio Ronaldo Aparecido de Oliveira, em moeda corrente do país no presente ato.

CLAUSULA 5ª. O capital social no valor de R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00

CLÁUSULA 6ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Testifico que o Fato de Autenticidade
deste documento está arquivado na última folha
do documento, conforme Instrução
Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabelião

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

33



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57 e **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040,

CLAUSULA 2ª. O capital social no valor de R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto da sociedade será: Locação de Automóveis, Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos, Motocicletas, Motonetas, Embarcações e Veículos Recreativos, Comércio Varejista de Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos, Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos.

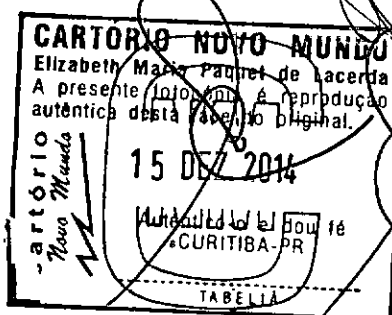
CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade será dos sócios **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA** ou **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, separadamente, sendo-lhes vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

CNPJ.10.982.456/0001-58

NIRE 41206478074

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

34



por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 9ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

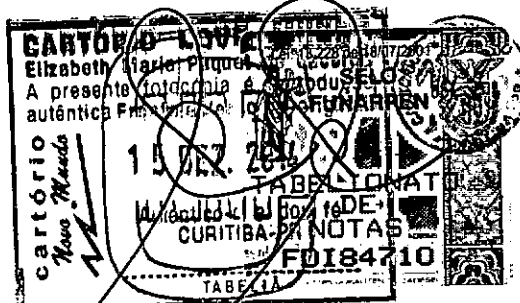
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Curitiba, PR, 10 de outubro de 2013.

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

RONALDO FIGUEIRA DE OLIVEIRA
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA

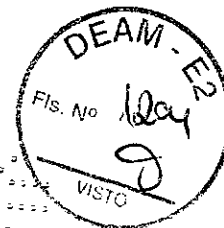




CARTÓRIO NOVO MUNDO	
Rua João Palomeque, 176 - Novo Mundo	
Curitiba - Pr - Fone: (41) 3346-2197	
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda.	
* Tabelião *	
Reconheço por AUTÊNTICA, as assinaturas de EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA (64590) (por duas vezes) e FERNALDO APARECIDO DE OLIVEIRA (65900). Dou fé.	
Selo e15jc.96wnE.tJ0zd-k8w6E.SxTD	
Valide esse selo em http://www.funaren.com.br	
Curitiba, 11 de outubro de 2013.	
Em Teste	da Verdade
Sandro Witsch	
Escrivente	
0188	(150124)

35

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57.

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem alterar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. O objeto social passa a ser as atividades de :

- **Locação de Automóveis (77.11-0/00)**
- **Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos (70.20-4/00)**
- **Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos (52.29-0/02)**

CLÁUSULA 2ª. Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social, não alteradas por esse instrumento e pelos que o antecederam.

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

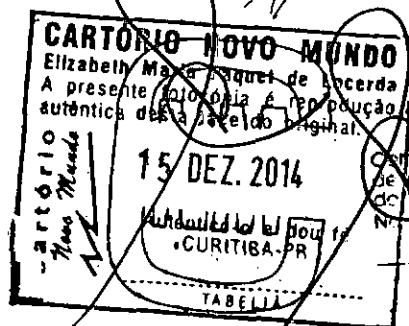
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/12/1976, empresária, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portadora da CI nº 6.138.522-3/SSP/PR, CPF.019.925.359-57.

RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/02/1973, empresário, residente e domiciliado à Rua Miguel Feliz, 212, Capão Raso, Curitiba PR, Cep.81130-250, portador da CI nº 6.446.197-4/SSP/PR e CPF.961.643.019-04.

Sócios da empresa **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040, registrada na Jucepar NIRE nº 41206478074 em 15/05/2009, CNPJ.10.982.456/0001-58, resolvem consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME.**, com sede à Rua João Palomeque, nº 244, Novo Mundo, Curitiba PR, Cep.81050-040,

CLAUSULA 2ª. O capital social no valor de R\$.1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), dividido em 1.600.000 (Um milhão e seiscentas mil) quotas de R\$.1,00 (Um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, está assim distribuído entre os sócios:



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

36

COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Ednéia Pereira Figueira de Oliveira	31	495.000	495.000,00
Ronaldo Aparecido de Oliveira	69	1.105.000	1.105.000,00
TOTAL	100	1.600.000	1.600.000,00

CLAUSULA 3ª. O objeto da sociedade será:

- Locação de Automóveis (77.11-0/00)
- Serviços de Gerenciamento, Consultoria e Gestão de Frotas de Veículos, Motocicletas, Caminhões, Tratores, Embarcações e Veículos Recreativos (70.20-4/00)
- Serviços de Guincho e de Reboque de Veículos (52.29-0/02)

CLAUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA 5ª. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art.1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA 7ª. A administração da sociedade será dos sócios **EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA** ou **RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, separadamente, sendo-lhes vedado o uso do nome comercial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA 8ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

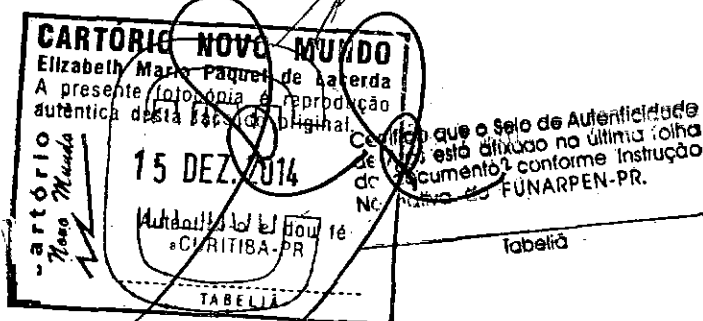
CLAUSULA 9ª. Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser executadas com anuência de todos sócios.

CLAUSULA 11ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, dentro de 60 dias. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA 12ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2



COLORS CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
CNPJ.10.982.456/0001-58
NIRE 41206478074
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA 13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLAUSULA 14ª. Fica eleito o foro de Curitiba PR para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e finalidade, obrigando-se a cumpri-lo em todos seus termos.

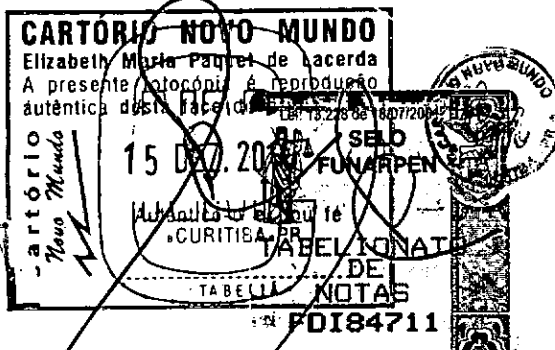
Curitiba PR, 07 de agosto de 2014.

Edneia Pereira Figueira de Oliveira

EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA

Ronaldo Aparecido de Oliveira

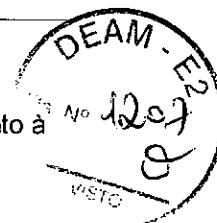
RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.982.456/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/05/2009
NOME EMPRESARIAL COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLORS CAR REPARADORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO PALOMEQUE	NÚMERO 244	COMPLEMENTO	
CEP 81.050-040	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/12/2014 às 10:45:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME EMPRESARIAL
COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
17 01 0569930-5

CNPJ
10.982.456/0001-58

ENDEREÇO
R. JOÃO PALOMEQUE

NÚMERO
244

UNIDADE

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO
NOVO MUNDO

CEP

81050-040

INÍCIO DA ATIVIDADE
15/05/2009

SITUAÇÃO DO CADASTRO
ATIVA

NÚMERO DO ALVARÁ
001.191.024

DATA EMISSÃO
26/08/2014

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO INSTALAÇÃO
ESCRITÓRIO

RAMO DE ATIVIDADE

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
15/12/2014 - 11:03:47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS



CONTRIBUINTE: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 10.982.458/0001-58

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 569930-5

ENDEREÇO: R. JOÃO PALOMEQUE, 244 - NOVO MUNDO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 275684/2014

EMITIDA EM: 18/11/2014

VÁLIDA ATÉ: 17/03/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FE9D.4FDB.8ABD.4050-2.928B.6E4D.5D99.D9DD-5

A autenticidade deste certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012684423-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.982.456/0001-58**

Nome: **COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME**

Estabelecimento inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
CNPJ: 10.982.456/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:40:21 do dia 30/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2015.

Código de controle da certidão: **F76C.A916.9CD5.C491**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 249212014-88888456

Nome: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

CNPJ: 10.982.456/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/09/2014.

Válida até 29/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10982456/0001-58

Razão Social: COLORS CAR REPARADORA DE VEICULOS LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO SERRO FRIO / NOVO MUNDO / CURITIBA / PR / 81050-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

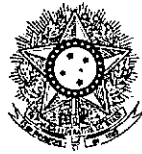
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015

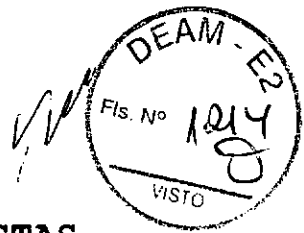
Certificação Número: 2014122208350738461375

Informação obtida em 27/12/2014, às 09:58:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.982.456/0001-58
Certidão nº: 72348157/2014
Expedição: 15/12/2014, às 15:02:57
Validade: 12/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.982.456/0001-58, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE 1ª INSTÂNCIA DE CURITIBA

AVENIDA VICENTE MACHADO 400 TÉRREO - CENTRO

CEP: 80.420-010 Fone: 41-33107477 e-mail: distrib@trt9.jus.br

0109736

46



Número : 113270 / 2014

(Válida por 30 dias)

Emolumentos : R\$5,53

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que consultando os arquivos do SUAP - (Sistema Unificado de Administração de Processos), pelo nome, NÃO FOI CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE Reclamatória(s), ou outro(s) procedimento(s) Trabalhistas, tramitando nesta jurisdição (Curitiba), cadastradas até 18 de novembro de 2014 às 15h35min., propostas em face de:

COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME

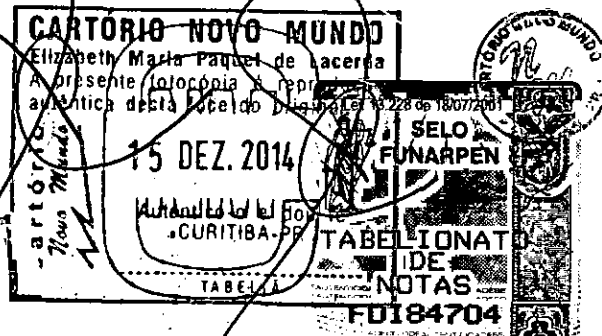
A consulta não foi efetuada pelo CPF ou CNPJ - qualquer alteração do nome ou razão social importa na ineficácia da certidão para o fim destinado - Art. 93 § 3º do Provimento Geral da Corregedoria da Justiça do Trabalho da Nona Região.

E, para que atenda os fins a que se destina, lavrei a presente CERTIDÃO, que assino com a fé que a lei me confere.

Curitiba, 18 de novembro de 2014

Marcos Valdinei Trentini

Auxiliar Judiciário



%SIPR450%&/0%&/COLOR%CAR%LOC%/'

TRT/PR na Internet: www.trt9.gov.br - Código Controle : A8D3.82E2.FE06.6217

MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO :Adrianópolis,Balsa Nova,Bocaiuva do Sul,Bugre (Balsa Nova - Pr),Campina Grande do Sul,Campo Largo,Curitiba,Porto Amazonas,Quatro Barras,Tunas do Parana

"A conciliação é o melhor caminho para a paz"

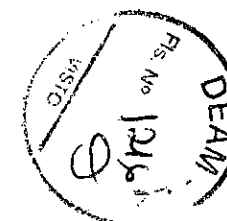
MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 21/11/2014
HORA: 09:07:48
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 11/2014

EMPRESA			INSCRIÇÃO		OUTRAS ENTIDADES		COD PAGTO	FPAS
VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	DED FPAS	VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	TOTAL	REEMBOLSO	
COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA			10.982.456/0001-58		0079	2100	507	
79,64	144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	224,44	0,00	



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/11/2014
HORA: 09:07:48
PÁG: 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
COMP: 11/2014 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

FPAS: 507

OUTRAS ENT: 0079

SIMPLES: 1

RAT: 3,0

INSCRIÇÃO: 10.982.456/0001-58

FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50

INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13° SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
EDNEIA PEREIRA FIGUEIRA DE OLIVEIRA	724,00	0,00	126.10764.52-0 0,00	01/08/2009 79,64	11		0,00	02521 0,00

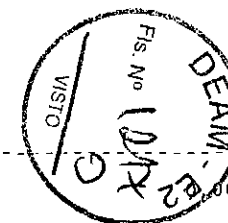
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
724,00

0,00

0,00

79,64

0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/11/2014
HORA: 09:07:48
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
COMP: 11/2014 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FcML9oHvLvF0000-5

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: CoA3N1nykNt0000-9
INSCRIÇÃO: 10.982.456/0001-58
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: JOAO PALOMEQUE 244
CIDADE: CURITIBA

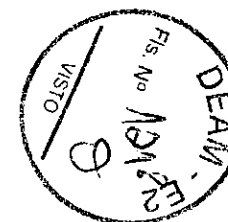
UF: PR

CEP: 81050-040

BAIRRO: NOVO MUNDO

CNAE PREPONDERANTE 7711000
CNAE: 7711000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
11	1	724,00	0,00	724,00	0,00
TOTAIS:	1	724,00	0,00	724,00	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/11/2014
HORA: 09:07:48
PÁG: 0003/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

EMPRESA: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: FcML9oHvtvF0000-5

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

Nº ARQUIVO: CoA3NlnykNt0000-9
INSCRIÇÃO: 10.982.456/0001-58
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: JOAO PALOMEQUE 244
CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81050-040

BAIRRO: NOVO MUNDO

CNAE PREPONDERANTE 7711000
CNAE: 7711000

MODALIDADE : 1-DECLARAÇÃO AO FGTS E À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

0,00

REMUNERAÇÃO 13º SALARIO

0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES

0



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/11/2014
HORA: 09:07:48
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
COMP: 11/2014 COD REC:115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA:

N° DE CONTROLE: FcML9oHvtvF0000-5

FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 RAT: 3,0

N° ARQUIVO: CoA3N1nykNt0000-9
INSCRIÇÃO: 10.982.456/0001-58
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: JOAO PALOMEQUE 244
CIDADE: CURITIBA

UF: PR

CEP: 81050-040

BAIRRO: NOVO MUNDO

TELEFONE: 0041 3247 4727

CNAE PREPONDERANTE 7711000

CNAE: 7711000

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:

224,44

CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:

79,64

SALÁRIO FAMÍLIA:

0,00

RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:

0,00

SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:

0,00

13° SALÁRIO MATERNIDADE:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PJ:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:

0,00

COM PRODUÇÃO PF:

0,00

VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:

0,00

VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:

0,00

COMPENSAÇÃO

PERÍODO INICIAL:

PERÍODO FINAL:

VALOR SOLICITADO:

0,00

VALOR ABATIDO:

0,00 VALOR A COMPENSAR:

0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:

0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)

VALOR INFORMADO:

0,00

VALOR ABATIDO PELO SEFIP:

0,00

VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:

0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:

0,00

20 ANOS:

0,00

25 ANOS:

0,00

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE:

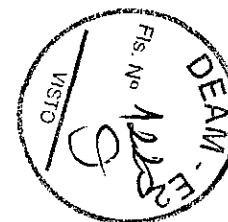
0

QUANTIDADE:

0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:	0
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:	0
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:	0 U3:	0
V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:	0 Z6:	0



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 33.0 (14/01/2014)

DATA: 21/11/2014

HORA: 09:07:48

PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA N° CONTROLE: FcML9cHvtvF0000-5 N° ARQUIVO: CoA3N1nykNt0000-9
COMP: 11/2014 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 507 OUTRAS ENT: 0079 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 1,50
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 10.982.456/0001-58
LOGRADOURO: JOAO PALOMEQUE 244 BAIRRO: NOVO MUNDO CNAE PREPONDERANTE: 7711000
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 81050-040 TELEFONE: 0041-32474727 CNAE: 7711000
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 507 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	79,64	0,00	0,00	0,00	79,64

EMPRESA

Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	144,80	0,00	0,00	0,00	144,80
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	224,44	0,00	0,00	0,00	224,44

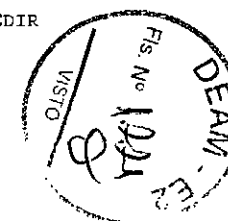
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	224,44	0,00	0,00	0,00	224,44

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.33.0 DATA: 21/11/2014 HORA: 09:07:48

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
JOAO PALOMEQUE 244

NOVO MUNDO 81050-040
CURITIBA PR
(0041) 32474727

2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100000021 244402702101 010982456007 015820141192

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

SEFIP8.40 TAB.33.0 DATA: 21/11/2014 HORA: 09:07:48

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
JOAO PALOMEQUE 244

NOVO MUNDO 81050-040
CURITIBA PR
(0041) 32474727

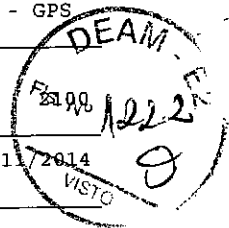
2 - VENCIMENTO
(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

858100000021 244402702101 010982456007 015820141192



GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS



3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

4 - COMPETÊNCIA

11/2014

5 - IDENTIFICADOR 10.982.456/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 224,44

7 -

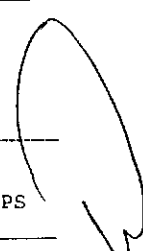
8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 224,44

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO



GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

4 - COMPETÊNCIA 11/2014

5 - IDENTIFICADOR 10.982.456/0001-58

6 - VALOR DO INSS(+) 224,44

7 -

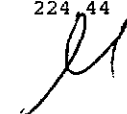
8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL.MONETÁRIA/ 0,00
JUROS/MULTA/(+)

11 - VALOR ARRECADADO 224,44

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO



Protocolo de Envio de Arquivos

Conectividade Social

54



Prezado Cliente ECONT CONTABILIDADE LTDA - 010863142900019900,

Seu arquivo coa3n1nyknt00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 21/11/2014 às 09:16.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 1E775E84.1F174020.AFB9DDDE.6C4430BE.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:CoA3N1nykNt00009

Base de Processamento: PR

Município de apresentação da RE: Curitiba/PR

Competência : 11/2014

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RECEBEMOS DE CALIXTO E FIORILO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.025 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

CALIXTO E FIORILO LTDA RUA PROFESSOR BRASILIO OVIDIO DA CO SANTA QUITERIA - CURITIBA-PR CEP 80310-130 FONE (41)3076-1413		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA 1- SAÍDA Nº 000.000.025 SÉRIE 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4114 1106 9946 6000 0111 5500 1000 0000 2510 0000 0259 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autôrizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141140180182269 21/11/2014 10:37:27	
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9040940640		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
		CNPJ 06.994.660/0001-11			

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL COLORS CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME		CNPJ/CPF 10.982.456/0001-58		DATA DA EMISSÃO 21/11/2014	
ENDEREÇO RUA JOAO PALOMEQUE, 244		BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO		CEP 81050-040	
MUNICÍPIO CURITIBA		FONE/FAX (00)0000-0000		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		HORA DE SAÍDA 10:37:25	

DISSIMULATAS

N	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
/1	21/11/2014	10.000,00	/2	19/12/2014	10.000,00	/3	19/1/2015	10.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				30.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0- EMITENTE 1- DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO				

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

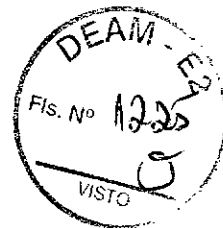
CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V.UNITÁRIO	DESC %	V.LÍQUIDO	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1100153300008	LICENÇA DE USO DO SISTEMA SGF - SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA VERSÃO 1.0	99999999	0101	5102	UN	1,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA CREDITO DE ISS E IPI VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 2.094,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Contrato de Licença de Uso de Software

Partes Contratantes: São partes neste CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, na qualidade de LICENCIANTE, a empresa Calixto & Fiorillo Ltda. – Vetor Sistemas CNPJ:06.994.660/0001-11, com sede à Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1345 – Casa, no bairro Santa Quitéria, CEP 80310-130, na cidade de Curitiba – PR, e na qualidade de LICENCIADA, o adquirente da presente LICENÇA DE USO DE SOFTWARE devidamente identificado na documentação comercial (proposta comercial ou pedido ou nota fiscal) que acompanha a aquisição desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

Esta LICENÇA DE USO deve ser lida com atenção antes de o SOFTWARE ser utilizado. A utilização do SOFTWARE, mesmo que parcial ou a título de teste, indica que a LICENCIADA está ciente dos termos desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, concordando com os mesmos. Em caso de discordância dos termos aqui apresentados, a utilização do SOFTWARE deve ser imediatamente interrompida. Esta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE se encontra também publicada dentro do próprio SOFTWARE.

Este CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE representa a prova de LICENÇA DE USO e deve ser tratado como propriedade valiosa.

O software objeto desta LICENÇA DE USO, nesta LICENÇA DE USO, pode ser tratado também pela denominação de programa de computador, programa, software, sistema ou site.

Concessão da LICENÇA DE USO: A LICENCIANTE, proprietária dos direitos do software objeto deste contrato, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga a LICENCIADA uma LICENÇA DE USO, em caráter não exclusivo e não transferível, para utilização na forma de código objeto, do programa de computador, objeto desta LICENÇA DE USO, disponibilizado a LICENCIADA para que o utilize via internet, respeitando os termos constantes desta LICENÇA DE USO.

Adesão ao Contrato: A aceitação deste CONTRATO se concretiza na ocasião da utilização, mesmo que parcial ou a título de teste do SOFTWARE, ou na aquisição desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, feita eletronicamente através da internet ou através de pedido direto à LICENCIANTE ou a uma de suas representantes.

Normas e condições gerais: O SOFTWARE é disponibilizado pela LICENCIANTE para utilização da LICENCIADA via internet.

Para que a LICENCIADA possa utilizar o SOFTWARE se faz necessário que o mesmo esteja devidamente instalado e mantido hospedado em um servidor de internet da LICENCIANTE ou outro por ela expressamente homologado.

A LICENCIADA deve pagar mensalmente a LICENCIANTE um valor referente a hospedagem do SOFTWARE que a LICENCIANTE mantém hospedado em seu servidor web.

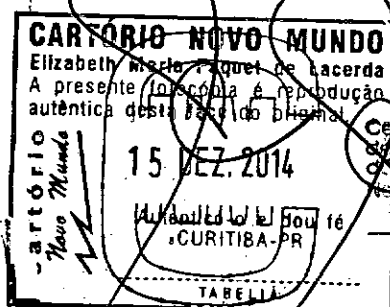
O valor mensal para hospedagem do SOFTWARE cobrado pela LICENCIANTE está definido na proposta comercial de aquisição da LICENÇA DE USO e pode sofrer modificações se a LICENCIADA optar por outro plano de hospedagem oferecido pela LICENCIANTE. Esta forma de hospedagem de SOFTWARE onde a LICENCIADA paga a LICENCIANTE para que hospede seu sistema em um servidor de internet é mundialmente conhecida como A.S.P. (Application Service Provider). Neste formato comercial a LICENCIANTE atua como PROVEDOR DE SERVIÇOS.

No caso da LICENCIADA optar por hospedar seu sistema em outro servidor web o mesmo deve ser expressamente homologado pela LICENCIANTE. A opção da hospedagem do SOFTWARE em servidor web fora do ambiente da LICENCIANTE isenta a LICENCIANTE de qualquer tipo de suporte ou manutenção sobre o funcionamento do SOFTWARE.

Vetor Sistemas - CNPJ: 06.994.660/0001-11

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1345 Tel.: (41) 3094-5480 – Curitiba – PR – Brasil

www.vetorsistemas.com.br



Tabela



Os valores referentes a serviços de homologação, instalações, configurações, manutenções e outros solicitados futuramente pela LICENCIADA serão previamente orçados e comunicados a LICENCIADA através de nova proposta comercial. Novos serviços somente serão executados mediante a aprovação de suas respectivas propostas.

A LICENCIADA é integralmente responsável pelas informações inseridas no PROGRAMA, pelo cadastramento, permissões, senhas e modo de utilização de seus usuários. A LICENCIANTE ou suas REPRESENTANTES, em hipótese alguma serão responsáveis pelo conteúdo (informações, senhas, backups, cópias de informações, etc.) de qualquer SOFTWARE, não sendo, portanto, estas informações revisadas em momento algum. A responsabilidade pelas informações de cada SOFTWARE é sempre de cada LICENCIADA.

A LICENCIANTE pode a qualquer tempo, suspender ou retirar qualquer SOFTWARE que esteja desrespeitando as regras de conteúdo aqui estabelecidas ou as normas legais em vigor, sem qualquer devolução de quantias pagas pela LICENCIADA.

Sendo desrespeitada qualquer regra aqui estabelecida ou sendo verificada ilegalidade, a LICENCIANTE se reserva do direito de excluir o SOFTWARE além de suspender o direito da mesma LICENCIADA de adquirir novo SOFTWARE da LICENCIANTE.

Em caso de não pagamento dos valores referentes à hospedagem e demais taxas devidas, fica a LICENCIADA sujeita a interrupção temporária ou o cancelamento definitivo dos serviços prestados pela LICENCIANTE. Regras para publicação de conteúdo: As seguintes regras devem ser obedecidas pela LICENCIADA, visando respeito moral e social, bem como o bom e perfeito funcionamento do(s) PROGRAMA(s) (programa de computador, programa, software, sistema ou site) sendo expressamente proibida a inclusão dos seguintes conteúdos:

- Publicação ou veiculação de material pornográfico, racista ou ofensivo;
- Incitação ao crime ou informações sobre atividades ilegais.
- Material pornográfico ou atividades ilegais, incluindo menores de 18 (dezoito) anos;
- Páginas criptografadas ou protegidas por senha que contenham informações impróprias definidas nestas regras;
- Material calunioso, que atribua falsamente a alguém fato definido como crime, afirmações injuriosas que ofendam a dignidade ou decoro de alguém bem como afirmações difamatórias, imputando a alguém fato ofensivo à sua reputação;
- Informações relativas à pirataria de software;
- Material protegido por direitos autorais, sendo vetada a publicação de fotos, textos ou arquivos de som sem a autorização do representante da obra ou empresa responsável.

É expressamente proibido:

- A utilização do SOFTWARE fora das condições estabelecidas nesta LICENÇA DE USO;
- Traduzir, fazer engenharia reversa, descompilar, copiar imagens, códigos ou quaisquer partes do SOFTWARE para utilização fora dele;
- Alugar, arrendar, atribuir ou transferir o produto licenciado;
- Modificar o produto ou mesclar todas ou qualquer de suas partes com outro programa;
- Remover ou alterar qualquer aviso de copyright, marca registrada, ou outro aviso de direitos de propriedade colocados no SOFTWARE ou em parte do mesmo.

Em nenhuma hipótese a LICENCIADA terá acesso ao código fonte do SOFTWARE ora licenciado, por este se tratar de propriedade intelectual da LICENCIANTE.

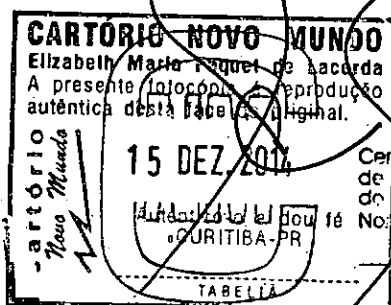
Suporte Técnico: O Suporte Técnico fornecido a LICENCIADA limita-se à esclarecimentos sobre o funcionamento do SOFTWARE e sua operação, assim sendo, pressupõe-se o mínimo de conhecimento do uso do computador por parte do(s) usuário(s), o que inclui o uso do computador e suas funções, o uso do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar, e do assunto que o SOFTWARE se propõe a resolver. Pressupõe-se também uma configuração adequada do computador no que se refere a utilização do SOFTWARE adquirido e o bom estado de funcionamento deste computador.

O Suporte Técnico limita-se ao atendimento aos clientes, não estando incluídos neste serviço ligações telefônicas, que correm sempre por conta da LICENCIADA.

Vetor Sistemas - CNPJ: 06.994.660/0001-11

Rua Professor Brasilio Ovidio da Costa, 1345 Tel.: (41) 3094-5480 – Curitiba – PR – Brasil

www.vetorsistemas.com.br



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na última folha do documento, conforme Instrução Normativa do FUNARPEN-PR.

Tabela

O Suporte Técnico da LICENCIANTE garante atendimento gratuito a LICENCIADA que possui seu SOFTWARE hospedado nos servidores da LICENCIANTE, resumidamente, nos seguintes itens:

- Suporte técnico via telefone em horário comercial para utilização dos recursos constantes no SOFTWARE;
- Manutenção do servidor de internet que hospeda o SOFTWARE;
- Manutenção do link de internet do servidor de hospedagem do SOFTWARE.

O Suporte técnico fornecido pela LICENCIANTE não abrange a conexão com a internet, rede interna e computadores da LICENCIADA.

Caso a LICENCIADA necessite de modificações no SOFTWARE para que este atenda melhor suas necessidades o procedimento é o seguinte:

1. A LICENCIADA contacta a LICENCIANTE e informa expressamente o que deseja;
2. A LICENCIANTE analisa o pedido da LICENCIADA quanto a sua viabilidade técnica e envia proposta comercial com o valor e o prazo de conclusão dos serviços solicitados.

Após a aprovação da proposta pela LICENCIADA a LICENCIANTE inicia os serviços e disponibiliza as modificações em outro servidor com uma cópia do SOFTWARE para que a LICENCIADA teste e aprove as novas implementações, para que as mesmas sejam incorporadas ao sistema de produção.

Todas as modificações, melhorias e correções efetuadas no SOFTWARE, mesmo que informadas, solicitadas, e eventualmente pagas pela LICENCIADA, ficam incorporadas ao SOFTWARE e sujeitas aos termos desta LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, podendo inclusive serem disponibilizadas pela LICENCIANTE a outras LICENCIADAS que utilizem o mesmo modelo de SOFTWARE, assim como a LICENCIADA pode eventualmente receber melhorias de funcionamento, correções e novos recursos no SOFTWARE que utiliza.

A LICENCIADA desde já concorda com modificações, implementação de novos recursos, ou ferramentas, ou melhorias ou correções no modelo de SOFTWARE que utiliza, ficando a critério da LICENCIANTE o gerenciamento e aprovação destas modificações no SOFTWARE. A instalação das atualizações é feita pela LICENCIANTE de forma automática no SOFTWARE.

Prazo de Vigência: O prazo para utilização do SOFTWARE é definido por tempo indeterminado, ou seja a LICENCIADA pode utilizar o SOFTWARE pelo tempo que desejar, devendo durante o tempo que estiver utilizando o SOFTWARE se manter adimplente com o pagamento mensal de sua hospedagem.

Condições de Rescisão: A LICENCIADA pode rescindir este contrato a qualquer momento, desde que informe expressamente a LICENCIANTE com antecedência de 30 dias. Em nenhuma hipótese serão devolvidos quaisquer valores pagos. A LICENCIANTE pode rescindir este contrato no caso do não cumprimento pela LICENCIADA de suas obrigações contratuais.

Condições Diversas: fica estabelecido também que a LICENCIANTE empregará sempre seus melhores esforços na manutenção e na evolução tecnológica do SOFTWARE e do servidor que o hospeda. No caso de interrupção do funcionamento do SOFTWARE, a LICENCIANTE se compromete a repor o igual período da interrupção ao término do prazo estipulado. Em hipótese alguma a LICENCIANTE será responsável por lucros cessantes, indenizações de qualquer espécie, danos comerciais, especiais, acidentais, consequenciais ou outros diretos ou indiretos.

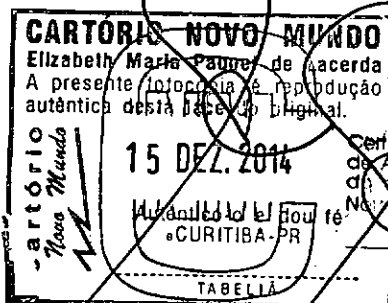
A utilização do SOFTWARE fica sujeita também as normas estabelecidas no contrato de hospedagem da LICENCIANTE, de acordo com as limitações oferecidas em cada plano de hospedagem de SOFTWARE.

A LICENCIANTE se reserva do direito de modificar este contrato de acordo com sua necessidade, com intuito de preservar sua propriedade intelectual e o bom funcionamento de todo o sistema.

Vetor Sistemas - CNPJ: 06.994.660/0001-11

Rua Professor Brasílio Ovídio da Costa, 1345 Tel.: (41) 3094-5480 - Curitiba - PR - Brasil

www.vetorsistemas.com.br





**VETOR
SISTEMAS**

Soluções em automação comercial



Foro de eleição: Fica eleito, desde já, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro Central da Comarca da Cidade de São Paulo - SP, para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência oriunda deste contrato.

Curitiba, 19 de Novembro de 2014.

Licenciante:
Evirson Roberto Fiorilo
CPF: 195.345.638-38

Licenciado:
Edineia P.F. Oliveira
CPF:

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____



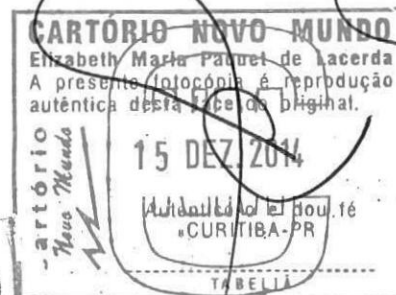
Vetor Sistemas - CNPJ: 06.994.660/0001-11

Rua Professor Brasília Ovídio da Costa, 1345 Tel.: (41) 3094-5480 - Curitiba - PR - Brasil

www.vectorsistemas.com.br



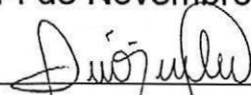
VETOR
SISTEMAS
Soluções em automação comercial



Certificado

Certificamos que **Edinéia P. F. Oliveira** da Empresa **Colors Car Locadora de Veículos Ltda – ME**, concluiu o curso **SGF – Sistema de Gerenciamento de Frota** no período de 10/11/2014 a 14/11/2014.

Curitiba, 14 de Novembro de 2014.



Eirson Roberto Fiorilo
CALIXTO E FIORILO LTDA.

CNPJ - 06.994.660/0001-11 - I. E. 904.09406-40



Color's Car

Locação e Gestão



Para: Departamento de Administração de Material
Referente: Pregão Presencial n.º 44/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa Color's Car Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 10.982.456/0001-58, para fins de participação, no presente Pregão, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência e superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do Artigo 32 § 2º da Lei 8.666/1993 e com as alterações posteriores e demais legislação aplicável à espécie.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba – Paraná, 29 de dezembro de 2014.

Empresa: Color's Car Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 10.982.456/0001-58

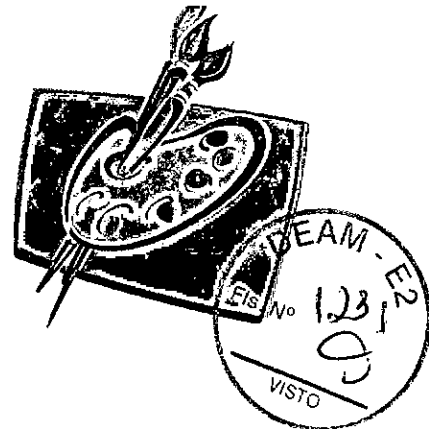
Representante Legal: Ronaldo Aparecido de Oliveira
CPF: 961.643.019-04

Ronaldo Ap. de Oliveira
Colors Car

10.982.456/0001-58
COLORS CAR LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua João Palomeque, 244
Novo Mundo - CEP 81.050-040
Curitiba - Paraná

Color's Car

Locação e Gestão



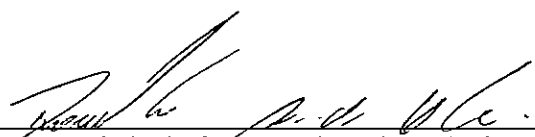
Para: Departamento de Administração de Material
Referente: Pregão Presencial n.º 44/2014

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – MÃO DE OBRA DE MENORES PREGÃO Nº 44/2014

A Empresa Color's Car Locadora de Veículos Ltda, CNPJ: 10.982.456/0001-58, participante da licitação modalidade Pregão n.º 44/2014, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei, que cumpre integralmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, ou seja, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito anos de idade, para atividades noturnas, insalubres, perigosas, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba – Paraná, 29 de dezembro de 2014.



Empresa: Color's Car Locadora de Veículos Ltda
CNPJ: 10.982.456/0001-58
Representante Legal: Ronaldo Aparecido de Oliveira
CPF: 961.643.019-04

Ronaldo Ap. de Oliveira
Colors Car

10.982.456/0001-58
COLORS CAR LOCADORA
DE VEÍCULOS LTDA
Rua João Palomeque, 244
Novo Mundo - CEP 81.050-040
Curitiba - Paraná

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PP 044/2014 – LOTE ÚNICO

EMPRESA: Color's Car Locadora de Veículos Ltda

CNPJ: 10.982.456/0001-58

Data da Abertura: 29/12/2014

Horário da Abertura: 09:30

DEAN
Fis. No. 1232
VISTO

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature